



Número: **5177413-63.2024.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **18/07/2024**

Valor da causa: **R\$ 16.790.143,50**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CONSULOC CONSULTORIA E LOCACOES EIRELI - ME (AUTOR)	
	ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA DE CARVALHO (ADVOGADO)
CONSULOC CONSULTORIA E LOCACOES EIRELI - ME (RÉU/RÉ)	

Outros participantes	
ADVOGADOS DOS CREDITORES (TERCEIRO INTERESSADO)	SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO) JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (ADVOGADO) GILSON MAREGA MARTINS (ADVOGADO) TATIANE BITTENCOURT (ADVOGADO) JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA (ADVOGADO) FILLIPE PAULO BAPTISTA (ADVOGADO) GISELE REZENDE DE SOUSA (ADVOGADO) VICENTE NORONHA DE SOUSA (ADVOGADO) ROBERTA DE VASCONCELLOS OLIVEIRA RAMOS (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADVOGADO)
VALDOMIRO MENDES PEREIRA (PERITO(A))	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10319248834	02/10/2024 16:01	Petição	Petição
10319248835	02/10/2024 16:01	Fluxo de Caixa Projetado	Plano
10319248886	02/10/2024 16:01	Fluxo de Pagamento do Plano de Recuperação Judicial	Plano
10319251128	02/10/2024 16:01	Plano de Recuperação Consuloc	Plano
10319257814	02/10/2024 16:01	SERASA CARLOS HENRIQUE	Documento de Comprovação
10319246830	02/10/2024 16:01	SERASA CONSULOC	Documento de Comprovação
10319252784	02/10/2024 16:01	SERASA GIOVANI SERGIO	Documento de Comprovação

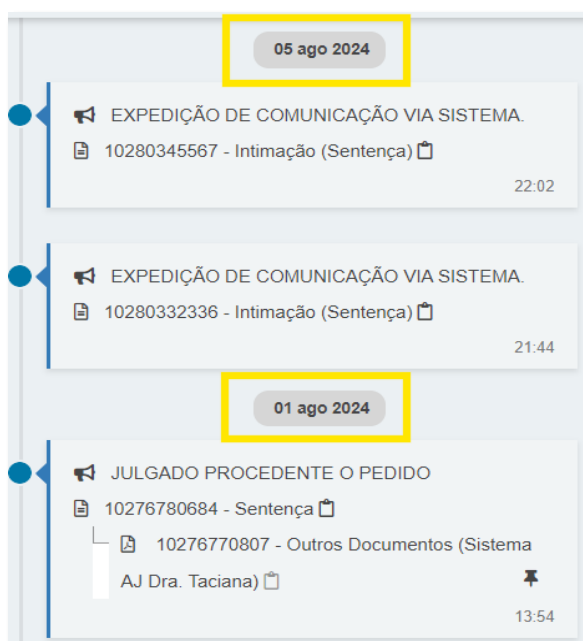
AO JUÍZO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG

Processo nº 5177413-63.2024.8.13.0024

CONSULOC CONSULTORIA E LOCACOES EIRELI - ME, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, manifesta-se e requer o seguinte:

I – DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ART. 53 DA LEI Nº 11.101

1. Em sábia sentença de **id 10276780684** este r. Juízo deferiu o processamento da recuperação judicial da recuperanda, decisão proferida em 01/08/2024 com posterior publicação em 05/08/2024.



2. Conforme inteligência do artigo 53 da Lei nº 11.101, a partir da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, o plano deverá ser apresentado em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias; prazo este contados em dias corridos, diga-se de passagem (STJ - REsp: 1699528 MG 2017/0227431-2, Relator: Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Data de Julgamento: 10/04/2018, T4 - QUARTA TURMA, Data de Publicação: DJe 13/06/2018).



3. Dessa forma, o termo final para apresentação do plano de recuperação ocorrerá em 04/10/2024.

4. Isto posto, em cumprimento ao comando do artigo 53 Lei nº 11.101, requer a recuperanda a juntada do seu plano recuperacional, requerendo o prosseguimento do feito com a publicação de edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação e fixando o prazo para a manifestação de eventuais objeções, observado o art. 55 da referida Lei.

II – DA TUTELA ANTECIPADA PARA SUSPENSÃO DE PROTESTOS EM NOME DA RECUPERANDA COM EXTENSÃO DOS EFEITOS AOS SÓCIOS

5. Cumprido o prazo legal para apresentação do plano de recuperação, se faz necessário pleitear perante este r. Juízo o deferimento da tutela de urgência, fundamentada no artigo 300 do Código de Processo Civil vigente, nos termos que se seguem.

6. A Lei nº 11.101/05 é expressa quanto ao objetivo da recuperação judicial em seu artigo 47, qual seja, *"viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."*

7. Em outras palavras, a recuperação judicial visa à superação do estado de crise pela qual a empresa esteja passando, para que se preservem a produção, os empregos e os interesses dos credores. Pretende-se, portanto, a recuperação financeira da empresa com a **preservação da atividade econômica**.

8. Conforme exigência legal para o recebimento da petição inicial em ações de recuperação judicial foram anexadas aos autos certidões de protestos (**id 10267665984 ao id 10267665991**), protestos estes referentes a cobranças perpetradas por credores já devidamente apontados no Quadro Geral de Credores; nesta oportunidade, anexa-se à presente consultas recentes feitas no SERASA em nome da recuperanda e de seus sócios.

9. Em vista das inscrições nos cadastros de proteção ao crédito e dos protestos, inclusive em nome da pessoa dos sócios da recuperanda, inúmeros fornecedores estão se recusando a proceder com venda a prazo, ou até mesmo se negando a realizar transações comerciais com a recuperanda. Veja:

De: Alexandra Triângulo Telhas <alexandra@triangulotelhas.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 30 de agosto de 2024 14:08
Para: compras@consuloc.com.br
Assunto: **TRIANGULO TELHAS**

Olá boa tarde Sres.

Venho por meio deste e-mail informar, que no momento, não podemos faturar quaisquer valores para a empresa Consuloc Engenharia em decorrência dos protestos existentes e também registros no SPC/Serasa.

Grato por sua compreensão.

Att

--

Para fins de informação, a triângulo telhas trabalha com toda a linha para construção de telhados e além disso fornece material para construção civil, tais como: pinus, madeirites (cola branca, fenólico ou plastificado). Fazemos cadastros das empresas e as compras de Construtoras podem ser efetuadas via boleto bancário com prazo negociado.

Quaisquer dúvidas e/ou informações, estou à inteira disposição!

Atenciosamente,

10. Neste contexto, a tutela provisória de urgência para a suspensão das inscrições nos cadastros de proteção ao crédito e dos protestos em nome da recuperanda e seus sócios se faz necessária na certeza dos prejuízos causados à preservação da atividade econômica em tela.

11. Amolda-se ao caso a tutela de urgência prescrita pelo art. 300 do CPC:

Art. 300 - A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

12. A **probabilidade do alegado** encontra-se nos fatos narrados e nos documentos juntados, especificamente as certidões de protestos e consultas aos órgãos de proteção ao crédito, que culminaram na sábia decisão que deferiu o processamento da presente recuperação judicial, com especial destaque à brilhante perícia de constatação prévia que concluiu pelos mais elevados índices de recuperabilidade desta peticionante.

13. O **perigo de dano** está consubstanciado no comprometimento da continuidade da atividade econômica da recuperanda, com a negativa de seus fornecedores em negociar compra e venda de insumos e materiais indispensáveis para a consecução dos serviços prestados pela recuperanda.

14. Em primorosa análise de caso análogo, o Excelentíssimo Desembargador Relator Renato Dresch, no julgamento do AI: 10000205296908002, destacou que deferimento do processamento da recuperação judicial não enseja o cancelamento da negativação do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito e nos tabelionatos de protestos; o que ocorreria apenas após a aprovação do plano de recuperação, uma vez que, conforme artigo 56, § 4º, da Lei 11.101/05, há a novação dos créditos.



15. No entanto, o sábio julgador analisou o caso análogo com uma orientação que privilegiou o processo de recuperação, com especial foco à importância do *"soerguimento da empresa, sem criar entraves à superação do estado de crise econômico-financeira, notadamente à reputação e à credibilidade da empresa, desde que preservada a publicidade quanto ao conhecimento da situação de empresa em recuperação."*

16. O Excelentíssimo Desembargador então concluiu de forma brilhante que **"deterioração e/ou perda de negócios viáveis por questões formais parecem antagônicas a 'mens legis', ao princípio da preservação da empresa."**

17. Veja o brilhante aresto que sintetiza o regramento acima:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ESTADO DE CRISE - SUPERAÇÃO - PUBLICIDADE DOS PROTESTOS - CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO - APONTAMENTO - CREDIBILIDADE DA EMPRESA - A recuperação judicial visa à superação do estado de crise pela qual a empresa esteja passando, para que se preservem a produção, os empregos e os interesses dos credores - O juízo recuperacional é competente para apreciar atos constritivos ao patrimônio da empresa em recuperação judicial, sob pena de esvaziar o propósito da recuperação, de soerguimento da empresa - Quanto à publicidade dos protestos em nome de empresa em recuperação judicial, o STJ tem decisões no sentido de permanência do apontamento dos protestos e para determinar a retirada - Considerando a diversidade do posicionamento do STJ, a inexistência de orientação jurisprudencial vinculante, bem como o direito à prestação jurisdicional, adota-se a orientação que privilegia o processo de recuperação, sem criar entraves à superação do estado de crise econômico-financeira, notadamente à reputação e à credibilidade da empresa, desde que preservada a publicidade quanto ao conhecimento da situação de empresa em recuperação - **Pode-se autorizar a suspensão da publicidade dos protestos efetuados em desfavor de empresa em recuperação judicial, para as obrigações que precedem a recuperação, exceto de protestos de créditos extraconcursais, o que terá por consequência a retirada do nome da empresa dos cadastros de inadimplentes.**" (TJ-MG - AI: 10000205296908002 MG, Relator: Renato Dresch, Data de Julgamento: 08/04/2021, Câmaras Cíveis / 4ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 09/04/2021)

18. Por todo exposto em respeito ao princípio da preservação da empresa, aliado aos objetivos expressos no artigo 47 da Lei Lei 11.101/05, requer a retirada do nome



da recuperanda, bem como de seus sócios, dos cadastros de inadimplentes por créditos constituídos até a data do pedido do processamento da recuperação judicial.

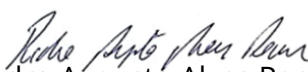
Belo Horizonte (MG), 02 de outubro de 2024.



Alexandre Pimenta da Rocha
OAB/MG 75.476



Samira Castro Silveira
OAB/MG 134.768



Pedro Augusto Alves Pereira
OAB/MG nº 130.628



FLUXO DE CAIXA PROJETADO

Informações

DESCRIÇÃO	BALANÇO	PERCENTUAL
RECEITAS		
RECEITAS DE VENDAS DE SERVIÇOS	24.936.732,59	
- Deduções	-1.809.983,59	-7,26%
Receitas não Operacionais	19.759,93	0,08%
RECEITA LÍQUIDA	23.146.508,93	
DESPESAS		
DESPESAS GERAIS COM OBRA	3.720.298,19	14,92%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8.924.718,96	35,79%
Despesas com Pessoal	1.583.479,23	6,35%
Alugueis/Condomínios	181.390,57	0,73%
Impostos, Taxas e Contribuições	82.549,79	0,33%
Despesas Gerais	1.687.823,79	6,77%
Serviços Prestados Pessoas Jurídicas	1.866.384,90	7,48%
Locação de Máquinas e Equipamentos	765.111,02	3,07%
Locação de Veículos	295.279,45	1,18%
Combustíveis	435.806,32	1,75%
Despesas Financeiras	2.026.893,89	8,13%
CMV		
CUSTO DE MERCADORIAS EMPREGADAS	6.256.463,90	25,09%
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	6.627.288,26	26,58%
Materiais	1.526.131,44	6,12%
Serviços Terceiros	5.101.156,82	20,46%
PROVISÃO PARA IR E CSLL	105.475,91	0,42%
RESULTADO	-2.487.736,29	



FLUXO DE CAIXA PROJETADO

2024

FLUXO DE CAIXA PREVISÃO PARA 2024

FATURAMENTO						
DESCRIÇÃO	agosto-24	setembro-24	outubro-24	novembro-24	dezembro-24	TOTAL 2024
FATURAMENTO	1.506.231,74	2.029.127,49	3.014.795,45	3.343.935,10	2.559.437,50	12.453.527,28
FATURAMENTO LÍQUIDO	1.506.231,74	2.029.127,49	3.014.795,45	3.343.935,10	2.559.437,50	12.453.527,28
SALDO INICIAL EM JUNHO 2024	0,00	-183.797,46	-326.950,26	-150.652,67	366.522,01	0,00
RECEBIMENTOS						
DESCRIÇÃO	agosto-24	setembro-24	outubro-24	novembro-24	dezembro-24	TOTAL 2024
SALDO DA CONTA CLIENTES						0,00
BANCO COBRANÇA	1.506.231,74	2.029.127,49	3.014.795,45	3.343.935,10	2.559.437,50	12.453.527,28
EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO						0,00
TOTAL	1.506.231,74	2.029.127,49	3.014.795,45	3.343.935,10	2.559.437,50	12.453.527,28
PAGAMENTOS						
DESCRIÇÃO	agosto-24	setembro-24	outubro-24	novembro-24	dezembro-24	TOTAL 2024
FORNECEDORES	410.805,07	553.418,06	822.246,15	712.014,69	698.053,20	3.196.537,17
DESPESAS GERAIS	1.276.211,67	1.614.803,97	2.010.222,13	2.108.057,86	2.048.467,42	9.057.763,04
DESP. COM PESSOAL/ENCARGOS	421.744,89	568.155,70	844.142,73	1.049.781,42	1.166.642,50	4.698.192,63
PROLABORE	50.751,38	50.751,38	50.751,38	50.751,38	50.751,38	253.756,90
ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS	10.995,49	14.812,63	22.008,01	24.410,73	18.683,89	107.797,88
IMPOSTOS E TAXAS	55.075,36	74.195,05	110.236,00	122.270,99	104.423,45	550.786,84
DESPESAS GERAIS	101.971,89	137.371,93	204.101,65	226.384,41	173.273,92	999.714,54
SERVIÇOS PESSOAS JURÍDICAS	240.997,08	324.660,40	332.367,27	285.029,62	209.510,00	1.762.693,16
LOC. MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	46.241,31	62.294,21	92.554,22	102.658,81	108.574,73	483.341,75
LOCAÇÃO VEICULOS	17.773,53	23.943,70	35.574,59	39.458,43	30.201,36	174.248,62
COMBUSTÍVEL	26.359,06	35.509,73	52.758,92	58.518,86	44.790,16	258.419,56
OUTRAS DESPESAS	304.301,68	323.109,23	265.727,37	148.793,22	141.616,02	1.251.891,80
DESPESAS FINANCEIRAS	3.012,46	4.058,25	6.029,59	6.687,87	5.118,88	24.907,05
SUB TOTAL	1.690.029,20	2.172.280,28	2.838.497,86	2.826.760,42	2.751.639,49	12.279.207,27
RECEITAS FINANCEIRAS						-
OUTRAS RECEITAS						-
TOTAL GERAL	1.690.029,20	2.172.280,28	2.838.497,86	2.826.760,42	2.751.639,49	12.279.207,27
(ENTRADAS - SAIDAS)	- 183.797,46	- 143.152,79	176.297,59	517.174,68	- 192.201,99	174.320,01
INVESTIMENTOS(MAQ/EQUIP)	12%					-
SALDO FINAL	-183.797,46	-326.950,26	-150.652,67	366.522,01	174.320,01	174.320,01



FLUXO DE CAIXA PROJETADO

2025

FLUXO DE CAIXA PREVISÃO PARA 2025

FATURAMENTO														
DESCRIÇÃO	janeiro-25	fevereiro-25	março-25	abril-25	maio-25	junho-25	julho-25	agosto-25	setembro-25	outubro-25	novembro-25	dezembro-25	TOTAL 2025	
FATURAMENTO	2.659.437,50	2.759.437,50	2.859.437,50	2.959.437,50	3.009.437,50	2.859.437,50	2.809.437,50	2.759.437,50	2.659.437,50	2.559.437,50	2.559.437,50	2.459.437,50	32.913.250,00	
FATURAMENTO LÍQUIDO	2.659.437,50	2.759.437,50	2.859.437,50	2.959.437,50	3.009.437,50	2.859.437,50	2.809.437,50	2.759.437,50	2.659.437,50	2.559.437,50	2.559.437,50	2.459.437,50	32.913.250,00	
SALDO INICIAL EM JANEIRO 2025		174.320,01	244.207,44	318.344,86	396.732,28	479.369,70	564.132,12	642.519,54	718.781,96	792.919,38	862.806,81	916.877,96	970.949,11	174.320,01
RECEBIMENTOS														
DESCRIÇÃO	janeiro-25	fevereiro-25	março-25	abril-25	maio-25	junho-25	julho-25	agosto-25	setembro-25	outubro-25	novembro-25	dezembro-25	TOTAL 2025	
SALDO DA CONTA CLIENTES													0,00	
BANCO COBRANÇA	2.659.437,50	2.759.437,50	2.859.437,50	2.959.437,50	3.009.437,50	2.859.437,50	2.809.437,50	2.759.437,50	2.659.437,50	2.559.437,50	2.559.437,50	2.459.437,50	32.913.250,00	
EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO													0,00	
TOTAL	2.659.437,50	2.759.437,50	2.859.437,50	2.959.437,50	3.009.437,50	2.859.437,50	2.809.437,50	2.759.437,50	2.659.437,50	2.559.437,50	2.559.437,50	2.459.437,50	32.913.250,00	
PAGAMENTOS														
DESCRIÇÃO	janeiro-25	fevereiro-25	março-25	abril-25	maio-25	junho-25	julho-25	agosto-25	setembro-25	outubro-25	novembro-25	dezembro-25	TOTAL 2025	
FORNECEDORES	725.326,90	752.600,60	779.874,29	807.147,99	820.784,84	779.874,29	766.237,44	752.600,60	725.326,90	698.053,20	698.053,20	670.779,51	8.976.659,75	
DESPESAS GERAIS	1.846.571,23	1.914.097,54	1.981.623,84	2.049.150,15	2.082.913,30	1.981.623,84	1.947.860,69	1.914.097,54	1.846.571,23	1.779.044,93	1.779.044,93	1.711.518,63	22.834.117,80	
DESPESA COM PESSOAL	744.642,50	772.642,50	800.642,50	828.642,50	842.642,50	800.642,50	786.642,50	772.642,50	744.642,50	716.642,50	966.642,50	1.038.642,50	9.815.710,00	
PROLABORE	50.751,38	50.751,38	50.751,38	50.751,38	50.751,38	50.751,38	50.751,38	50.751,38	50.751,38	50.751,38	50.751,38	50.751,38	609.016,56	
ENCARGOS	19.413,89	20.143,89	20.873,89	21.603,89	21.968,89	20.873,89	20.508,89	20.143,89	19.413,89	18.683,89	18.683,89	17.953,89	240.266,73	
SEGURO	97.242,33	100.898,83	104.555,33	108.211,83	110.040,08	104.555,33	102.727,08	100.898,83	97.242,33	93.585,83	93.585,83	89.929,33	1.203.472,99	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	180.043,92	186.813,92	193.583,92	200.353,92	203.738,92	193.583,92	190.198,92	186.813,92	180.043,92	173.273,92	123.273,92	130.503,65	2.142.226,76	
UTILIDADES E SERVIÇOS	425.510,00	441.510,00	457.510,00	473.510,00	481.510,00	457.510,00	449.510,00	441.510,00	425.510,00	409.510,00	296.925,13	193.510,00	4.953.535,13	
IMPOSTOS E TAXAS	81.644,73	84.714,73	87.784,73	90.854,73	92.389,73	87.784,73	86.249,73	84.714,73	81.644,73	78.574,73	78.574,73	75.504,73	1.010.436,78	
ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS	31.381,36	32.561,36	33.741,36	34.921,36	35.511,36	33.741,36	33.151,36	32.561,36	31.381,36	30.201,36	30.201,36	29.021,36	388.376,35	
PAGTO EMPRÉSTIMO	46.540,16	48.290,16	50.040,16	51.790,16	52.665,16	50.040,16	49.165,16	48.290,16	46.540,16	44.790,16	44.790,16	43.040,16	575.981,88	
OUTRAS DESPESAS	169.400,95	175.770,76	182.140,56	188.510,37	191.695,27	182.140,56	178.955,66	175.770,76	169.400,95	163.031,15	75.616,02	42.661,62	1.895.094,65	
DESPESAS FINANCEIRAS	5.318,88	5.518,88	5.718,88	5.918,88	6.018,88	5.718,88	5.618,88	5.518,88	5.318,88	5.118,88	5.118,88	4.918,88	65.826,50	
SUB TOTAL	2.577.217,00	2.672.217,01	2.767.217,00	2.862.217,01	2.909.717,01	2.767.217,00	2.719.717,00	2.672.217,01	2.577.217,00	2.482.217,00	2.482.217,00	2.387.217,01	31.876.604,05	
RECEITAS FINANCEIRAS													-	
OUTRAS RECEITAS													-	
TOTAL GERAL	2.577.217,00	2.672.217,01	2.767.217,00	2.862.217,01	2.909.717,01	2.767.217,00	2.719.717,00	2.672.217,01	2.577.217,00	2.482.217,00	2.482.217,00	2.387.217,01	31.876.604,05	
(ENTRADAS - SAIDAS)	82.220,50	87.220,49	92.220,50	97.220,49	99.720,49	92.220,50	89.720,50	87.220,49	82.220,50	77.220,50	77.220,50	72.220,49	1.036.645,95	
INVESTIMENTOS(MAQ/EQUIP)	15%	12.333,07	13.083,07	13.833,07	14.583,07	14.958,07	13.833,07	13.458,07	13.083,07	12.333,07	11.583,07	11.583,07	10.833,07	155.496,89
RECUPERAÇÃO JUDICIAL										11.566,27	11.566,27	11.566,27	34.698,81	
SALDO FINAL	244.207,44	318.344,86	396.732,28	479.369,70	564.132,12	642.519,54	718.781,96	792.919,38	862.806,81	916.877,96	970.949,11	1.020.770,26	1.055.469,07	

Inflação: 3,88%



FLUXO DE CAIXA PROJETADO

2026

FLUXO DE CAIXA PREVISÃO PARA 2026

FATURAMENTO													
DESCRIÇÃO	janeiro-26	fevereiro-26	março-26	abril-26	maio-26	junho-26	julho-26	agosto-26	setembro-26	outubro-26	novembro-26	dezembro-26	TOTAL 2026
FATURAMENTO	2.907.767,81	2.805.995,94	2.904.205,80	2.802.558,59	2.900.648,14	3.002.170,83	2.897.094,85	2.998.493,17	2.893.545,91	2.994.820,02	2.890.001,32	2.788.851,27	34.786.153,65
FATURAMENTO LÍQUIDO	2.907.767,81	2.805.995,94	2.904.205,80	2.802.558,59	2.900.648,14	3.002.170,83	2.897.094,85	2.998.493,17	2.893.545,91	2.994.820,02	2.890.001,32	2.788.851,27	34.786.153,65
SALDO INICIAL EM JANEIRO 2026	1.020.770,26	1.118.289,13	1.208.271,24	1.305.526,32	1.395.253,87	1.492.245,50	1.596.755,44	1.693.483,92	1.797.721,52	1.894.187,18	2.026.076,42	2.024.097,73	1.020.770,26
RECEBIMENTOS													
DESCRIÇÃO	janeiro-26	fevereiro-26	março-26	abril-26	maio-26	junho-26	julho-26	agosto-26	setembro-26	outubro-26	novembro-26	dezembro-26	TOTAL 2026
SALDO DA CONTA CLIENTES													0,00
BANCO COBRANÇA	2.907.767,81	2.805.995,94	2.904.205,80	2.802.558,59	2.900.648,14	3.002.170,83	2.897.094,85	2.998.493,17	2.893.545,91	2.994.820,02	2.890.001,32	2.788.851,27	34.786.153,65
EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO													0,00
TOTAL	2.907.767,81	2.805.995,94	2.904.205,80	2.802.558,59	2.900.648,14	3.002.170,83	2.897.094,85	2.998.493,17	2.893.545,91	2.994.820,02	2.890.001,32	2.788.851,27	34.786.153,65
PAGAMENTOS													
DESCRIÇÃO	janeiro-26	fevereiro-26	março-26	abril-26	maio-26	junho-26	julho-26	agosto-26	setembro-26	outubro-26	novembro-26	dezembro-26	TOTAL 2026
FORNECEDORES	793.055,75	765.298,80	792.084,26	764.361,31	791.113,96	818.802,95	790.144,84	817.799,91	789.176,92	816.798,11	788.210,17	760.622,82	9.487.469,80
DESPESAS GERAIS	1.984.947,49	1.919.700,63	1.982.663,85	1.917.496,92	1.980.383,01	2.045.470,12	1.978.104,96	2.043.112,34	1.975.829,70	2.005.757,45	2.083.557,23	2.218.709,03	24.135.732,74
DESPESA COM PESSOAL	814.174,99	785.678,86	813.177,62	784.716,41	812.181,48	840.607,83	811.186,56	839.578,09	810.192,85	838.549,60	989.200,37	1.160.878,36	10.300.123,02
PROLABORE	50.751,38	50.751,38	50.751,38	50.751,38	50.751,38	50.751,38	50.751,38	50.751,38	50.751,38	50.751,38	50.751,38	50.751,38	609.016,56
ENCARGOS	21.226,71	20.483,77	21.200,70	20.458,68	21.174,73	21.915,85	21.148,79	21.889,00	21.122,89	21.862,19	21.097,01	20.358,61	253.938,92
SEGURO	106.322,53	102.601,24	106.192,28	102.475,55	106.062,20	109.774,38	105.932,27	109.639,90	105.802,51	109.505,59	105.672,90	101.974,35	1.271.955,71
SERVIÇOS DE TERCEIROS	196.855,88	189.965,93	196.614,73	189.733,22	196.373,88	203.246,97	196.133,32	202.997,99	195.893,06	202.749,32	195.653,09	188.805,23	2.355.022,60
UTILIDADES E SERVIÇOS	465.242,85	448.959,35	464.672,93	448.409,38	464.103,70	480.347,33	463.535,18	479.758,91	462.967,35	479.171,20	462.400,21	446.216,20	5.565.784,58
IMPOSTOS E TAXAS	89.268,47	86.144,08	89.159,12	86.038,55	89.049,90	92.166,64	88.940,81	92.053,74	88.831,86	91.940,97	88.723,04	85.617,73	1.067.934,92
ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS	34.311,66	33.110,75	34.269,63	33.070,19	34.227,65	35.425,62	34.185,72	35.382,22	34.143,84	35.338,88	34.102,02	32.908,44	410.476,61
PAGTO EMPRÉSTIMO	50.885,94	49.104,93	50.823,60	49.044,78	50.761,34	52.537,99	50.699,16	52.473,63	50.637,05	52.409,35	50.575,02	48.804,90	608.757,69
OUTRAS DESPESAS	155.907,09	152.900,34	155.801,86	152.798,79	155.696,75	158.696,13	155.591,77	158.587,48	155.486,92	123.478,96	85.382,20	82.393,82	1.692.722,12
DESPESAS FINANCEIRAS	5.815,54	5.611,99	5.808,41	5.605,12	5.801,30	6.004,34	5.794,19	5.996,99	5.787,09	5.989,64	5.780,00	5.577,70	69.572,31
SUB TOTAL	2.783.818,78	2.690.611,42	2.780.556,53	2.687.463,35	2.777.298,26	2.870.277,41	2.774.043,99	2.866.909,24	2.770.793,71	2.828.545,19	2.877.547,41	2.984.909,55	33.692.774,84
RECEITAS FINANCEIRAS													-
OUTRAS RECEITAS													-
TOTAL GERAL	2.783.818,78	2.690.611,42	2.780.556,53	2.687.463,35	2.777.298,26	2.870.277,41	2.774.043,99	2.866.909,24	2.770.793,71	2.828.545,19	2.877.547,41	2.984.909,55	33.692.774,84
(ENTRADAS - SAIDAS)	123.949,03	115.384,51	123.649,27	115.095,25	123.349,88	131.893,42	123.050,86	131.583,93	122.752,20	166.274,82	12.453,91	- 196.058,28	1.093.378,81
INVESTIMENTOS(MAQ/EQUIP)	12%	14.873,88	13.846,14	14.837,91	13.811,43	14.801,99	15.827,21	14.766,10	15.790,07	14.730,26	19.952,98	-	153.237,98
RECUPERAÇÃO JUDICIAL		11.556,27	11.556,27	11.556,27	11.556,27	11.556,27	11.556,27	11.556,27	11.556,27	14.432,60	14.432,60	14.432,60	147.304,23
SALDO FINAL	1.118.289,13	1.208.271,24	1.305.526,32	1.395.253,87	1.492.245,50	1.596.755,44	1.693.483,92	1.797.721,52	1.894.187,18	2.026.076,42	2.024.097,73	1.813.606,85	1.960.911,08

Inflação: 3,50%



FLUXO DE CAIXA PROJETADO

2027

FLUXO DE CAIXA PREVISÃO PARA 2027

FATURAMENTO													
DESCRIÇÃO	janeiro-27	fevereiro-27	março-27	abril-27	maio-27	junho-27	julho-27	agosto-27	setembro-27	outubro-27	novembro-27	dezembro-27	TOTAL 2027
FATURAMENTO	2.984.007,70	2.894.487,47	2.981.322,09	2.891.882,43	2.978.638,90	3.067.998,07	2.975.958,12	3.065.236,87	2.973.279,76	3.062.478,16	2.970.603,81	2.881.485,70	35.727.379,06
FATURAMENTO LÍQUIDO	2.984.007,70	2.894.487,47	2.981.322,09	2.891.882,43	2.978.638,90	3.067.998,07	2.975.958,12	3.065.236,87	2.973.279,76	3.062.478,16	2.970.603,81	2.881.485,70	35.727.379,06
SALDO INICIAL EM JANEIRO 2026	1.813.606,85	1.908.690,28	1.997.370,24	2.092.261,56	2.180.755,17	2.275.454,56	2.376.545,90	2.471.053,53	2.571.947,35	2.666.263,40	2.789.918,03	2.786.407,96	1.813.606,85
RECEBIMENTOS													
DESCRIÇÃO	janeiro-27	fevereiro-27	março-27	abril-27	maio-27	junho-27	julho-27	agosto-27	setembro-27	outubro-27	novembro-27	dezembro-27	TOTAL 2027
SALDO DA CONTA CLIENTES													0,00
BANCO COBRANÇA	2.984.007,70	2.894.487,47	2.981.322,09	2.891.882,43	2.978.638,90	3.067.998,07	2.975.958,12	3.065.236,87	2.973.279,76	3.062.478,16	2.970.603,81	2.881.485,70	35.727.379,06
EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO													0,00
TOTAL	2.984.007,70	2.894.487,47	2.981.322,09	2.891.882,43	2.978.638,90	3.067.998,07	2.975.958,12	3.065.236,87	2.973.279,76	3.062.478,16	2.970.603,81	2.881.485,70	35.727.379,06
PAGAMENTOS													
DESCRIÇÃO	janeiro-27	fevereiro-27	março-27	abril-27	maio-27	junho-27	julho-27	agosto-27	setembro-27	outubro-27	novembro-27	dezembro-27	TOTAL 2027
FORNECEDORES	813.849,19	789.433,71	813.116,72	788.723,22	812.384,92	836.756,47	811.653,77	836.003,39	810.923,28	835.250,98	810.193,45	785.887,65	9.744.176,75
DESPESAS GERAIS	2.035.348,11	1.977.955,89	2.033.626,34	1.976.285,77	2.031.906,13	2.089.195,09	2.030.187,46	2.087.424,86	2.028.470,34	2.050.656,23	2.136.754,76	2.279.620,33	24.757.431,32
DESPESA COM PESSOAL	835.522,15	810.456,49	834.770,19	809.727,08	834.018,89	859.039,46	833.268,27	858.266,32	832.518,33	857.493,88	1.011.769,07	1.186.815,99	10.563.666,14
PROLABORE	52.273,92	52.273,92	52.273,92	52.273,92	52.273,92	52.273,92	52.273,92	52.273,92	52.273,92	52.273,92	52.273,92	52.273,92	627.287,06
ENCARGOS	21.783,26	21.129,76	21.763,65	21.110,74	21.744,06	22.396,39	21.724,49	22.376,23	21.704,94	22.356,09	21.685,41	21.034,85	260.809,87
SEGURO	109.110,24	105.836,93	109.012,04	105.741,68	108.913,93	112.181,35	108.815,91	112.080,39	108.717,97	111.979,51	108.620,13	105.361,52	1.306.371,62
SERVIÇOS DE TERCEIROS	202.017,32	195.956,80	201.835,51	195.780,44	201.653,85	207.703,47	201.472,37	207.516,54	201.291,04	207.329,77	201.109,88	195.076,58	2.418.743,56
UTILIDADES E SERVIÇOS	477.441,23	463.117,99	477.011,53	462.701,19	476.582,22	490.879,69	476.153,30	490.437,90	475.724,76	489.996,50	475.296,61	461.037,71	5.716.380,65
IMPOSTOS E TAXAS	91.609,04	88.860,77	91.526,59	88.780,79	91.444,21	94.187,54	91.361,91	94.102,77	91.279,69	94.018,08	91.197,54	88.461,61	1.096.830,54
ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS	35.211,29	34.154,95	35.179,60	34.124,21	35.147,94	36.202,38	35.116,31	36.169,80	35.084,70	36.137,24	35.053,12	34.001,53	421.583,07
PAGTO EMPRÉSTIMO	52.220,13	50.653,53	52.173,14	50.607,94	52.126,18	53.689,97	52.079,27	53.641,65	52.032,40	53.593,37	51.985,57	50.426,00	625.229,13
OUTRAS DESPESAS	158.159,52	155.514,74	158.080,18	155.437,77	158.000,91	160.640,93	157.921,71	160.559,36	157.842,58	125.477,85	87.763,52	85.130,61	1.720.529,69
DESPESAS FINANCEIRAS	5.968,02	5.788,97	5.962,64	5.783,76	5.957,28	6.136,00	5.951,92	6.130,47	5.946,56	6.124,96	5.941,21	5.762,97	71.454,76
SUB TOTAL	2.855.165,31	2.773.178,57	2.852.705,71	2.770.792,76	2.850.248,32	2.932.087,56	2.847.793,15	2.929.558,72	2.845.340,18	2.892.032,17	2.952.889,42	3.071.270,96	34.573.062,83
RECEITAS FINANCEIRAS													-
OUTRAS RECEITAS													-
TOTAL GERAL	2.855.165,31	2.773.178,57	2.852.705,71	2.770.792,76	2.850.248,32	2.932.087,56	2.847.793,15	2.929.558,72	2.845.340,18	2.892.032,17	2.952.889,42	3.071.270,96	34.573.062,83
(ENTRADAS - SAIDAS)	128.842,38	121.308,89	128.616,38	121.089,67	128.390,58	135.910,51	128.164,98	135.678,14	127.939,58	170.445,99	17.714,39	- 189.785,26	1.154.316,23
INVESTIMENTOS(MAQ/EQUIP)	15%	19.326,36	18.196,33	19.292,46	18.163,45	19.258,59	20.386,58	19.224,75	20.351,72	19.190,94	25.566,90	-	198.958,06
RECUPERAÇÃO JUDICIAL		14.432,60	14.432,60	14.432,60	14.432,60	14.432,60	14.432,60	14.432,60	14.432,60	21.224,46	21.224,46	21.224,46	193.566,78
SALDO FINAL	1.908.690,28	1.997.370,24	2.092.261,56	2.180.755,17	2.275.454,56	2.376.545,90	2.471.053,53	2.571.947,35	2.666.263,40	2.789.918,03	2.786.407,96	2.575.398,24	2.768.965,02

Inflação: 3,00%



FLUXO DE CAIXA PROJETADO

2028

FLUXO DE CAIXA PREVISÃO PARA 2028

FATURAMENTO															
DESCRIÇÃO	janeiro-28	fevereiro-28	março-28	abril-28	maio-28	junho-28	julho-28	agosto-28	setembro-28	outubro-28	novembro-28	dezembro-28	TOTAL 2028		
FATURAMENTO	3.065.236,87	2.973.279,76	3.062.478,16	2.970.603,81	3.059.721,92	3.151.513,58	3.056.968,18	3.148.677,22	3.054.216,90	3.145.843,41	3.051.468,11	2.959.924,07	36.699.931,99		
FATURAMENTO LÍQUIDO	3.065.236,87	2.973.279,76	3.062.478,16	2.970.603,81	3.059.721,92	3.151.513,58	3.056.968,18	3.148.677,22	3.054.216,90	3.145.843,41	3.051.468,11	2.959.924,07	36.699.931,99		
SALDO INICIAL EM JANEIRO 2026	1.813.606,85	1.910.399,13	2.000.381,47	2.096.969,45	2.186.753,62	2.283.137,48	2.386.319,03	2.482.498,96	2.585.470,46	2.681.446,64	2.804.515,04	2.755.748,57	1.813.606,85		
RECEBIMENTOS															
DESCRIÇÃO	janeiro-28	fevereiro-28	março-28	abril-28	maio-28	junho-28	julho-28	agosto-28	setembro-28	outubro-28	novembro-28	dezembro-28	TOTAL 2028		
SALDO DA CONTA CLIENTES													0,00		
BANCO COBRANÇA	3.065.236,87	2.973.279,76	3.062.478,16	2.970.603,81	3.059.721,92	3.151.513,58	3.056.968,18	3.148.677,22	3.054.216,90	3.145.843,41	3.051.468,11	2.959.924,07	36.699.931,99		
EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO													0,00		
TOTAL	3.065.236,87	2.973.279,76	3.062.478,16	2.970.603,81	3.059.721,92	3.151.513,58	3.056.968,18	3.148.677,22	3.054.216,90	3.145.843,41	3.051.468,11	2.959.924,07	36.699.931,99		
PAGAMENTOS															
DESCRIÇÃO	janeiro-28	fevereiro-28	março-28	abril-28	maio-28	junho-28	julho-28	agosto-28	setembro-28	outubro-28	novembro-28	dezembro-28	TOTAL 2028		
FORNECEDORES	836.003,39	810.923,28	835.250,98	810.193,45	834.499,26	859.534,23	833.748,21	858.760,65	832.997,83	857.987,77	832.248,14	807.280,69	10.009.427,88		
DESPESAS GERAIS	2.088.993,08	2.030.038,55	2.087.224,45	2.028.322,98	2.085.457,40	2.144.305,86	2.083.691,95	2.142.487,44	2.081.928,08	2.105.670,66	2.230.165,81	2.311.476,10	25.419.762,36		
DESPESA COM PESSOAL	858.266,32	832.518,33	857.493,88	831.769,07	856.722,14	882.423,80	855.951,09	881.629,62	855.180,73	880.836,16	1.074.411,07	1.188.778,74	10.855.980,96		
PROLABORE	53.842,14	53.842,14	53.842,14	53.842,14	53.842,14	53.842,14	53.842,14	53.842,14	53.842,14	53.842,14	53.842,14	53.842,14	646.105,67		
ENCARGOS	22.376,23	21.704,94	22.356,09	21.685,41	22.335,97	23.006,05	22.315,87	22.985,34	22.295,78	22.964,66	22.275,72	21.607,45	267.909,50		
SEGURO	112.080,39	108.717,97	111.979,51	108.620,13	111.878,73	115.235,09	111.778,04	115.131,38	111.677,44	115.027,76	111.576,93	108.229,62	1.341.933,01		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	207.516,54	201.291,04	207.329,77	201.109,88	207.143,17	213.357,47	206.956,75	213.165,45	206.770,48	212.973,60	206.584,39	200.386,86	2.484.585,40		
UTILIDADES E SERVIÇOS	490.437,90	475.724,76	489.996,50	475.296,61	489.555,51	504.242,17	489.114,91	503.788,36	488.674,70	503.334,95	488.234,90	473.587,85	5.871.989,12		
IMPOSTOS E TAXAS	94.102,77	91.279,69	94.018,08	91.197,54	93.933,46	96.751,47	93.848,92	96.664,39	93.764,46	96.577,39	93.680,07	90.869,67	1.126.687,91		
ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS	36.169,80	35.084,70	36.137,24	35.053,12	36.104,72	37.187,86	36.072,22	37.154,39	36.039,76	37.120,95	36.007,32	34.927,10	433.059,20		
PAGTO EMPRÉSTIMO	53.641,65	52.032,40	53.593,37	51.985,57	53.545,13	55.151,49	53.496,94	55.101,85	53.448,80	55.052,26	53.400,69	51.798,67	642.248,81		
OUTRAS DESPESAS	160.559,36	157.842,58	160.477,85	157.763,52	160.396,42	163.108,32	160.315,07	163.024,52	160.233,78	127.940,80	90.152,57	87.448,00	1.749.262,79		
DESPESAS FINANCEIRAS	6.130,47	5.946,56	6.124,96	5.941,21	6.119,44	6.303,03	6.113,94	6.297,35	6.108,43	6.291,69	6.102,94	5.919,85	73.399,86		
SUB TOTAL	2.931.126,94	2.846.908,40	2.928.600,38	2.844.457,64	2.926.076,10	3.010.143,12	2.923.554,09	3.007.545,45	2.921.034,35	2.969.950,12	3.068.516,88	3.124.676,64	35.502.590,11		
RECEITAS FINANCEIRAS													-		
OUTRAS RECEITAS													-		
TOTAL GERAL	2.931.126,94	2.846.908,40	2.928.600,38	2.844.457,64	2.926.076,10	3.010.143,12	2.923.554,09	3.007.545,45	2.921.034,35	2.969.950,12	3.068.516,88	3.124.676,64	35.502.590,11		
(ENTRADAS - SAIDAS)	134.109,93	126.371,37	133.877,77	126.146,17	133.645,82	141.370,46	133.414,08	141.131,77	133.182,55	175.893,29	-	17.048,77	-	164.752,57	1.197.341,88
INVESTIMENTOS(MAQ/EQUIP)	12%	16.093,19	15.164,56	16.065,33	15.137,54	16.037,50	16.964,46	16.009,69	16.935,81	15.981,91	21.107,20	-	-	165.497,19	
RECUPERAÇÃO JUDICIAL		21.224,46	21.224,46	21.224,46	21.224,46	21.224,46	21.224,46	21.224,46	21.224,46	21.224,46	31.717,70	31.717,70	31.717,70	286.173,24	
SALDO FINAL	1.910.399,13	2.000.381,47	2.096.969,45	2.186.753,62	2.283.137,48	2.386.319,03	2.482.498,96	2.585.470,46	2.681.446,64	2.804.515,04	2.755.748,57	2.559.278,30	2.845.451,54		
Inflação: 3,00%															



CONSULOG ENGENHARIA LTDA

INFORMAÇÕES PARA FLUXO DE PAGAMENTO

CLASSE I - TRABALHISTAS						
Sub-classe PROCESSOS						
Proposta: Pagamento em 36 meses (24 meses de Carência) iniciando em 010/2026 - término 09/2029 com deságio de 50%						
Nome Credor	Seq.	Processo	Vencimen	Vr. Total	Deságio	Vr. Com Deságio
ADEMAR MOREIRA DE MELO	1	Autos 0010278-80.2023.5.03.0152		16.000,00	50%	8.000,00
JAILSON SILVA MENDES	2	Autos 0010028-46.2024.5.03.0044		12.163,76	50%	6.081,88
JUNIO CESAR DO NASCIMENTO	3	Autos 0010218-14.2024.5.03.0107		27.810,49	50%	13.905,25
ROGER ALEXSANDER PEREIRA DE SOUZA	4	Autos 0010469-02.2024.5.03.0020		13.579,28	50%	6.789,64
CARLOS ANTONIO PINTO	5			37.868,94	50%	18.934,47
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM, ESTRADA, PONTE, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM	6	Autos 0000553-76.2022.5.17.0002		103.751,03	50%	51.875,52
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM, ESTRADA, PONTE, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM	7	Autos 0000676-97.2024.5.17.0004		60.000,00	50%	30.000,00
JOSÉ BARROS ALBUQUERQUE	7			9.141,37	50%	4.570,69
VITOR MANOEL DOS SANTOS	8			5.687,77	50%	2.843,89
SUB-TOTAL 1				286.002,64		143.001,32

CLASSE I - TRABALHISTAS						
Sub-classe RESCISÕES						
Proposta: Pagamento em 12 meses (12 meses de Carência) iniciando em 010/2025 - término 09/2026 com deságio de 60%						
Nome Credor	Seq.	Dispensa	Vencimen	Vr. Total	Deságio	Vr. Com Deságio
MELINA BARROS BRASILEIRO	1			4.019,00	60%	1.607,60
JOSELI MATEUS DOS SANTOS	2			6.527,00	60%	2.610,80
ALEXANDER HERBERT SALLES SILVA	3			14.693,85	60%	5.877,54
STEPHANIE WALDER STANCIOLI	4			8.310,15	60%	3.324,06
SUB-TOTAL 2				33.550,00		13.420,00

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO						
Sub-classe FINANCEIROS						
Proposta: Pagamento em 180 meses com (48 meses de carência) iniciando em 10/2028 - término 09/2043 com deságio de 75%						
Nome Credor		Referência	Vencimen	Vr. Total	Deságio	Vr. Com Deságio
BANCO DO BRASIL S.A.	1	122917708		2.037.691,96	75%	509.422,99
BANCO DO BRASIL S.A.	2	122917065		481.637,24	75%	120.409,31
BANCO DO BRASIL S.A.	3	122917559		1.833.904,98	75%	458.476,25

FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

Informação

BANCO DO BRASIL S.A.	4	Cartão de crédito		80.000,00	75%	20.000,00
BANCO DO BRASIL S.A.	5	Cheque especial		26.263,86	75%	6.565,97
BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A	6	884943215290		722.935,20	75%	180.733,80
BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A	7	Cartão de crédito		55.970,97	75%	13.992,74
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	8	00333101300000022490		1.454.400,00	75%	363.600,00
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	9	Cheque especial		10.596,33	75%	2.649,08
COOP C. PROF-A. SAUDE-LIVRE A.LTDA-UNICRED ALIANCA	10	2023190014		198.756,90	75%	49.689,23
COOP C. PROF-A. SAUDE-LIVRE A.LTDA-UNICRED ALIANCA	11	Cheque especial		22.969,82	75%	5.742,46
COOP DE C. SUL-SERRANA-ESP SANTO-SICOOB PA-FINDES	12	41799211		137.807,71	75%	34.451,93
COOP DE C. SUL-SERRANA DO ESPIRITO SANTO - SICOOB	13	3616614		2.640.000,00	75%	660.000,00
COOP DE C. SUL-SERRANA DO ESPIRITO SANTO - SICOOB	14	3336065		608.289,62	75%	152.072,41
COOP DE C. SUL-SERRANA DO ESPIRITO SANTO - SICOOB	15	3455993		549.371,20	75%	137.342,80
COOP DE C. SUL-SERRANA DO ESPIRITO SANTO - SICOOB	16	Cartão de crédito 756301010652698		91.345,91	75%	22.836,48
BRUNO PAPINI BALDO CAMPOS	17	Mútuo 11/05/2023		150.000,00	75%	37.500,00
SUB-TOTAL 3				11.101.941,70		2.775.485,43

CLASSE II - QUIROGRAFÁRIO - SUBORDINADOS - I						
Proposta: Pagamento em 60 x (24 meses de carência) iniciando em 10/2026- término 09/2031 com deságio de 50%						
Nome Credor		Referência	Vencimen	Vr. Total	Deságio	Vr. C/Deságio
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	1	Mútuo 24/05/2024		315.543,13	50%	157.771,56
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	2	Mútuo 24/05/2024		542.230,16	50%	271.115,08
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	3	Mútuo 11/07/2024		229.392,39	50%	114.696,20
GIOVANI SÉRGIO COSTA	4	Mútuo 19/01/2024		168.075,11	50%	84.037,56
SUB-TOTAL 4				1.255.240,79		627.620,39

CLASSE II - QUIROGRAFÁRIO - SUBORDINADOS - II						
Proposta: Pagamento em 60 x (48 meses de carência) iniciando em 10/2028 - término 09/2033 com deságio de 60%						
Nome Credor		Referência	Vencimen	Vr. Total	Deságio	Vr. C/Deságio
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	1	Mútuo 16/01/2023		31.412,92	60%	12.565,17
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	2	Mútuo 17/01/2023		1.223,88	60%	489,55
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	3	Mútuo 25/01/2023		4.079,60	60%	1.631,84
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	4	Mútuo 27/01/2023		10.199,00	60%	4.079,60
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	5	Mútuo 30/01/2023		79.645,83	60%	31.858,33
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	6	Mútuo 10/05/2023		12.238,80	60%	4.895,52
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	7	Mútuo 07/07/2023		20.398,00	60%	8.159,20
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	8	Mútuo 11/07/2023		127.760,49	60%	51.104,20

FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

Informação

CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	9	Mútuo 25/09/2023		32.636,80	60%	13.054,72
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	10	Mútuo 10/11/2023		26.517,40	60%	10.606,96
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	11	Mútuo 13/11/2023		8.159,20	60%	3.263,68
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	12	Mútuo 14/11/2023		6.119,40	60%	2.447,76
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	13	Mútuo 20/11/2023		20.398,00	60%	8.159,20
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	14	Mútuo 22/11/2023		4.079,60	60%	1.631,84
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	15	Mútuo 23/11/2023		11.014,92	60%	4.405,97
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	16	Mútuo 24/11/2023		20.398,00	60%	8.159,20
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	17	Mútuo 01/12/2023		12.238,80	60%	4.895,52
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	18	Mútuo 12/12/2023		24.477,60	60%	9.791,04
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	19	Mútuo 14/12/2023		8.159,20	60%	3.263,68
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	20	Mútuo 15/12/2023		4.079,60	60%	1.631,84
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	21	Mútuo 18/12/2023		2.855,72	60%	1.142,29
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	22	Mútuo 02/01/2024		29.692,24	60%	11.876,90
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	23	Mútuo 08/01/2024		55.665,36	60%	22.266,14
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	24	Mútuo 08/01/2024		87.898,45	60%	35.159,38
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	25	Mútuo 08/01/2024		518.973,98	60%	207.589,59
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	26	Mútuo 10/01/2024		11.719,79	60%	4.687,92
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	27	Mútuo 15/01/2024		3.662,44	60%	1.464,97
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	28	Mútuo 17/01/2024		3.662,44	60%	1.464,97
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	29	Mútuo 25/01/2024		7.324,87	60%	2.929,95
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	30	Mútuo 26/01/2024		3.662,44	60%	1.464,97
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	31	Mútuo 07/02/2024		84.968,50	60%	33.987,40
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	32	Mútuo 26/02/2024		29.299,48	60%	11.719,79
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	33	Mútuo 06/03/2024		152.837,12	60%	61.134,85
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	34	Mútuo 12/03/2024		7.324,87	60%	2.929,95
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	35	Mútuo 13/03/2024		14.649,74	60%	5.859,90
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	36	Mútuo 14/03/2024		2.929,95	60%	1.171,98
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	37	Mútuo 08/04/2024		47.611,66	60%	19.044,66
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	38	Mútuo 09/04/2024		2.197,46	60%	878,98
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	39	Mútuo 11/04/2024		8.789,84	60%	3.515,94
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	40	Mútuo 12/04/2024		2.197,46	60%	878,98
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	41	Mútuo 18/04/2024		13.184,77	60%	5.273,91
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	42	Mútuo 19/04/2024		2.197,46	60%	878,98
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	43	Mútuo 30/04/2024		10.820,61	60%	4.328,25
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	44	Mútuo 02/05/2024		15.015,99	60%	6.006,39

FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

Informação

CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	45	Mútuo 20/05/2024		14.649,74	60%	5.859,90
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	46	Mútuo 21/05/2024		10.987,31	60%	4.394,92
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	47	Mútuo 22/05/2024		2.929,95	60%	1.171,98
GIOVANI SÉRGIO COSTA	47	Mútuo 18/01/2023		2.147,88	60%	859,15
GIOVANI SÉRGIO COSTA	48	Mútuo 01/11/2023		93.074,67	60%	37.229,87
GIOVANI SÉRGIO COSTA	49	Mútuo 14/11/2023		17.898,98	60%	7.159,59
GIOVANI SÉRGIO COSTA	50	Mútuo 22/11/2023		17.898,98	60%	7.159,59
GIOVANI SÉRGIO COSTA	51	Mútuo 06/12/2023		35.797,95	60%	14.319,18
GIOVANI SÉRGIO COSTA	52	Mútuo 07/12/2023		250.585,65	60%	100.234,26
GIOVANI SÉRGIO COSTA	53	Mútuo 26/12/2023		35.797,95	60%	14.319,18
GIOVANI SÉRGIO COSTA	54	Mútuo 27/12/2023		35.797,95	60%	14.319,18
GIOVANI SÉRGIO COSTA	55	Mútuo 09/01/2024		32.007,14	60%	12.802,86
GIOVANI SÉRGIO COSTA	55	Mútuo 26/01/2024		131.549,33	60%	52.619,73
GIOVANI SÉRGIO COSTA	56	Mútuo 14/03/2024		6.401,43	60%	2.560,57
GIOVANI SÉRGIO COSTA	57	Mútuo 08/04/2024		38.408,56	60%	15.363,42
GIOVANI SÉRGIO COSTA	58	Mútuo 09/04/2024		25.605,71	60%	10.242,28
GIOVANI SÉRGIO COSTA	59	Mútuo 11/04/2024		6.401,43	60%	2.560,57
GIOVANI SÉRGIO COSTA	60	Mútuo 26/04/2024		7.323,23	60%	2.929,29
GIOVANI SÉRGIO COSTA	61	Mútuo 26/04/2024		6.401,43	60%	2.560,57
GIOVANI SÉRGIO COSTA	62	Mútuo 02/05/2024		5.441,21	60%	2.176,48
GIOVANI SÉRGIO COSTA	63	Mútuo 21/05/2024		3.200,71	60%	1.280,28
GIOVANI SÉRGIO COSTA	64	Mútuo 28/05/2024		4.481,00	60%	1.792,40
GIOVANI SÉRGIO COSTA	65	Mútuo 28/05/2024		86.739,97	60%	34.695,99
SUB-TOTAL 5				2.455.907,82		982.363,13

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS						
Sub-classe FORNECEDORES - VALORES IGUAIS OU INFERIORES A R\$ 5.000,00						
Proposta: Pagamento em 12 vezes (12 meses de carência) iniciando em 10/2025 - término 09/2026 com deságio de 50%						
Nome Credor		Referência	Vencimen	Vr. Total	Deságio	Vr. C/Deságio
TG TRANSPORTES GERAIS E DISTRIBUICAO LTDA	1	NF		245,42	50%	122,71
DISTRIFERRO	2	NF-e 195763		282,40	50%	141,20
PB PONTO DO BOMBEIRO MAT HIDR LTDA	3	NF-e 769085		428,09	50%	214,05
LAGES & LOPES LTDA	4	NF-e 4297		550,00	50%	275,00
PAUMAR S.A - INDUSTRIA E COMERCIO	5	NF-e 1994		568,61	50%	284,31
NACIONAL TINTAS LTDA	6	NF-e 124325		779,80	50%	389,90
TINTOLAC COMERCIAL LTDA	7	NF-e 260013 e 4472		1.171,70	50%	585,85

FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

Informação

JC DECOR PLASTICOS E TECIDOS LTDA	8	NF-e 66273		1.236,60	50%	618,30
MG MATERIAIS ELETRICOS LTDA	9	NF		1.254,20	50%	627,10
BRASIL WEB TRANSPORTES E LOGISTICA S/A	10	NF		1.362,50	50%	681,25
BRIDI MADEIRAS LTDA	11	NF		1.362,50	50%	681,25
MINAS FERRAMENTAS LTDA	12	NF-e 324213		1.465,57	50%	732,79
UNISOLDAS COMERCIAL LTDA	13	NF-e 58851		1.800,00	50%	900,00
OTHON DE CARVALHO	14	NF-e 1331181, 1319389, 1309739 e 1328805		1.879,52	50%	939,76
COFERMETA	15	NF-e 846995		2.069,25	50%	1.034,63
BELA VISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA	16	NF-e 55593		2.116,00	50%	1.058,00
VIDRACARIA VIDROFORT LTDA	17	NF-e 283		2.133,33	50%	1.066,67
MERCANTIL PONTO CERTO LTDA	18	NF		2.305,75	50%	1.152,88
PLIMAX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	19	NF-e 138365		2.607,00	50%	1.303,50
POLITINTAS LTDA	20	NF-e 173887, 173899, 211678, 212847		2.649,30	50%	1.324,65
IMPERIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	21	NF		2.761,20	50%	1.380,60
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	22	NF-e 480062 e 958073		3.149,80	50%	1.574,90
FIO E FERRO MATERIAIS SERVICOS E CONSTRUCOES	23	NF-e 23632783221, 86805, 605899, 604831, 86463, 606480 e 85603		3.329,91	50%	1.664,96
BOA PRACA IMPORTADORA E EXPORTADORA	24	NF-e 253145		3.850,55	50%	1.925,28
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.	25	NF-e 445021 e 445922		4.099,45	50%	2.049,73
MGFORMAS ENGENHARIA LTDA	26	LOCAÇÃO		4.722,48	50%	2.361,24
ECOMEL ELETRICA COMERCIAL LTDA - ES	27	NF-e 3106		4.849,64	50%	2.424,82
CRISTIANO CASA E CONSTRUCAO LTDA	28	NF-e 966247		4.872,76	50%	2.436,38
SUB-TOTAL 6				59.903,33		29.951,67

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS						
Sub-classe FORNECEDORES - VALORES SUPERIORES A R\$ 5.000,00 E IGUAIS OU INFERIORES A R\$ 20.000,00						
Proposta: Pagamento em 36 meses (Carência 36 meses) iniciando em 10/2027 - término 09/2030 com deságio de 60%						
Nome Credor		Referência	Vencimen	Vr. Total	Deságio	Vr. C/Deságio
MODERNA IND DE PLASTICOS E MOVEIS LTDA	1	NF-e 168570		5.162,57	60%	2.065,03
UNIDAS LOCACOES E SERVICOS S/A	2	NF		5.209,82	60%	2.083,93
CERAMICA BRAUNAS LTDA	3	NF-e 65023, 64844		5.350,30	60%	2.140,12
SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA	4	NF-e 60642, 61502		5.461,35	60%	2.184,54
AQUASOLIS SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA	5	LOCAÇÃO		7.103,59	60%	2.841,44
CEDISA CENTRAL DE ACO S A	6	NF-e 201789		7.259,66	60%	2.903,86
POLIMIX CONCRETO LTDA	7	NF-e 188359		8.070,30	60%	3.228,12
VERDE DIST DE PROD DE CONSTRUÇÃO A SECO LTDA	8	NF-e 45059, 43071, 43758 e 43858		8.468,14	60%	3.387,26



FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

Informação

VIATECNICA CONSULTORIA LTDA	9	NF-e 122		10.397,04	60%	4.158,82
ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA	10	NF-e 688093		10.738,91	60%	4.295,56
SAINT-GOBAIN DO BRASIL PROD IND P/CONST LTDA	11	NF-e 474240		10.918,60	60%	4.367,44
LOCAFAZ MOTORES E MAQUINAS LTDA	12	LOCAÇÃO		11.273,08	60%	4.509,23
BOZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	13	NF-e 512148, 511471, 512384, 510766, 512054, 511470, 510638, 509638, 509357		11.558,17	60%	4.623,27
COMERCIAL BOMBAS E MOTORES LTDA	14	NF-e 238135		13.174,50	60%	5.269,80
TDR TRANSPORTES & LOGÍSTICA LTDA	15	NF		14.200,00	60%	5.680,00
CONDUFIBRA DIST DE CABOS E CONECTIVIDADE LTDA	16	NF-e 60285		14.735,00	60%	5.894,00
TOPMIX CONCRETO LTDA	17	NF-e 26769, 27223		15.115,28	60%	6.046,11
WBL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	18	NF-e 24409		15.700,50	60%	6.280,20
VITORIA PISOS CARPETES E DRYWALL LTDA	19	NF		16.438,14	60%	6.575,26
SUB-TOTAL 7				196.334,95		78.533,98

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS						
Sub-classe FORNECEDORES - VALORES SUPERIORES A R\$ 20.000,00						
Proposta: Pagamento em 48 meses (Carência 48 meses) iniciando em 10/2028 - término 09/2032 com deságio de 70%						
Nome Credor		Referência	Vencimen	Vr. Total	Deságio	Vr. C/Deságio
AAC - AR CONDICIONADO	1	NF-e 87401		20.077,00	70%	6.023,10
ELETROTINTAS - VITORIA	2	NF-e 179575, 179478, 179603, 179996, 180056, 179888, 179724, 179377		22.752,16	70%	6.825,65
ORGUEL INDUSTRIA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS S/A	3	LOCAÇÃO		25.239,26	70%	7.571,78
ALUMICONTE COMPONENTES DE ALUMINIO LTDA	4	NF		28.133,36	70%	8.440,01
LOJA ELETRICA LTDA	5	NF-e 924740, 896899, 920872, 375321, 396241, 377654, 375980, 374629, 401332, 409119		29.779,52	70%	8.933,86
CHAPERFIL IND. E COM LTDA (MENDES ESTRUTURA METALICA)	6	NF-e 114078 E 113856		27.764,40	70%	8.329,32
FERRO E ACO TAKONO LTDA	7	NF-e 708032, 718863 e 704831		30.500,21	70%	9.150,06
VALEMASSA IND E COM DE ARGAMASSA LTDA	8	NF-e 110437, 110354 e 110595		34.701,26	70%	10.410,38
VIMINAS VIDROS ESPECIAIS LTDA	9	NF-e 162815		36.392,62	70%	10.917,79
FERRAGENS SANTA MÔNICA LTDA	10	NF-e 61242 e 62013		51.667,64	70%	15.500,29
SOLDAVIX SERVICOS DE SOLDAS E MONTAGEM LTDA	11	NF-e 351		59.526,24	70%	17.857,87
KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A	12	NF-e 64864		61.677,84	70%	18.503,35
OTS PREMOLDADOS	13	NF-e 3016		62.261,38	70%	18.678,41
MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE EPS LTDA	14	NF-e 137083		65.000,00	70%	19.500,00
SAINT-GOBAIN DO BRASIL PROD INDLS E PARA CONST LTDA	15	NF-e 19426, 19428 e 19427		91.789,61	70%	27.536,88
R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA	16	NF-e 57970, 57969, 58772 e 59256		250.942,30	70%	75.282,69



SUB-TOTAL 8	898.204,80	70%	269.461,44
-------------	------------	-----	------------

CLASSE IV - MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
Sub-classe VALORES IGUAIS OU INFERIORES A R\$ 5.000,00						
Proposta: Pagamento em 12 vezes (12 meses de carência) iniciando em 10/2025 - término 09/2026 com deságio de 50%						
Nome Credor		Referência	Vencimen	Vr. Total	Deságio	Vr. C/Deságio
MAPE COPIADORA LTDA	1	NF-e 2008		117,50	50%	58,75
PREMOLAR LAJES LTDA	2	NF-e 05856		200,00	50%	100,00
B R EXTINTORES LTDA	3	NF 90237		240,00	50%	120,00
A.C. DAL COL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	4	NF		310,00	50%	155,00
MIL CORES LTDA	5	NF-e 2200		349,00	50%	174,50
D' SALOMAO TELHAS PRODUTOS SIDERURGICO	6	NF-e 9413		390,25	50%	195,13
ALAVANCA LOCADORA DE ANDAIMES E MAQUINAS LTDA	7	Locação		400,00	50%	200,00
IPATINGA SERVICOS MEDICOS LTDA	8	NF-e 84763		444,00	50%	222,00
JAGUAR CONSTRUCAO REFORMAS E MANUTENCAO LTDA	9	NF-e 736495		500,00	50%	250,00
ACP TRANSPORTES LTDA	10	NF-e 32095		540,00	50%	270,00
DANIEL JOSE NASCIMENTO DE HORACIO 17159122763	11	NF-e 238135		550,00	50%	275,00
IMPRIMA BR PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	12	NF-e 297465		574,00	50%	287,00
APICE PRO CAPACITACAO PROFISSIONAL E SERVICOS LTDA	13	NF-e 512148		600,00	50%	300,00
ORIGINAL LOCACOES LTDA	14	NF-e 20248 e 202412		640,00	50%	320,00
PRIME COMERCIO ATACADISTA LTDA	15	NF-e 4517		650,90	50%	325,45
ROCHA PROD DE LIMPEZA	16	NF-e 12090		654,52	50%	327,26
SLC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	17	NF-e 29230		732,76	50%	366,38
FUNDMOR LTDA	18	NF-e 12090		744,13	50%	372,07
BELEZA EQUIPAMENTOS LTDA ME	19	NF-e 16580		771,15	50%	385,58
BELEZA EQUIPAMENTOS LTDA ME	20	NF-e 16580		771,15	50%	385,58
PADARIA E CONFEITARIA LA MAMA LTDA	21	NF-e 7366		773,83	50%	386,92
TC COMERCIAL LTDA	22	NF-e 24284		777,86	50%	388,93
BORRACHAS IMPERIO LTDA	23	NF		780,00	50%	390,00
TECNOPAR BRASIL COMERCIAL LTDA	24	NF-e 19361, 19622 e 19560		823,00	50%	411,50
CALIBRE PROJETOS EQUIPAMENTOS LTDA	25	NF-e 397646		832,00	50%	416,00
VIA TECNOLOGIA SERVICE LTDA	26	NF-e 2008		876,00	50%	438,00
VIA TECNOLOGIA SERVICE LTDA	27	NF-e 0405		876,00	50%	438,00
49.288.690 ROSILENE NERY SANTANA	28	NF		950,00	50%	475,00
ALTAIR FRANCISCO CAPATO	29	NF-e		1.000,00	50%	500,00
LUCILENE MUNHOZ CAPATO LTDA	30	NF-e 19361, 19622 e 19560		1.000,00	50%	500,00

FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

Informação

MULTIRRARA COMERCIAL LTDA	31	NF-e 16238		1.006,00	50%	503,00
LOCA EXPRESS COMERCIO SERVICOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	32	LOCAÇÃO		1.100,00	50%	550,00
LUIZ CARLOS DO ROSARIO SANTOS 10978442776	33	NF-e 4255		1.199,64	50%	599,82
DUALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	34	NF-e 21457, 21390 e 21140		1.203,75	50%	601,88
OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	35	NF-e 65		1.203,75	50%	601,88
FB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	36	NF-e 264		1.214,12	50%	607,06
LOQMAQ LOCADORA DE MAQ EPP	37	LOCAÇÃO		1.250,00	50%	625,00
SIACIL SOCIEDADE INDUSTRIAL DE ARTEFATOS	38	NF-e 3531		1.295,00	50%	647,50
NACIONAL LOCACAO DE GERADORES E EQUIPAMENTOS LTDA	39	NF-e 4334		1.300,00	50%	650,00
VITORIA ALUMINIOS LTDA	40	NF-e 114266		1.335,13	50%	667,57
KEPLER TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	41	NF-e 365485		1.342,74	50%	671,37
ALR MATERIAL DE CONSTRUCAO E ARTEFATOS EM METAIS LTDA	42	NF-e 5609 e 5680		1.369,25	50%	684,63
PET & GARDEN FAZENDINHA LTDA	43	NF-e 37485		1.491,00	50%	745,50
ESSENCIAL SINALIZAÇÃO VIARIA	44	NF-e 2024180		1.500,03	50%	750,02
49.033.605 ANDRE MARTINS DE ANDRADE	45	NF 34902		1.600,00	50%	800,00
COLMAN MAQUINAS E TRASNPORTE	46	LOCAÇÃO		1.640,00	50%	820,00
LOCAMINAS - LOCACAO, COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	47	NF-e 24284		1.738,70	50%	869,35
IANDRA FERREIRA CAMPOS 10127290605	48	NF-e 65		1.800,00	50%	900,00
SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA	49	NF-e 1204		1.820,00	50%	910,00
E.S DISTRIBUIDORA DE AREIA EIRELI	50	NF-e 15503 e 15481		1.840,00	50%	920,00
PANCIERI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	51	NF-e 16928 e 17139		1.897,90	50%	948,95
FAÉ LAJES LTDA	52	NF-e 220		1.980,00	50%	990,00
JOANA MARIA PEREIRA DA SILVA CAETANO 00991416716	53	NF-e 12904		1.999,64	50%	999,82
JULIO CESAR DE SOUZA CAMPOS 95731008604	54	NF-e 387659		2.000,00	50%	1.000,00
ROCHA LOCAÇÕES MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA	55	NF-e 27485		2.086,00	50%	1.043,00
COMERCIAL DE FERRO SAO BENEDITO LTDA	56	NF-e 11086		2.118,80	50%	1.059,40
33.108.032 PRISCILLA CABRAL DE OLIVEIRA	57	NF-e 162954 e 161732		2.154,00	50%	1.077,00
R & V TEOFILO OTONI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA	58	NF-e 3576, 3467		2.217,64	50%	1.108,82
PROENG ENGENHARIA LTDA	59	NF-e 38595		2.229,51	50%	1.114,76
PAPA TUDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	60	NF-e 63759		2.231,70	50%	1.115,85
SERVIÇO DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA- SESO	61	NF-e 2846465		2.259,91	50%	1.129,96
COMERCIAL THAMEL LTDA	62	NF-e 5694, 5733		2.273,01	50%	1.136,51
BH MADEIRAS LTDA	63	NF 0399274		2.302,40	50%	1.151,20
MULTINOVA ESTILO RUSTICO LTDA- STAEL	64	NF-e 889		2.320,00	50%	1.160,00
JC REVESTIMENTOS E MATERIAIS LTDA	65	NF-e 7498592		2.326,85	50%	1.163,43

FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

Informação

UNIPAR-UNIVERSO DE PARAFUSOS LTDA	66	NF-e 34989		2.401,50	50%	1.200,75
SANTOS NEVES ESQUADRIAS DE ALUMINIOS	67	NF-e 3963		2.412,00	50%	1.206,00
LOCAMAQ LOCADORA LTDA	68	LOCAÇÃO		2.500,00	50%	1.250,00
ARTES GRAFICAS MODELO - GRAFICA MODELO	69	NF 983647		2.520,00	50%	1.260,00
TOP LOC & LOCAÇÃO LTDA - ME	70	LOCAÇÃO		2.678,00	50%	1.339,00
IAGO CARVALHO DALMASO 12048204732	71	LOCAÇÃO		2.750,00	50%	1.375,00
EQUIPAENG SERVICE LTDA – ME	72	NF-e 953		2.800,00	50%	1.400,00
JK ESTRUTURAS METALICAS LTDA	73	NF-e 2846465		2.825,36	50%	1.412,68
MADEIREIRA, MARCENARIA, ELETRICA SALVATERRA LTDA	74	NF-e 447, 449 e 450		2.844,00	50%	1.422,00
L2 CONSULTORIA E ENERGIA LTDA	75	NF-e 758696		2.900,00	50%	1.450,00
MACONVIC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	76	LOCAÇÃO		2.902,40	50%	1.451,20
FRATER SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	77	NF-e 4		3.000,00	50%	1.500,00
IMPERMEABILIZANTE UNIAO COMERCIAL LTDA	78	NF-e 49396		3.160,00	50%	1.580,00
CALHAS BH LTDA	79	NF-e 16580		3.390,00	50%	1.695,00
PLANNER ETIQUETAS ESPECIAIS LTDA	80	NF-e 3850		3.424,20	50%	1.712,10
JEFFERSON LIRIO DOS SANTOS 15105496760	81	NF-e 4756945		3.586,00	50%	1.793,00
HEVERTON SANTIAGO E REZENDE 07588103698	82	NF-e 7832		3.600,00	50%	1.800,00
MARCOS VINICIUS LUIZ DE SOUSA	83	NF-e 114266		3.900,00	50%	1.950,00
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PAU DE ÓLEO LTDA	84	NF-e 12345, 13207 e 12345		3.957,00	50%	1.978,50
APORT TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	85	992377		4.098,36	50%	2.049,18
24.687.134 MARIA DAS GRACAS COSTA	86	NF-e 1289		4.216,66	50%	2.108,33
TELAS LINHARES COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA	87	NF-e 4255		4.275,00	50%	2.137,50
FUND ART FUNDICOES ARTISTICAS E INDUSTRIAIS	88	NF-e 889		4.280,00	50%	2.140,00
PARAISO DAS BOMBAS E MOTORES LTDA	89	NF-e 36759		4.391,50	50%	2.195,75
EXPRESSA COMERCIO DE MATERIAI ELETRICOS LTDA	90	NF-e 19923, 20440, 20384 e 20379		4.461,54	50%	2.230,77
SALVADOR MATERIAIS LTDA	91	NF-e 20247, 20119 e 20346		4.500,72	50%	2.250,36
UNI MOBILI LTDA	92	NF-e 2384		4.548,10	50%	2.274,05
WVE INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	93	NF-e 093746		4.570,40	50%	2.285,20
REVANTE AÇOS LTDA	94	NF-e 16807 e 16932		4.603,94	50%	2.301,97
BH SEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	95	NF-e 42909		4.644,85	50%	2.322,43
CASA DO SERRALHEIRO	96	NF-e 697393 e 377773		4.951,00	50%	2.475,50
SUB-TOTAL 9				190.607,05		95.303,53

CLASSE IV - MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Sub-classe VALORES SUPERIORES A R\$ 5.000,00 E IGUAIS OU INFERIORES A R\$ 20.000,00
Proposta: Pagamento em 36 meses (Carência 36 meses) iniciando em 10/2027 - término 09/2030 com deságio de 60%

FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

Informação

Nome Credor		Referência	Vencimen	Vr. Total	Deságio	Vr. C/Deságio
COMERCIAL SEGURANÇA EPI	1	NF-e 32929		5.151,75	60%	2.060,70
SO MAQUINAS LTDA	2	LOCAÇÃO		5.220,00	60%	2.088,00
LOC MASTER LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	3	NF-e 1716		5.274,00	60%	2.109,60
ART STYLE MOVEIS LTDA	4	NF 0029374		5.340,00	60%	2.136,00
49.311.727 CLAUDINEI ANDRADE SILVA	5	NF		5.500,00	60%	2.200,00
TRANSVALADARES MAQUINAS LTDA	6	NF-e 3560		5.500,00	60%	2.200,00
REDELAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	7	NF-e 39565		5.590,00	60%	2.236,00
IMPERATTO SOLUÇÕES EM IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA	8	NF-e 20248 e 202412		5.853,08	60%	2.341,23
SELOMITRAL SERV DE LOC, MINERACOES E TRANSP LTDA	9	NF-e 1353		5.940,00	60%	2.376,00
SELOMITRAL SERV DE LOC, MINERACOES E TRANSP LTDA	10	NF-e 387659		5.940,00	60%	2.376,00
CERAMICA PARAPUAN LTDA	11	NF-e 236327		6.142,50	60%	2.457,00
VERLOC LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	12	NF-e 28405		6.600,00	60%	2.640,00
ZLA RENTAL LTDA	13	LOCAÇÃO		6.737,50	60%	2.695,00
MADEIRAS VIA NORTE LTDA	14	NF-e 34989		6.764,40	60%	2.705,76
JONATHAN JOSE DE PAULA 07676655625	15	NF-e 26485		6.810,16	60%	2.724,06
RIBETTI COMERCIO DE AREIA LTDA	16	NF-e 108097, 106389, 106390, 106391, 106486, 106487, 106492, 106498, 106499, 106500, 106501, 106569, 106572, 106587, 106591, 106593, 106589 e 106736		6.861,67	60%	2.744,67
EA COMERCIO DE CABOS E PAINES LTDA	17	NF-e 1497, 6281 e 6160		7.076,38	60%	2.830,55
SUELY SANTOS BARBOSA 68721625700	18	NF-e 3749		7.977,02	60%	3.190,81
JULIANA GOMES COELHO LTDA	19	NF-e 790302		8.177,08	60%	3.270,83
JACOBSEN ENGENHARIA LTDA	20	NF-e 451		8.238,24	60%	3.295,30
BAMBOLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21	NF-e 1527, 1530, 1534, 1535, 1548 e 1549		9.114,00	60%	3.645,60
NOVO LAR LTDA	22	LOCAÇÃO		9.752,35	60%	3.900,94
48.048.066 JEFFERSON GOMES BARRETO	23	NF-e 396241/3		10.337,15	60%	4.134,86
SINAPSE ENGENHARIA LTDA	24	NF-e 202448		10.443,32	60%	4.177,33
SEG - CONSULTORIA EM SEG E MED DO TRABALHO LTDA	25	NF-e 2296		10.996,00	60%	4.398,40
AVANT ENGENHARIA EM PISOS LTDA	26	NF-e 37 e 56		11.529,08	60%	4.611,63
PERFIL OCUPACIONAL LTDA	27	NF-e 20241505 e 20241950		12.523,20	60%	5.009,28
MG MADEIRAS LTDA	28	NF-e 9771324 e 16293		12.730,58	60%	5.092,23
ALL- CASA DO FORRO	29	NF-e 115		13.200,00	60%	5.280,00
SANTOS LABOPAVE LOCACAO LTDA	30	NF-e 49396		13.439,60	60%	5.375,84
PRONTO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	31	NF-e 20246964		13.900,00	60%	5.560,00
MY FLY INSTALACOES DE GASES LTDA	32	NF-e 12090		14.244,33	60%	5.697,73

FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

Informação

GRANITOS COBILANDIA	33	NF-e 4334		14.500,00	60%	5.800,00
CAVASSANI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	34	NF-e 80932, 80931, 80918, 80920, 80937, 80935, 80938, 2715, 2716, 80918, 2721.		14.853,47	60%	5.941,39
ASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E PROD VET LTDA.	35	NF 783009		15.009,30	60%	6.003,72
PREMOLDEC SOLUCOES CONCRETAS LTDA	36	NF-e 902		15.680,10	60%	6.272,04
TBP LTDA	37	NF-e 2740		15.750,00	60%	6.300,00
HAIX LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MG LTDA	38	LOCAÇÃO		16.200,00	60%	6.480,00
VETOR LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA	39	NF-e 3950		17.303,18	60%	6.921,27
IPATHERM ENGENHARIA LTDA	40	NF-e 093746		18.320,97	60%	7.328,39
LUMILUZ MATERIAL ELETRICO LTDA	41	NF-e 236882, 237334, 237499, 236810 e 237327		18.411,93	60%	7.364,77
SUB-TOTAL 10				414.932,34		165.972,94

CLASSE IV - MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
Sub-classe VALORES SUPERIORES A R\$ 20.000,00						
Proposta: Pagamento em 48 meses (Carência 48 meses) iniciando em 10/2028 - término 09/2032 com deságio de 70%						
Nome Credor		Referência	Vencimen	Vr. Total	Deságio	Vr. C/Deságio
MARMORARIA TOPAZIO LTDA	1	NF-e 4		20.520,40	70%	6.156,12
SMART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	2	NF-e 20		21.899,00	70%	6.569,70
STAR VIDRAÇARIA E ESQUADRIA LTDA	3	NF-e 1716		21.899,00	70%	6.569,70
FERRAGENS ANTONIO FALCI LTDA	4	NF-e 76019, 76017, 76212, 75211, 75082, 75300, 76090, 75979, 75748, 75510 e 75573		24.038,15	70%	7.211,45
SAGA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	5	NF-e 8199, 8343, 8341, 8342, 8199, 8343, 8341, 8199, 8342, 8216 e 8027.		24.620,47	70%	7.386,14
30.653.320 MOISES DOS SANTOS MICHELASSI	6	NF-e 162954 e 161732		25.756,84	70%	7.727,05
JATOPRINT COATING LTDA	7	NF-e 395742		26.878,36	70%	8.063,51
LIKE GRAFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8	NF-e 23858		28.133,36	70%	8.440,01
TEOR DIVISORIAS SANITARIAS LTDA	9	NF-e 4059		30.343,27	70%	9.102,98
DRAGÃO MATERIAL ELETRICO	10	NF-e 21906, 21894, 21906, 22063, 22185, 22062, 22044, 22182, 22183		35.510,59	70%	10.653,18
MONTEIRO LAGE LOCAÇÕES LTDA	11	NF-e 858		40.000,00	70%	12.000,00
J. C. DE SOUZA NETO	12	NF-e 207, 211, 212		53.000,05	70%	15.900,02
R R TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA	13	NF-e 7495		53.561,39	70%	16.068,42
CONCRESERRA CONCRETO LTDA	14	NF-e 207, 211, 212		62.261,38	70%	18.678,41
FRIGS REVESTIMENTOS TERMICOS LTDA	15	NF-e 858		67.189,30	70%	20.156,79



FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

Informação

ALUMINIO E PVC BELO HORIZONTE LTDA	16	NF-e 553		69.952,01	70%	20.985,60
MENDES ESTRUTURA METÁLICA	17	NF-e 1073		175.149,72	70%	52.544,92
SUB-TOTAL 11				780.713,29		234.213,99
TOTAL				17.673.338,71		5.415.327,80



FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

2025

CONSULOG ENGENHARIA LTDA
FLUXO DE PAGAMENTO - 2025

CLASSE I - TRABALHISTAS																	
Sub-classe RESCISÕES																	
Proposta: Pagamento em 12 vezes (12 meses de carência) iniciando em 10/2025 - término 09/2026 com deságio de 60%																	
Nome Credor	Vr. Total	Deságio	Vr. Com Deságio	Parcelas	jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	TOTAL 2025
MELINA BARROS BRASILEIRO	R\$ 4.019,00	60%	R\$ 1.607,60	12										133,97	133,97	133,97	401,90
JOSELI MATEUS DOS SANTOS	R\$ 6.527,00	60%	R\$ 2.610,80	12										217,57	217,57	217,57	652,70
ALEXANDER HERBERT SALLES SILVA	R\$14.693,85	60%	R\$ 5.877,54	12										489,80	489,80	489,80	1.469,39
STEPHANIE WALDER STANCIOLI	R\$ 8.310,15	60%	R\$ 3.324,06	12										277,01	277,01	277,01	831,02
SUB-TOTAL 2	33.550,00		13.420,00		-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.118,33	1.118,33	1.118,33	3.355,00

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS																	
Sub-classe FORNCEDORES - VALORES <= R\$ 5.000,00																	
Proposta: Pagamento em 12 vezes (12 meses de carência) iniciando em 10/2025 - término 09/2026 com deságio de 50%																	
Nome Credor	Valor total	Deságio	Vr. A pagar	Parcelas	jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	TOTAL 2025
TG TRANSPORTES GERAIS E DISTRIBUICAO LTDA	245,42	50%	122,71	12										10,23	10,23	10,23	30,68
DISTRIFERRO	282,40	50%	141,20	12										11,77	11,77	11,77	35,30
PB PONTO DO BOMBEIRO MAT HIDR LTDA	428,09	50%	214,05	12										17,84	17,84	17,84	53,51
LAGES & LOPES LTDA	550,00	50%	275,00	12										22,92	22,92	22,92	68,75
PAUMAR S.A - INDUSTRIA E COMERCIO	568,61	50%	284,31	12										23,69	23,69	23,69	71,08
NACIONAL TINTAS LTDA	779,80	50%	389,90	12										32,49	32,49	32,49	97,48
TINTOLAC COMERCIAL LTDA	1.171,70	50%	585,85	12										48,82	48,82	48,82	146,46
JC DECOR PLASTICOS E TECIDOS LTDA	1.236,60	50%	618,30	12										51,53	51,53	51,53	154,58
MG MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.254,20	50%	627,10	12										52,26	52,26	52,26	156,78
BRASIL WEB TRANSPORTES E LOGISTICA S/A	1.362,50	50%	681,25	12										56,77	56,77	56,77	170,31
BRIDI MADEIRAS LTDA	1.362,50	50%	681,25	12										56,77	56,77	56,77	170,31
MINAS FERRAMENTAS LTDA	1.465,57	50%	732,79	12										61,07	61,07	61,07	183,20
UNISOLDAS COMERCIAL LTDA	1.800,00	50%	900,00	12										75,00	75,00	75,00	225,00
OTHON DE CARVALHO	1.879,52	50%	939,76	12										78,31	78,31	78,31	234,94
COFERMETA	2.069,25	50%	1.034,63	12										86,22	86,22	86,22	258,66
BELA VISTA IND E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA	2.116,00	50%	1.058,00	12										88,17	88,17	88,17	264,50
VIDRACARIA VIDROFORT LTDA	2.133,33	50%	1.066,67	12										88,89	88,89	88,89	266,67
MERCANTIL PONTO CERTO LTDA	2.305,75	50%	1.152,88	12										96,07	96,07	96,07	288,22
PLIMAX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2.607,00	50%	1.303,50	12										108,63	108,63	108,63	325,88
POLITINTAS LTDA	2.649,30	50%	1.324,65	12										110,39	110,39	110,39	331,16
IMPERIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	2.761,20	50%	1.380,60	12										115,05	115,05	115,05	345,15
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	3.149,80	50%	1.574,90	12										131,24	131,24	131,24	393,73
FIO E FERRO MATERIAIS SERVICOS E CONSTRUCOES	3.329,91	50%	1.664,96	12										138,75	138,75	138,75	416,24
BOA PRACA IMPORTADORA E EXPORTADORA	3.850,55	50%	1.925,28	12										160,44	160,44	160,44	481,32
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.	4.099,45	50%	2.049,73	12										170,81	170,81	170,81	512,43
MGFORMAS ENGENHARIA LTDA	4.722,48	50%	2.361,24	12										196,77	196,77	196,77	590,31
ECOMEL ELETRICA COMERCIAL LTDA - ES	4.849,64	50%	2.424,82	12										202,07	202,07	202,07	606,21
CRISTIANO CASA E CONSTRUCAO LTDA	4.872,76	50%	2.436,38	12										203,03	203,03	203,03	609,10



FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

2025

SUB TOTAL 3	59.903,33		29.951,67		-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.495,97	2.495,97	2.495,97	7.487,92
-------------	-----------	--	-----------	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----------	----------	----------	----------

CLASSE IV - MICRO EMPRESA E EMPS. DE PEQUENO PORTE																	
Sub-classe VALORES <= R\$ 5.000,00																	
Proposta: Pagamento em 12 vezes (12 meses de carência) iniciando em 10/2025 - término 09/2026 com deságio de 50%																	
Nome Credor	Vr. Total	Deságio	Vr. A pagar	Parcelas	jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	TOTAL 2025
MAPE COPIADORA LTDA	117,50	50%	58,75	12										4,90	4,90	4,90	14,69
PREMOLAR LAJES LTDA	200,00	50%	100,00	12										8,33	8,33	8,33	25,00
B R EXTINTORES LTDA	240,00	50%	120,00	12										10,00	10,00	10,00	30,00
A.C. DAL COL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	310,00	50%	155,00	12										12,92	12,92	12,92	38,75
MIL CORES LTDA	349,00	50%	174,50	12										14,54	14,54	14,54	43,63
D' SALOMAO TELHAS PRODUTOS SIDERURGICO	390,25	50%	195,13	12										16,26	16,26	16,26	48,78
ALAVANCA LOCADORA DE ANDAIMES E MAQUINAS LTDA	400,00	50%	200,00	12										16,67	16,67	16,67	50,00
IPATINGA SERVICOS MEDICOS LTDA	444,00	50%	222,00	12										18,50	18,50	18,50	55,50
JAGUAR CONSTRUCAO REFORMAS E MANUTENCAO LTDA	500,00	50%	250,00	12										20,83	20,83	20,83	62,50
ACP TRANSPORTES LTDA	540,00	50%	270,00	12										22,50	22,50	22,50	67,50
DANIEL JOSE NASCIMENTO DE HORACIO 17159122763	550,00	50%	275,00	12										22,92	22,92	22,92	68,75
IMPRIMA BR PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	574,00	50%	287,00	12										23,92	23,92	23,92	71,75
APICE PRO CAPACITACAO PROFISSIONAL E SERVICOS LTDA	600,00	50%	300,00	12										25,00	25,00	25,00	75,00
ORIGINAL LOCACOES LTDA	640,00	50%	320,00	12										26,67	26,67	26,67	80,00
PRIME COMERCIO ATACADISTA LTDA	650,90	50%	325,45	12										27,12	27,12	27,12	81,36
ROCHA PROD DE LIMPEZA	654,52	50%	327,26	12										27,27	27,27	27,27	81,82
SLC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	732,76	50%	366,38	12										30,53	30,53	30,53	91,60
FUNDMOR LTDA	744,13	50%	372,07	12										31,01	31,01	31,01	93,02
BELEZA EQUIPAMENTOS LTDA ME	771,15	50%	385,58	12										32,13	32,13	32,13	96,39
BELEZA EQUIPAMENTOS LTDA ME	771,15	50%	385,58	12										32,13	32,13	32,13	96,39
PADARIA E CONFEITARIA LA MAMA LTDA	773,83	50%	386,92	12										32,24	32,24	32,24	96,73
TC COMERCIAL LTDA	777,86	50%	388,93	12										32,41	32,41	32,41	97,23
BORRACHAS IMPERIO LTDA	780,00	50%	390,00	12										32,50	32,50	32,50	97,50
TECNOPAR BRASIL COMERCIAL LTDA	823,00	50%	411,50	12										34,29	34,29	34,29	102,88
CALIBRE PROJETOS EQUIPAMENTOS LTDA	832,00	50%	416,00	12										34,67	34,67	34,67	104,00
VIA TECNOLOGIA SERVICE LTDA	876,00	50%	438,00	12										36,50	36,50	36,50	109,50
VIA TECNOLOGIA SERVICE LTDA	876,00	50%	438,00	12										36,50	36,50	36,50	109,50
49.288.690 ROSILENE NERY SANTANA	950,00	50%	475,00	12										39,58	39,58	39,58	118,75
ALTAIR FRANCISCO CAPATO	1.000,00	50%	500,00	12										41,67	41,67	41,67	125,00
LUCILENE MUNHOZ CAPATO LTDA	1.000,00	50%	500,00	12										41,67	41,67	41,67	125,00
MULTIRRARA COMERCIAL LTDA	1.006,00	50%	503,00	12										41,92	41,92	41,92	125,75
LOCA EXPRESS COM SERV E LOC DE MAQUINAS LTDA	1.100,00	50%	550,00	12										45,83	45,83	45,83	137,50
LUIZ CARLOS DO ROSARIO SANTOS 10978442776	1.199,64	50%	599,82	12										49,99	49,99	49,99	149,96
DUALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	1.203,75	50%	601,88	12										50,16	50,16	50,16	150,47
OLIVEIRA DIST DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	1.203,75	50%	601,88	12										50,16	50,16	50,16	150,47
FB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.214,12	50%	607,06	12										50,59	50,59	50,59	151,77
LOQMAQ LOCADORA DE MAQ EPP	1.250,00	50%	625,00	12										52,08	52,08	52,08	156,25
SIACIL SOCIEDADE INDUSTRIAL DE ARTEFATOS	1.295,00	50%	647,50	12										53,96	53,96	53,96	161,88
NACIONAL LOC DE GERADORES E EQUIP LTDA	1.300,00	50%	650,00	12										54,17	54,17	54,17	162,50
VITORIA ALUMINIOS LTDA	1.335,13	50%	667,57	12										55,63	55,63	55,63	166,89

FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

2025

KEPLER TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	1.342,74	50%	671,37	12										55,95	55,95	55,95	167,84
ALR MAT DE CONST E ARTEFATOS EM METAIS LTDA	1.369,25	50%	684,63	12										57,05	57,05	57,05	171,16
PET & GARDEN FAZENDINHA LTDA	1.491,00	50%	745,50	12										62,13	62,13	62,13	186,38
ESSENCIAL SINALIZAÇÃO VIARIA	1.500,03	50%	750,02	12										62,50	62,50	62,50	187,50
49.033.605 ANDRE MARTINS DE ANDRADE	1.600,00	50%	800,00	12										66,67	66,67	66,67	200,00
COLMAN MAQUINAS E TRASNPORTE	1.640,00	50%	820,00	12										68,33	68,33	68,33	205,00
LOCAMINAS - LOCACAO, COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	1.738,70	50%	869,35	12										72,45	72,45	72,45	217,34
IANDRA FERREIRA CAMPOS 10127290605	1.800,00	50%	900,00	12										75,00	75,00	75,00	225,00
SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA	1.820,00	50%	910,00	12										75,83	75,83	75,83	227,50
E.S DISTRIBUIDORA DE AREIA EIRELI	1.840,00	50%	920,00	12										76,67	76,67	76,67	230,00
PANCIERI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.897,90	50%	948,95	12										79,08	79,08	79,08	237,24
FAÉ LAJES LTDA	1.980,00	50%	990,00	12										82,50	82,50	82,50	247,50
JOANA MARIA PEREIRA DA SILVA CAETANO 00991416716	1.999,64	50%	999,82	12										83,32	83,32	83,32	249,96
JULIO CESAR DE SOUZA CAMPOS 95731008604	2.000,00	50%	1.000,00	12										83,33	83,33	83,33	250,00
ROCHA LOCAÇÕES MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA	2.086,00	50%	1.043,00	12										86,92	86,92	86,92	260,75
COMERCIAL DE FERRO SAO BENEDITO LTDA	2.118,80	50%	1.059,40	12										88,28	88,28	88,28	264,85
33.108.032 PRISCILLA CABRAL DE OLIVEIRA	2.154,00	50%	1.077,00	12										89,75	89,75	89,75	269,25
R & V TEOFILO OTONI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA	2.217,64	50%	1.108,82	12										92,40	92,40	92,40	277,21
PROENG ENGENHARIA LTDA	2.229,51	50%	1.114,76	12										92,90	92,90	92,90	278,69
PAPA TUDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	2.231,70	50%	1.115,85	12										92,99	92,99	92,99	278,96
SERVIÇO DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA- SESO	2.259,91	50%	1.129,96	12										94,16	94,16	94,16	282,49
COMERCIAL THAMEL LTDA	2.273,01	50%	1.136,51	12										94,71	94,71	94,71	284,13
BH MADEIRAS LTDA	2.302,40	50%	1.151,20	12										95,93	95,93	95,93	287,80
MULTINOVA ESTILO RUSTICO LTDA- STAEL	2.320,00	50%	1.160,00	12										96,67	96,67	96,67	290,00
JC REVESTIMENTOS E MATERIAIS LTDA	2.326,85	50%	1.163,43	12										96,95	96,95	96,95	290,86
UNIPAR-UNIVERSO DE PARAFUSOS LTDA	2.401,50	50%	1.200,75	12										100,06	100,06	100,06	300,19
SANTOS NEVES ESQUADRIAS DE ALUMINIOS	2.412,00	50%	1.206,00	12										100,50	100,50	100,50	301,50
LOCAMAQ LOCADORA LTDA	2.500,00	50%	1.250,00	12										104,17	104,17	104,17	312,50
ARTES GRAFICAS MODELO - GRAFICA MODELO	2.520,00	50%	1.260,00	12										105,00	105,00	105,00	315,00
TOP LOC & LOCAÇÃO LTDA - ME	2.678,00	50%	1.339,00	12										111,58	111,58	111,58	334,75
IAGO CARVALHO DALMASO 12048204732	2.750,00	50%	1.375,00	12										114,58	114,58	114,58	343,75
EQUIPAENG SERVICE LTDA – ME	2.800,00	50%	1.400,00	12										116,67	116,67	116,67	350,00
JK ESTRUTURAS METALICAS LTDA	2.825,36	50%	1.412,68	12										117,72	117,72	117,72	353,17
MADEIREIRA, MARCENARIA, ELETRICA SALVATERRA LTDA	2.844,00	50%	1.422,00	12										118,50	118,50	118,50	355,50
L2 CONSULTORIA E ENERGIA LTDA	2.900,00	50%	1.450,00	12										120,83	120,83	120,83	362,50
MACONVIC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.902,40	50%	1.451,20	12										120,93	120,93	120,93	362,80
FRATER SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	3.000,00	50%	1.500,00	12										125,00	125,00	125,00	375,00
IMPERMEABILIZANTE UNIAO COMERCIAL LTDA	3.160,00	50%	1.580,00	12										131,67	131,67	131,67	395,00
CALHAS BH LTDA	3.390,00	50%	1.695,00	12										141,25	141,25	141,25	423,75
PLANNER ETIQUETAS ESPECIAIS LTDA	3.424,20	50%	1.712,10	12										142,68	142,68	142,68	428,03
JEFFERSON LIRIO DOS SANTOS 15105496760	3.586,00	50%	1.793,00	12										149,42	149,42	149,42	448,25
HEVERTON SANTIAGO E REZENDE 07588103698	3.600,00	50%	1.800,00	12										150,00	150,00	150,00	450,00
MARCOS VINICIUS LUIZ DE SOUSA	3.900,00	50%	1.950,00	12										162,50	162,50	162,50	487,50
CENTRO DE DISTRIBUÇÃO PAU DE ÓLEO LTDA	3.957,00	50%	1.978,50	12										164,88	164,88	164,88	494,63
APORT TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	4.098,36	50%	2.049,18	12										170,77	170,77	170,77	512,30
24.687.134 MARIA DAS GRACAS COSTA	4.216,66	50%	2.108,33	12										175,69	175,69	175,69	527,08

FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

2025

TELAS LINHARES COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA	4.275,00	50%	2.137,50	12										178,13	178,13	178,13	534,38
FUND ART FUNDICOES ARTISTICAS E INDUSTRIAIS	4.280,00	50%	2.140,00	12										178,33	178,33	178,33	535,00
PARAISO DAS BOMBAS E MOTORES LTDA	4.391,50	50%	2.195,75	12										182,98	182,98	182,98	548,94
EXPRESSA COMERCIO DE MATERIAI ELETRICOS LTDA	4.461,54	50%	2.230,77	12										185,90	185,90	185,90	557,69
SALVADOR MATERIAIS LTDA	4.500,72	50%	2.250,36	12										187,53	187,53	187,53	562,59
UNI MOBILI LTDA	4.548,10	50%	2.274,05	12										189,50	189,50	189,50	568,51
WVE INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4.570,40	50%	2.285,20	12										190,43	190,43	190,43	571,30
REVANTE AÇOS LTDA	4.603,94	50%	2.301,97	12										191,83	191,83	191,83	575,49
BH SEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	4.644,85	50%	2.322,43	12										193,54	193,54	193,54	580,61
CASA DO SERRALHEIRO	4.951,00	50%	2.475,50	12										206,29	206,29	206,29	618,88
SUB TOTAL 4	190.607,05		95.303,53		-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.941,96	7.941,96	7.941,96	23.825,88
TOTAL	570.063,02		281.676,51		-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.556,27	11.556,27	11.556,27	34.668,80

FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

2026

UNI MOBILI LTDA	4.548,10	50%	2.274,05	12	189,50	189,50	189,50	189,50	189,50	189,50	189,50	189,50	189,50				1.705,54
WVE INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4.570,40	50%	2.285,20	12	190,43	190,43	190,43	190,43	190,43	190,43	190,43	190,43	190,43				1.713,90
REVANTE AÇOS LTDA	4.603,94	50%	2.301,97	12	191,83	191,83	191,83	191,83	191,83	191,83	191,83	191,83	191,83				1.726,48
BH SEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	4.644,85	50%	2.322,43	12	193,54	193,54	193,54	193,54	193,54	193,54	193,54	193,54	193,54				1.741,82
CASA DO SERRALHEIRO	4.951,00	50%	2.475,50	12	206,29	206,29	206,29	206,29	206,29	206,29	206,29	206,29	206,29				1.856,63
SUB-TOTAL 5	190.607,05		95.303,53		7.941,96	7.941,96	7.941,96	7.941,96	7.941,96	7.941,96	7.941,96	7.941,96	7.941,96	-	-	-	71.477,64

TOTAL 2026	1.825.303,81		909.296,90		11.556,27	11.556,27	11.556,27	11.556,27	11.556,27	11.556,27	11.556,27	11.556,27	11.556,27	14.432,60	14.432,60	14.432,60	147.304,19
------------	--------------	--	------------	--	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	------------



FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

2027

Nome Credor	Vr. Total	Deságio	Vr. A pagar	Parcelas	jan.-27	fev.-27	mar.-27	abr.-27	mai.-27	jun.-27	jul.-27	ago.-27	set.-27	out.-27	nov.-27	dez.-27	TOTAL 2027
COMERCIAL SEGURANÇA EPI	5.151,75	60%	2.060,70	36										57,24	57,24	57,24	171,73
SO MAQUINAS LTDA	5.220,00	60%	2.088,00	36										58,00	58,00	58,00	174,00
LOC MASTER LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	5.274,00	60%	2.109,60	36										58,60	58,60	58,60	175,80
ART STYLE MOVEIS LTDA	5.340,00	60%	2.136,00	36										59,33	59,33	59,33	178,00
49.311.727 CLAUDINEI ANDRADE SILVA	5.500,00	60%	2.200,00	36										61,11	61,11	61,11	183,33
TRANSVALADARES MAQUINAS LTDA	5.500,00	60%	2.200,00	36										61,11	61,11	61,11	183,33
REDELAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	5.590,00	60%	2.236,00	36										62,11	62,11	62,11	186,33
IMPERATTO SOLUÇÕES EM IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA	5.853,08	60%	2.341,23	36										65,03	65,03	65,03	195,10
SELOMITRAL SERV DE LOC, MINERACOES E TRANSP LTDA	5.940,00	60%	2.376,00	36										66,00	66,00	66,00	198,00
SELOMITRAL SERV DE LOC, MINERACOES E TRANSP LTDA	5.940,00	60%	2.376,00	36										66,00	66,00	66,00	198,00
CERAMICA PARAPUAN LTDA	6.142,50	60%	2.457,00	36										68,25	68,25	68,25	204,75
VERLOC LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	6.600,00	60%	2.640,00	36										73,33	73,33	73,33	220,00
ZLA RENTAL LTDA	6.737,50	60%	2.695,00	36										74,86	74,86	74,86	224,58
MADEIRAS VIA NORTE LTDA	6.764,40	60%	2.705,76	36										75,16	75,16	75,16	225,48
JONATHAN JOSE DE PAULA 07676655625	6.810,16	60%	2.724,06	36										75,67	75,67	75,67	227,01
RIBETTI COMERCIO DE AREIA LTDA	6.861,67	60%	2.744,67	36										76,24	76,24	76,24	228,72
EA COMERCIO DE CABOS E PAINES LTDA	7.076,38	60%	2.830,55	36										78,63	78,63	78,63	235,88
SUELY SANTOS BARBOSA 68721625700	7.977,02	60%	3.190,81	36										88,63	88,63	88,63	265,90
JULIANA GOMES COELHO LTDA	8.177,08	60%	3.270,83	36										90,86	90,86	90,86	272,57
JACOBSEN ENGENHARIA LTDA	8.238,24	60%	3.295,30	36										91,54	91,54	91,54	274,61
BAMBOLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9.114,00	60%	3.645,60	36										101,27	101,27	101,27	303,80
NOVO LAR LTDA	9.752,35	60%	3.900,94	36										108,36	108,36	108,36	325,08
48.048.066 JEFFERSON GOMES BARRETO	10.337,15	60%	4.134,86	36										114,86	114,86	114,86	344,57
SINAPSE ENGENHARIA LTDA	10.443,32	60%	4.177,33	36										116,04	116,04	116,04	348,11
SEG - CONSULTORIA EM SEG E MED DO TRABALHO LTDA	10.996,00	60%	4.398,40	36										122,18	122,18	122,18	366,53
AVANT ENGENHARIA EM PISOS LTDA	11.529,08	60%	4.611,63	36										128,10	128,10	128,10	384,30
PERFIL OCUPACIONAL LTDA	12.523,20	60%	5.009,28	36										139,15	139,15	139,15	417,44
MG MADEIRAS LTDA	12.730,58	60%	5.092,23	36										141,45	141,45	141,45	424,35
ALL- CASA DO FORRO	13.200,00	60%	5.280,00	36										146,67	146,67	146,67	440,00
SANTOS LABOPAVE LOCACAO LTDA	13.439,60	60%	5.375,84	36										149,33	149,33	149,33	447,99
PRONTO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	13.900,00	60%	5.560,00	36										154,44	154,44	154,44	463,33
MY FLY INSTALACOES DE GASES LTDA	14.244,33	60%	5.697,73	36										158,27	158,27	158,27	474,81
GRANITOS COBILANDIA	14.500,00	60%	5.800,00	36										161,11	161,11	161,11	483,33
CAVASSANI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	14.853,47	60%	5.941,39	36										165,04	165,04	165,04	495,12
ASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E PROD VET LTDA.	15.009,30	60%	6.003,72	36										166,77	166,77	166,77	500,31
PREMOLDEC SOLUCOES CONCRETAS LTDA	15.680,10	60%	6.272,04	36										174,22	174,22	174,22	522,67
TBP LTDA	15.750,00	60%	6.300,00	36										175,00	175,00	175,00	525,00
HAIX LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MG LTDA	16.200,00	60%	6.480,00	36										180,00	180,00	180,00	540,00
VETOR LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA	17.303,18	60%	6.921,27	36										192,26	192,26	192,26	576,77
IPATHERM ENGENHARIA LTDA	18.320,97	60%	7.328,39	36										203,57	203,57	203,57	610,70
LUMILUZ MATERIAL ELETRICO LTDA	18.411,93	60%	7.364,77	36										204,58	204,58	204,58	613,73
SUB-TOTAL 4	R\$414.932,34		R\$ 165.972,94		-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.610,36	4.610,36	4.610,36	13.831,08
TOTAL 2027	2.152.510,72		1.015.128,63	0,00	14.432,60	14.432,60	14.432,60	14.432,60	14.432,60	14.432,60	14.432,60	14.432,60	14.432,60	21.224,46	21.224,46	21.224,46	193.566,76



FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

2028

CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	10.199,00	60%	4.079,60	60										67,99	67,99	67,99	203,98
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	79.645,83	60%	31.858,33	60										530,97	530,97	530,97	1.592,92
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	12.238,80	60%	4.895,52	60										81,59	81,59	81,59	244,78
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	20.398,00	60%	8.159,20	60										135,99	135,99	135,99	407,96
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	127.760,49	60%	51.104,20	60										851,74	851,74	851,74	2.555,21
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	32.636,80	60%	13.054,72	60										217,58	217,58	217,58	652,74
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	26.517,40	60%	10.606,96	60										176,78	176,78	176,78	530,35
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	8.159,20	60%	3.263,68	60										54,39	54,39	54,39	163,18
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	6.119,40	60%	2.447,76	60										40,80	40,80	40,80	122,39
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	20.398,00	60%	8.159,20	60										135,99	135,99	135,99	407,96
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	4.079,60	60%	1.631,84	60										27,20	27,20	27,20	81,59
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	11.014,92	60%	4.405,97	60										73,43	73,43	73,43	220,30
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	20.398,00	60%	8.159,20	60										135,99	135,99	135,99	407,96
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	12.238,80	60%	4.895,52	60										81,59	81,59	81,59	244,78
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	24.477,60	60%	9.791,04	60										163,18	163,18	163,18	489,55
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	8.159,20	60%	3.263,68	60										54,39	54,39	54,39	163,18
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	4.079,60	60%	1.631,84	60										27,20	27,20	27,20	81,59
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	2.855,72	60%	1.142,29	60										19,04	19,04	19,04	57,11
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	29.692,24	60%	11.876,90	60										197,95	197,95	197,95	593,84
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	55.665,36	60%	22.266,14	60										371,10	371,10	371,10	1.113,31
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	87.898,45	60%	35.159,38	60										585,99	585,99	585,99	1.757,97
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	518.973,98	60%	207.589,59	60										3.459,83	3.459,83	3.459,83	10.379,48
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	11.719,79	60%	4.687,92	60										78,13	78,13	78,13	234,40
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	3.662,44	60%	1.464,97	60										24,42	24,42	24,42	73,25
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	3.662,44	60%	1.464,97	60										24,42	24,42	24,42	73,25
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	7.324,87	60%	2.929,95	60										48,83	48,83	48,83	146,50
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	3.662,44	60%	1.464,97	60										24,42	24,42	24,42	73,25
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	84.968,50	60%	33.987,40	60										566,46	566,46	566,46	1.699,37
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	29.299,48	60%	11.719,79	60										195,33	195,33	195,33	585,99
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	152.837,12	60%	61.134,85	60										1.018,91	1.018,91	1.018,91	3.056,74
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	7.324,87	60%	2.929,95	60										48,83	48,83	48,83	146,50
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	14.649,74	60%	5.859,90	60										97,66	97,66	97,66	292,99
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	2.929,95	60%	1.171,98	60										19,53	19,53	19,53	58,60
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	47.611,66	60%	19.044,66	60										317,41	317,41	317,41	952,23
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	2.197,46	60%	878,98	60										14,65	14,65	14,65	43,95
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	8.789,84	60%	3.515,94	60										58,60	58,60	58,60	175,80
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	2.197,46	60%	878,98	60										14,65	14,65	14,65	43,95
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	13.184,77	60%	5.273,91	60										87,90	87,90	87,90	263,70
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	2.197,46	60%	878,98	60										14,65	14,65	14,65	43,95
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	10.820,61	60%	4.328,25	60										72,14	72,14	72,14	216,41
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	15.015,99	60%	6.006,39	60										100,11	100,11	100,11	300,32
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	14.649,74	60%	5.859,90	60										97,66	97,66	97,66	292,99
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	10.987,31	60%	4.394,92	60										73,25	73,25	73,25	219,75
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	2.929,95	60%	1.171,98	60										19,53	19,53	19,53	58,60
GIOVANI SÉRGIO COSTA	2.147,88	60%	859,15	60										14,32	14,32	14,32	42,96
GIOVANI SÉRGIO COSTA	93.074,67	60%	37.229,87	60										620,50	620,50	620,50	1.861,49
GIOVANI SÉRGIO COSTA	17.898,98	60%	7.159,59	60										119,33	119,33	119,33	357,98
GIOVANI SÉRGIO COSTA	17.898,98	60%	7.159,59	60										119,33	119,33	119,33	357,98
GIOVANI SÉRGIO COSTA	35.797,95	60%	14.319,18	60										238,65	238,65	238,65	715,96
GIOVANI SÉRGIO COSTA	250.585,65	60%	100.234,26	60										1.670,57	1.670,57	1.670,57	5.011,71
GIOVANI SÉRGIO COSTA	35.797,95	60%	14.319,18	60										238,65	238,65	238,65	715,96
GIOVANI SÉRGIO COSTA	35.797,95	60%	14.319,18	60										238,65	238,65	238,65	715,96
GIOVANI SÉRGIO COSTA	32.007,14	60%	12.802,85	60										213,38	213,38	213,38	640,14
GIOVANI SÉRGIO COSTA	131.549,33	60%	52.619,73	60										877,00	877,00	877,00	2.630,99
GIOVANI SÉRGIO COSTA	6.401,43	60%	2.560,57	60										42,68	42,68	42,68	128,03
GIOVANI SÉRGIO COSTA	38.408,56	60%	15.363,43	60										256,06	256,06	256,06	768,17
GIOVANI SÉRGIO COSTA	25.605,71	60%	10.242,28	60										170,70	170,70	170,70	512,11



FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

2028

LIKE GRAFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.133,36	70%	R\$	8.440,01	48										175,83	175,83	175,83	527,50
TEOR DIVISORIAS SANITARIAS LTDA	30.343,27	70%	R\$	9.102,98	48										189,65	189,65	189,65	568,94
DRAGÃO MATERIAL ELETRICO	35.510,59	70%	R\$	10.653,18	48										221,94	221,94	221,94	665,82
MONTEIRO LAGE LOCAÇÕES LTDA	40.000,00	70%	R\$	12.000,00	48										250,00	250,00	250,00	750,00
J. C. DE SOUZA NETO	53.000,05	70%	R\$	15.900,02	48										331,25	331,25	331,25	993,75
R R TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA	53.561,39	70%	R\$	16.068,42	48										334,76	334,76	334,76	1.004,28
CONCRESERRA CONCRETO LTDA	62.261,38	70%	R\$	18.678,41	48										389,13	389,13	389,13	1.167,40
FRIGS REVESTIMENTOS TERMICOS LTDA	67.189,30	70%	R\$	20.156,79	48										419,93	419,93	419,93	1.259,80
ALUMINIO E PVC BELO HORIZONTE LTDA	69.952,01	70%	R\$	20.985,60	48										437,20	437,20	437,20	1.311,60
MENDES ESTRUTURA METÁLICA	175.149,72	70%	R\$	52.544,92	48										1.094,69	1.094,69	1.094,69	3.284,06
SUB-TOTAL 8	780.713,29			234.213,99		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.879,46	4.879,46	4.879,46	14.638,37
TOTAL 2028	17.389.278,32			4.649.032,21	0,00	21.224,46	21.224,46	21.224,46	21.224,46	21.224,46	21.224,46	21.224,46	21.224,46	21.224,46	31.717,70	31.717,70	31.717,70	286.173,21

FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

2029

FERRAGENS ANTONIO FALCI LTDA	24.038,15	70%	R\$	7.211,45	48	150,24	150,24	150,24	150,24	150,24	150,24	150,24	150,24	150,24	150,24	150,24	150,24	1.802,86
SAGA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	24.620,47	70%	R\$	7.386,14	48	153,88	153,88	153,88	153,88	153,88	153,88	153,88	153,88	153,88	153,88	153,88	153,88	1.846,54
30.653.320 MOISES DOS SANTOS MICHELASSI	25.756,84	70%	R\$	7.727,05	48	160,98	160,98	160,98	160,98	160,98	160,98	160,98	160,98	160,98	160,98	160,98	160,98	1.931,76
JATOPRINT COATING LTDA	26.878,36	70%	R\$	8.063,51	48	167,99	167,99	167,99	167,99	167,99	167,99	167,99	167,99	167,99	167,99	167,99	167,99	2.015,88
LIKE GRAFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.133,36	70%	R\$	8.440,01	48	175,83	175,83	175,83	175,83	175,83	175,83	175,83	175,83	175,83	175,83	175,83	175,83	2.110,00
TEOR DIVISORIAS SANITARIAS LTDA	30.343,27	70%	R\$	9.102,98	48	189,65	189,65	189,65	189,65	189,65	189,65	189,65	189,65	189,65	189,65	189,65	189,65	2.275,75
DRAGÃO MATERIAL ELETRICO	35.510,59	70%	R\$	10.653,18	48	221,94	221,94	221,94	221,94	221,94	221,94	221,94	221,94	221,94	221,94	221,94	221,94	2.663,29
MONTEIRO LAGE LOCAÇÕES LTDA	40.000,00	70%	R\$	12.000,00	48	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
J. C. DE SOUZA NETO	53.000,05	70%	R\$	15.900,02	48	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	3.975,00
R R TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA	53.561,39	70%	R\$	16.068,42	48	334,76	334,76	334,76	334,76	334,76	334,76	334,76	334,76	334,76	334,76	334,76	334,76	4.017,10
CONCRESERRA CONCRETO LTDA	62.261,38	70%	R\$	18.678,41	48	389,13	389,13	389,13	389,13	389,13	389,13	389,13	389,13	389,13	389,13	389,13	389,13	4.669,60
FRIGS REVESTIMENTOS TERMICOS LTDA	67.189,30	70%	R\$	20.156,79	48	419,93	419,93	419,93	419,93	419,93	419,93	419,93	419,93	419,93	419,93	419,93	419,93	5.039,20
ALUMINIO E PVC BELO HORIZONTE LTDA	69.952,01	70%	R\$	20.985,60	48	437,20	437,20	437,20	437,20	437,20	437,20	437,20	437,20	437,20	437,20	437,20	437,20	5.246,40
MENDES ESTRUTURA METÁLICA	175.149,72	70%	R\$	52.544,92	48	1.094,69	1.094,69	1.094,69	1.094,69	1.094,69	1.094,69	1.094,69	1.094,69	1.094,69	1.094,69	1.094,69	1.094,69	13.136,23
SUB-TOTAL 8	780.713,29			234.213,99		4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	58.553,50
TOTAL 2029	17.389.278,32			5.276.652,61		63.509,78	63.509,78	63.509,78	63.509,78	63.509,78	63.509,78	63.509,78	63.509,78	63.509,78	63.509,78	63.509,78	63.509,78	750.200,56



FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

2031

ELETROTINTAS - VITORIA	22.752,16	70%	6.825,65	48	142,20	142,20	142,20	142,20	142,20	142,20	142,20	142,20	142,20	142,20	142,20	142,20	1.706,41
ORGUEL INDUSTRIA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS S/A	25.239,26	70%	7.571,78	48	157,75	157,75	157,75	157,75	157,75	157,75	157,75	157,75	157,75	157,75	157,75	157,75	1.892,94
ALUMICONTE COMPONENTES DE ALUMINIO LTDA	28.133,36	70%	8.440,01	48	175,83	175,83	175,83	175,83	175,83	175,83	175,83	175,83	175,83	175,83	175,83	175,83	2.110,00
LOJA ELETRICA LTDA	29.779,52	70%	8.933,86	48	186,12	186,12	186,12	186,12	186,12	186,12	186,12	186,12	186,12	186,12	186,12	186,12	2.233,46
CHAPERFIL IND. E COM LTDA (MENDES EST METALICA)	27.764,40	70%	8.329,32	48	173,53	173,53	173,53	173,53	173,53	173,53	173,53	173,53	173,53	173,53	173,53	173,53	2.082,33
FERRO E ACO TAKONO LTDA	30.500,21	70%	9.150,06	48	190,63	190,63	190,63	190,63	190,63	190,63	190,63	190,63	190,63	190,63	190,63	190,63	2.287,52
VALEMASSA IND E COM DE ARGAMASSA LTDA	34.701,26	70%	10.410,38	48	216,88	216,88	216,88	216,88	216,88	216,88	216,88	216,88	216,88	216,88	216,88	216,88	2.602,59
VIMINAS VIDROS ESPECIAIS LTDA	36.392,62	70%	10.917,79	48	227,45	227,45	227,45	227,45	227,45	227,45	227,45	227,45	227,45	227,45	227,45	227,45	2.729,45
FERRAGENS SANTA MÔNICA LTDA	51.667,64	70%	15.500,29	48	322,92	322,92	322,92	322,92	322,92	322,92	322,92	322,92	322,92	322,92	322,92	322,92	3.875,07
SOLDAVIX SERVICOS DE SOLDAS E MONTAGEM LTDA	59.526,24	70%	17.857,87	48	372,04	372,04	372,04	372,04	372,04	372,04	372,04	372,04	372,04	372,04	372,04	372,04	4.464,47
KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A	61.677,84	70%	18.503,35	48	385,49	385,49	385,49	385,49	385,49	385,49	385,49	385,49	385,49	385,49	385,49	385,49	4.625,84
OTS PREMOLDADOS	62.261,38	70%	18.678,41	48	389,13	389,13	389,13	389,13	389,13	389,13	389,13	389,13	389,13	389,13	389,13	389,13	4.669,60
MINAS IND E COMERCIO DE PRODUTOS DE EPS LTDA	65.000,00	70%	19.500,00	48	406,25	406,25	406,25	406,25	406,25	406,25	406,25	406,25	406,25	406,25	406,25	406,25	4.875,00
SAINT-GOBAIN DO BRASIL PROD INDLS E PARA CONST LTDA	91.789,61	70%	27.536,88	48	573,69	573,69	573,69	573,69	573,69	573,69	573,69	573,69	573,69	573,69	573,69	573,69	6.884,22
R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA	250.942,30	70%	75.282,69	48	1.568,39	1.568,39	1.568,39	1.568,39	1.568,39	1.568,39	1.568,39	1.568,39	1.568,39	1.568,39	1.568,39	1.568,39	18.820,67
SUB-TOTAL 4	898.204,80		269.461,44		5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	67.365,36

CLASSE IV - MICRO EMPRESAS E EMPS. DE PEQUENO PORTE																	
Sub-classe VALORES > R\$ 20.000,00																	
Proposta: Pagamento em 48 meses (Carência 48 meses) iniciando em 10/2028 - término 09/2032 com deságio de 70%																	
Nome Credor	Vr. Total	Deságio	Vr. C/Deságio	Parcelas	jan.-31	fev.-31	mar.-31	abr.-31	mai.-31	jun.-31	jul.-31	ago.-31	set.-31	out.-31	nov.-31	dez.-31	Total 2031
MARMORARIA TOPAZIO LTDA	20.520,40	70%	6.156,12	48	128,25	128,25	128,25	128,25	128,25	128,25	128,25	128,25	128,25	128,25	128,25	128,25	1.539,03
SMART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	21.899,00	70%	6.569,70	48	136,87	136,87	136,87	136,87	136,87	136,87	136,87	136,87	136,87	136,87	136,87	136,87	1.642,43
STAR VIDRAÇARIA E ESQUADRIA LTDA	21.899,00	70%	6.569,70	48	136,87	136,87	136,87	136,87	136,87	136,87	136,87	136,87	136,87	136,87	136,87	136,87	1.642,43
FERRAGENS ANTONIO FALCI LTDA	24.038,15	70%	7.211,45	48	150,24	150,24	150,24	150,24	150,24	150,24	150,24	150,24	150,24	150,24	150,24	150,24	1.802,86
SAGA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	24.620,47	70%	7.386,14	48	153,88	153,88	153,88	153,88	153,88	153,88	153,88	153,88	153,88	153,88	153,88	153,88	1.846,54
30.653.320 MOISES DOS SANTOS MICHELASSI	25.756,84	70%	7.727,05	48	160,98	160,98	160,98	160,98	160,98	160,98	160,98	160,98	160,98	160,98	160,98	160,98	1.931,76
JATOPRINT COATING LTDA	26.878,36	70%	8.063,51	48	167,99	167,99	167,99	167,99	167,99	167,99	167,99	167,99	167,99	167,99	167,99	167,99	2.015,88
LIKE GRAFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.133,36	70%	8.440,01	48	175,83	175,83	175,83	175,83	175,83	175,83	175,83	175,83	175,83	175,83	175,83	175,83	2.110,00
TEOR DIVISORIAS SANITARIAS LTDA	30.343,27	70%	9.102,98	48	189,65	189,65	189,65	189,65	189,65	189,65	189,65	189,65	189,65	189,65	189,65	189,65	2.275,75
DRAGÃO MATERIAL ELETRICO	35.510,59	70%	10.653,18	48	221,94	221,94	221,94	221,94	221,94	221,94	221,94	221,94	221,94	221,94	221,94	221,94	2.663,29
MONTEIRO LAGE LOCAÇÕES LTDA	40.000,00	70%	12.000,00	48	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
J. C. DE SOUZA NETO	53.000,05	70%	15.900,02	48	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	3.975,00
R R TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA	53.561,39	70%	16.068,42	48	334,76	334,76	334,76	334,76	334,76	334,76	334,76	334,76	334,76	334,76	334,76	334,76	4.017,10
CONCRESERRA CONCRETO LTDA	62.261,38	70%	18.678,41	48	389,13	389,13	389,13	389,13	389,13	389,13	389,13	389,13	389,13	389,13	389,13	389,13	4.669,60
FRIGS REVESTIMENTOS TERMICOS LTDA	67.189,30	70%	20.156,79	48	419,93	419,93	419,93	419,93	419,93	419,93	419,93	419,93	419,93	419,93	419,93	419,93	5.039,20
ALUMINIO E PVC BELO HORIZONTE LTDA	69.952,01	70%	20.985,60	48	437,20	437,20	437,20	437,20	437,20	437,20	437,20	437,20	437,20	437,20	437,20	437,20	5.246,40
MENDES ESTRUTURA METÁLICA	175.149,72	70%	52.544,92	48	1.094,69	1.094,69	1.094,69	1.094,69	1.094,69	1.094,69	1.094,69	1.094,69	1.094,69	1.094,69	1.094,69	1.094,69	13.136,23
SUB-TOTAL 5	780.713,29		234.213,99		4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	58.553,50
TOTAL 2031	16.492.008,39		4.889.144,37		52.745,66	52.745,66	52.745,66	52.745,66	52.745,66	52.745,66	52.745,66	52.745,66	52.745,66	42.285,32	42.285,32	42.285,32	601.566,90



FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

2032

CHAPERFIL IND. E COM LTDA (MENDES EST METALICA)	27.764,40	70%	8.329,32	48	173,53	173,53	173,53	173,53	173,53	173,53	173,53	173,53	173,53				1.561,75
FERRO E ACO TAKONO LTDA	30.500,21	70%	9.150,06	48	190,63	190,63	190,63	190,63	190,63	190,63	190,63	190,63	190,63				1.715,64
VALEMASSA IND E COM DE ARGAMASSA LTDA	34.701,26	70%	10.410,38	48	216,88	216,88	216,88	216,88	216,88	216,88	216,88	216,88	216,88				1.951,95
VIMINAS VIDROS ESPECIAIS LTDA	36.392,62	70%	10.917,79	48	227,45	227,45	227,45	227,45	227,45	227,45	227,45	227,45	227,45				2.047,08
FERRAGENS SANTA MÔNICA LTDA	51.667,64	70%	15.500,29	48	322,92	322,92	322,92	322,92	322,92	322,92	322,92	322,92	322,92				2.906,30
SOLDAVIX SERVICOS DE SOLDAS E MONTAGEM LTDA	59.526,24	70%	17.857,87	48	372,04	372,04	372,04	372,04	372,04	372,04	372,04	372,04	372,04				3.348,35
KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A	61.677,84	70%	18.503,35	48	385,49	385,49	385,49	385,49	385,49	385,49	385,49	385,49	385,49				3.469,38
OTS PREMOLDADOS	62.261,38	70%	18.678,41	48	389,13	389,13	389,13	389,13	389,13	389,13	389,13	389,13	389,13				3.502,20
MINAS IND E COMERCIO DE PRODUTOS DE EPS LTDA	65.000,00	70%	19.500,00	48	406,25	406,25	406,25	406,25	406,25	406,25	406,25	406,25	406,25				3.656,25
SAINT-GOBAIN DO BRASIL PROD INDLS E PARA CONST LTDA	91.789,61	70%	27.536,88	48	573,69	573,69	573,69	573,69	573,69	573,69	573,69	573,69	573,69				5.163,17
R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA	250.942,30	70%	75.282,69	48	1.568,39	1.568,39	1.568,39	1.568,39	1.568,39	1.568,39	1.568,39	1.568,39	1.568,39				14.115,50
SUB-TOTAL 3	898.204,80		269.461,44		5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	-	-	-	50.524,02

CLASSE IV - MICRO EMPRESAS E EMPS. DE PEQUENO PORTE																	
Sub-classe VALORES > R\$ 20.000,00																	
Proposta: Pagamento em 48 meses (Carência 48 meses) iniciando em 10/2028 - término 09/2032 com deságio de 70%																	
Nome Credor	Vr. Total	Deságio	Vr. C/Deságio	Parcelas	jan.-32	fev.-32	mar.-32	abr.-32	mai.-32	jun.-32	jul.-32	ago.-32	set.-32	out.-32	nov.-32	dez.-32	Total 2032
MARMORARIA TOPAZIO LTDA	20.520,40	70%	6.156,12	48	128,25	128,25	128,25	128,25	128,25	128,25	128,25	128,25	128,25				1.154,27
SMART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	21.899,00	70%	6.569,70	48	136,87	136,87	136,87	136,87	136,87	136,87	136,87	136,87	136,87				1.231,82
STAR VIDRAÇARIA E ESQUADRIA LTDA	21.899,00	70%	6.569,70	48	136,87	136,87	136,87	136,87	136,87	136,87	136,87	136,87	136,87				1.231,82
FERRAGENS ANTONIO FALCI LTDA	24.038,15	70%	7.211,45	48	150,24	150,24	150,24	150,24	150,24	150,24	150,24	150,24	150,24				1.352,15
SAGA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	24.620,47	70%	7.386,14	48	153,88	153,88	153,88	153,88	153,88	153,88	153,88	153,88	153,88				1.384,90
30.653.320 MOISES DOS SANTOS MICHELASSI	25.756,84	70%	7.727,05	48	160,98	160,98	160,98	160,98	160,98	160,98	160,98	160,98	160,98				1.448,82
JATOPRINT COATING LTDA	26.878,36	70%	8.063,51	48	167,99	167,99	167,99	167,99	167,99	167,99	167,99	167,99	167,99				1.511,91
LIKE GRAFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.133,36	70%	8.440,01	48	175,83	175,83	175,83	175,83	175,83	175,83	175,83	175,83	175,83				1.582,50
TEOR DIVISORIAS SANITARIAS LTDA	30.343,27	70%	9.102,98	48	189,65	189,65	189,65	189,65	189,65	189,65	189,65	189,65	189,65				1.706,81
DRAGÃO MATERIAL ELETRICO	35.510,59	70%	10.653,18	48	221,94	221,94	221,94	221,94	221,94	221,94	221,94	221,94	221,94				1.997,47
MONTEIRO LAGE LOCAÇÕES LTDA	40.000,00	70%	12.000,00	48	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00				2.250,00
J. C. DE SOUZA NETO	53.000,05	70%	15.900,02	48	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25				2.981,25
R R TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA	53.561,39	70%	16.068,42	48	334,76	334,76	334,76	334,76	334,76	334,76	334,76	334,76	334,76				3.012,83
CONCRESERRA CONCRETO LTDA	62.261,38	70%	18.678,41	48	389,13	389,13	389,13	389,13	389,13	389,13	389,13	389,13	389,13				3.502,20
FRICS REVESTIMENTOS TERMICOS LTDA	67.189,30	70%	20.156,79	48	419,93	419,93	419,93	419,93	419,93	419,93	419,93	419,93	419,93				3.779,40
ALUMINIO E PVC BELO HORIZONTE LTDA	69.952,01	70%	20.985,60	48	437,20	437,20	437,20	437,20	437,20	437,20	437,20	437,20	437,20				3.934,80
MENDES ESTRUTURA METÁLICA	175.149,72	70%	52.544,92	48	1.094,69	1.094,69	1.094,69	1.094,69	1.094,69	1.094,69	1.094,69	1.094,69	1.094,69				9.852,17
SUB-TOTAL 4	780.713,29		234.213,99		4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	0,00	0,00	0,00	43.915,12
TOTAL 2032	15.236.767,61		4.261.523,98		42.285,32	42.285,32	42.285,32	42.285,32	42.285,32	42.285,32	42.285,32	42.285,32	42.285,32	31.792,08	31.792,08	31.792,08	475.944,13

FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

2033

CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	R\$ 518.973,98	60%	R\$ 207.589,59	60	3.459,83	3.459,83	3.459,83	3.459,83	3.459,83	3.459,83	3.459,83	3.459,83	3.459,83				31.138,44
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	R\$ 11.719,79	60%	R\$ 4.687,92	60	78,13	78,13	78,13	78,13	78,13	78,13	78,13	78,13	78,13				703,19
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	R\$ 3.662,44	60%	R\$ 1.464,97	60	24,42	24,42	24,42	24,42	24,42	24,42	24,42	24,42	24,42				219,75
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	R\$ 3.662,44	60%	R\$ 1.464,97	60	24,42	24,42	24,42	24,42	24,42	24,42	24,42	24,42	24,42				219,75
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	R\$ 7.324,87	60%	R\$ 2.929,95	60	48,83	48,83	48,83	48,83	48,83	48,83	48,83	48,83	48,83				439,49
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	R\$ 3.662,44	60%	R\$ 1.464,97	60	24,42	24,42	24,42	24,42	24,42	24,42	24,42	24,42	24,42				219,75
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	R\$ 84.968,50	60%	R\$ 33.987,40	60	566,46	566,46	566,46	566,46	566,46	566,46	566,46	566,46	566,46				5.098,11
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	R\$ 29.299,48	60%	R\$ 11.719,79	60	195,33	195,33	195,33	195,33	195,33	195,33	195,33	195,33	195,33				1.757,97
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	R\$ 152.837,12	60%	R\$ 61.134,85	60	1.018,91	1.018,91	1.018,91	1.018,91	1.018,91	1.018,91	1.018,91	1.018,91	1.018,91				9.170,23
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	R\$ 7.324,87	60%	R\$ 2.929,95	60	48,83	48,83	48,83	48,83	48,83	48,83	48,83	48,83	48,83				439,49
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	R\$ 14.649,74	60%	R\$ 5.859,90	60	97,66	97,66	97,66	97,66	97,66	97,66	97,66	97,66	97,66				878,98
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	R\$ 2.929,95	60%	R\$ 1.171,98	60	19,53	19,53	19,53	19,53	19,53	19,53	19,53	19,53	19,53				175,80
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	R\$ 47.611,66	60%	R\$ 19.044,66	60	317,41	317,41	317,41	317,41	317,41	317,41	317,41	317,41	317,41				2.856,70
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	R\$ 2.197,46	60%	R\$ 878,98	60	14,65	14,65	14,65	14,65	14,65	14,65	14,65	14,65	14,65				131,85
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	R\$ 8.789,84	60%	R\$ 3.515,94	60	58,60	58,60	58,60	58,60	58,60	58,60	58,60	58,60	58,60				527,39
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	R\$ 2.197,46	60%	R\$ 878,98	60	14,65	14,65	14,65	14,65	14,65	14,65	14,65	14,65	14,65				131,85
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	R\$ 13.184,77	60%	R\$ 5.273,91	60	87,90	87,90	87,90	87,90	87,90	87,90	87,90	87,90	87,90				791,09
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	R\$ 2.197,46	60%	R\$ 878,98	60	14,65	14,65	14,65	14,65	14,65	14,65	14,65	14,65	14,65				131,85
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	R\$ 10.820,61	60%	R\$ 4.328,25	60	72,14	72,14	72,14	72,14	72,14	72,14	72,14	72,14	72,14				649,24
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	R\$ 15.015,99	60%	R\$ 6.006,39	60	100,11	100,11	100,11	100,11	100,11	100,11	100,11	100,11	100,11				900,96
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	R\$ 14.649,74	60%	R\$ 5.859,90	60	97,66	97,66	97,66	97,66	97,66	97,66	97,66	97,66	97,66				878,98
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	R\$ 10.987,31	60%	R\$ 4.394,92	60	73,25	73,25	73,25	73,25	73,25	73,25	73,25	73,25	73,25				659,24
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	R\$ 2.929,95	60%	R\$ 1.171,98	60	19,53	19,53	19,53	19,53	19,53	19,53	19,53	19,53	19,53				175,80
GIOVANI SÉRGIO COSTA	R\$ 2.147,88	60%	R\$ 859,15	60	14,32	14,32	14,32	14,32	14,32	14,32	14,32	14,32	14,32				128,87
GIOVANI SÉRGIO COSTA	R\$ 93.074,67	60%	R\$ 37.229,87	60	620,50	620,50	620,50	620,50	620,50	620,50	620,50	620,50	620,50				5.584,48
GIOVANI SÉRGIO COSTA	R\$ 17.898,98	60%	R\$ 7.159,59	60	119,33	119,33	119,33	119,33	119,33	119,33	119,33	119,33	119,33				1.073,94
GIOVANI SÉRGIO COSTA	R\$ 17.898,98	60%	R\$ 7.159,59	60	119,33	119,33	119,33	119,33	119,33	119,33	119,33	119,33	119,33				1.073,94
GIOVANI SÉRGIO COSTA	R\$ 35.797,95	60%	R\$ 14.319,18	60	238,65	238,65	238,65	238,65	238,65	238,65	238,65	238,65	238,65				2.147,88
GIOVANI SÉRGIO COSTA	R\$ 250.585,65	60%	R\$ 100.234,26	60	1.670,57	1.670,57	1.670,57	1.670,57	1.670,57	1.670,57	1.670,57	1.670,57	1.670,57				15.035,14
GIOVANI SÉRGIO COSTA	R\$ 35.797,95	60%	R\$ 14.319,18	60	238,65	238,65	238,65	238,65	238,65	238,65	238,65	238,65	238,65				2.147,88
GIOVANI SÉRGIO COSTA	R\$ 35.797,95	60%	R\$ 14.319,18	60	238,65	238,65	238,65	238,65	238,65	238,65	238,65	238,65	238,65				2.147,88
GIOVANI SÉRGIO COSTA	R\$ 32.007,14	60%	R\$ 12.802,85	60	213,38	213,38	213,38	213,38	213,38	213,38	213,38	213,38	213,38				1.920,43
GIOVANI SÉRGIO COSTA	R\$ 131.549,33	60%	R\$ 52.619,73	60	877,00	877,00	877,00	877,00	877,00	877,00	877,00	877,00	877,00				7.892,96
GIOVANI SÉRGIO COSTA	R\$ 6.401,43	60%	R\$ 2.560,57	60	42,68	42,68	42,68	42,68	42,68	42,68	42,68	42,68	42,68				384,09
GIOVANI SÉRGIO COSTA	R\$ 38.408,56	60%	R\$ 15.363,43	60	256,06	256,06	256,06	256,06	256,06	256,06	256,06	256,06	256,06				2.304,51
GIOVANI SÉRGIO COSTA	R\$ 25.605,71	60%	R\$ 10.242,28	60	170,70	170,70	170,70	170,70	170,70	170,70	170,70	170,70	170,70				1.536,34
GIOVANI SÉRGIO COSTA	R\$ 6.401,43	60%	R\$ 2.560,57	60	42,68	42,68	42,68	42,68	42,68	42,68	42,68	42,68	42,68				384,09
GIOVANI SÉRGIO COSTA	R\$ 7.323,23	60%	R\$ 2.929,29	60	48,82	48,82	48,82	48,82	48,82	48,82	48,82	48,82	48,82				439,39
GIOVANI SÉRGIO COSTA	R\$ 6.401,43	60%	R\$ 2.560,57	60	42,68	42,68	42,68	42,68	42,68	42,68	42,68	42,68	42,68				384,09
GIOVANI SÉRGIO COSTA	R\$ 5.441,21	60%	R\$ 2.176,49	60	36,27	36,27	36,27	36,27	36,27	36,27	36,27	36,27	36,27				326,47
GIOVANI SÉRGIO COSTA	R\$ 3.200,71	60%	R\$ 1.280,29	60	21,34	21,34	21,34	21,34	21,34	21,34	21,34	21,34	21,34				192,04
GIOVANI SÉRGIO COSTA	R\$ 4.481,00	60%	R\$ 1.792,40	60	29,87	29,87	29,87	29,87	29,87	29,87	29,87	29,87	29,87				268,86
GIOVANI SÉRGIO COSTA	R\$ 86.739,97	60%	R\$ 34.695,99	60	578,27	578,27	578,27	578,27	578,27	578,27	578,27	578,27	578,27				5.204,40
SUB-TOTAL 2	2.455.907,82		982.363,13		16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	-	-	-	147.354,47
TOTAL 2033	13.557.849,52		3.757.848,55		31.792,08	31.792,08	31.792,08	31.792,08	31.792,08	31.792,08	31.792,08	31.792,08	31.792,08	15.419,36	15.419,36	15.419,36	332.386,83



FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

2034

CONSULOG ENGENHARIA LTDA
FLUXO DE PAGAMENTO - 2034

CLASSE II - QUIROGRAFÁRIO																	
Sub-classe FINANCEIROS																	
Proposta: Pagamento em 180 meses com (48 meses de carência) iniciando em 10/2028 - término 09/2043 com deságio de 75%																	
Nome Credor	Vr. Total	Deságio	Vr. Com Deságio	Parcelas	jan.-34	fev.-34	mar.-34	abr.-34	mai.-34	jun.-34	jul.-34	ago.-34	set.-34	out.-34	nov.-34	dez.-34	Total 2034
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 2.037.691,96	75%	R\$ 509.422,99	180	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	33.961,53
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 481.637,24	75%	R\$ 120.409,31	180	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	8.027,29
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 1.833.904,98	75%	R\$ 458.476,25	180	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	30.565,08
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 80.000,00	75%	R\$ 20.000,00	180	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	1.333,33
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 26.263,86	75%	R\$ 6.565,97	180	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	437,73
BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A	R\$ 722.935,20	75%	R\$ 180.733,80	180	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	12.048,92
BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A	R\$ 55.970,97	75%	R\$ 13.992,74	180	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	932,85
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 1.454.400,00	75%	R\$ 363.600,00	180	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	24.240,00
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 10.596,33	75%	R\$ 2.649,08	180	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	176,61
COOP C.P.A. SAUDE-LIVRE A.LTDA-UNICRED ALIANCA	R\$ 198.756,90	75%	R\$ 49.689,23	180	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	3.312,62
COOP C.P.A. SAUDE-LIVRE A.LTDA-UNICRED ALIANCA	R\$ 22.969,82	75%	R\$ 5.742,46	180	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	382,83
COOP. C. SUL-SERRANA-E. SANTO-SICOOB PA-FINDES	R\$ 137.807,71	75%	R\$ 34.451,93	180	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	2.296,80
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$2.640.000,00	75%	R\$ 660.000,00	180	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	44.000,00
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$ 608.289,62	75%	R\$ 152.072,41	180	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	10.138,16
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$ 549.371,20	75%	R\$ 137.342,80	180	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	9.156,19
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$ 91.345,91	75%	R\$ 22.836,48	180	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	1.522,43
BRUNO PAPINI BALDO CAMPOS	R\$ 150.000,00	75%	R\$ 37.500,00	180	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	2.500,00
SUB-TOTAL 1	11.101.941,70	12,75	2.775.485,43		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36
TOTAL 2034	11.101.941,70		2.775.485,43		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36



FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

2035

CONSULOG ENGENHARIA LTDA
FLUXO DE PAGAMENTO - 2035

CLASSE II - QUIROGRAFÁRIO																	
Sub-classe FINANCEIROS																	
Proposta: Pagamento em 180 meses com (48 meses de carência) iniciando em 10/2028 - término 09/2043 com deságio de 75%																	
Nome Credor	Vr. Total	Deságio	Vr. Com Deságio	Parcelas	jan.-35	fev.-35	mar.-35	abr.-35	mai.-35	jun.-35	jul.-35	ago.-35	set.-35	out.-35	nov.-35	dez.-35	Total 2035
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 2.037.691,96	75%	R\$ 509.422,99	180	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	33.961,53
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 481.637,24	75%	R\$ 120.409,31	180	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	8.027,29
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 1.833.904,98	75%	R\$ 458.476,25	180	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	30.565,08
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 80.000,00	75%	R\$ 20.000,00	180	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	1.333,33
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 26.263,86	75%	R\$ 6.565,97	180	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	437,73
BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A	R\$ 722.935,20	75%	R\$ 180.733,80	180	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	12.048,92
BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A	R\$ 55.970,97	75%	R\$ 13.992,74	180	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	932,85
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 1.454.400,00	75%	R\$ 363.600,00	180	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	24.240,00
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 10.596,33	75%	R\$ 2.649,08	180	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	176,61
COOP C.P.A. SAUDE-LIVRE A.LTDA-UNICRED ALIANCA	R\$ 198.756,90	75%	R\$ 49.689,23	180	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	3.312,62
COOP C.P.A. SAUDE-LIVRE A.LTDA-UNICRED ALIANCA	R\$ 22.969,82	75%	R\$ 5.742,46	180	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	382,83
COOP. C. SUL-SERRANA-E. SANTO-SICOOB PA-FINDES	R\$ 137.807,71	75%	R\$ 34.451,93	180	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	2.296,80
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$2.640.000,00	75%	R\$ 660.000,00	180	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	44.000,00
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$ 608.289,62	75%	R\$ 152.072,41	180	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	10.138,16
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$ 549.371,20	75%	R\$ 137.342,80	180	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	9.156,19
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$ 91.345,91	75%	R\$ 22.836,48	180	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	1.522,43
BRUNO PAPINI BALDO CAMPOS	R\$ 150.000,00	75%	R\$ 37.500,00	180	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	2.500,00
SUB-TOTAL 1	11.101.941,70		2.775.485,43		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36
TOTAL 2035	11.101.941,70		2.775.485,43		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36



FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

2036

CONSULOG ENGENHARIA LTDA
FLUXO DE PAGAMENTO - 2036

CLASSE II - QUIROGRAFÁRIO																	
Sub-classe FINANCEIROS																	
Proposta: Pagamento em 180 meses com (48 meses de carência) iniciando em 10/2028 - término 09/2043 com deságio de 75%																	
Nome Credor	Vr. Total	Deságio	Vr. Com Deságio	Parcelas	jan.-36	fev.-36	mar.-36	abr.-36	mai.-36	jun.-36	jul.-36	ago.-36	set.-36	out.-36	nov.-36	dez.-36	Total 2036
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 2.037.691,96	75%	R\$ 509.422,99	180	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	33.961,53
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 481.637,24	75%	R\$ 120.409,31	180	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	8.027,29
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 1.833.904,98	75%	R\$ 458.476,25	180	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	30.565,08
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 80.000,00	75%	R\$ 20.000,00	180	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	1.333,33
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 26.263,86	75%	R\$ 6.565,97	180	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	437,73
BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A	R\$ 722.935,20	75%	R\$ 180.733,80	180	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	12.048,92
BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A	R\$ 55.970,97	75%	R\$ 13.992,74	180	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	932,85
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 1.454.400,00	75%	R\$ 363.600,00	180	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	24.240,00
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 10.596,33	75%	R\$ 2.649,08	180	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	176,61
COOP C.P.A. SAUDE-LIVRE A.LTDA-UNICRED ALIANCA	R\$ 198.756,90	75%	R\$ 49.689,23	180	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	3.312,62
COOP C.P.A. SAUDE-LIVRE A.LTDA-UNICRED ALIANCA	R\$ 22.969,82	75%	R\$ 5.742,46	180	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	382,83
COOP. C. SUL-SERRANA-E. SANTO-SICOOB PA-FINDES	R\$ 137.807,71	75%	R\$ 34.451,93	180	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	2.296,80
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$2.640.000,00	75%	R\$ 660.000,00	180	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	44.000,00
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$ 608.289,62	75%	R\$ 152.072,41	180	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	10.138,16
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$ 549.371,20	75%	R\$ 137.342,80	180	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	9.156,19
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$ 91.345,91	75%	R\$ 22.836,48	180	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	1.522,43
BRUNO PAPINI BALDO CAMPOS	R\$ 150.000,00	75%	R\$ 37.500,00	180	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	2.500,00
SUB-TOTAL 1	11.101.941,70		2.775.485,43		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36
TOTAL 2036	11.101.941,70		2.775.485,43		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36



FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

2037

CONSULOG ENGENHARIA LTDA
FLUXO DE PAGAMENTO - 2037

CLASSE II - QUIROGRAFÁRIO																	
Sub-classe FINANCEIROS																	
Proposta: Pagamento em 180 meses com (48 meses de carência) iniciando em 10/2028 - término 09/2043 com deságio de 75%																	
Nome Credor	Vr. Total	Deságio	Vr. Com Deságio	Parcelas	jan.-37	fev.-37	mar.-37	abr.-37	mai.-37	jun.-37	jul.-37	ago.-37	set.-37	out.-37	nov.-37	dez.-37	Total 2037
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 2.037.691,96	75%	R\$ 509.422,99	180	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	33.961,53
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 481.637,24	75%	R\$ 120.409,31	180	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	8.027,29
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 1.833.904,98	75%	R\$ 458.476,25	180	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	30.565,08
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 80.000,00	75%	R\$ 20.000,00	180	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	1.333,33
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 26.263,86	75%	R\$ 6.565,97	180	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	437,73
BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A	R\$ 722.935,20	75%	R\$ 180.733,80	180	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	12.048,92
BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A	R\$ 55.970,97	75%	R\$ 13.992,74	180	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	932,85
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 1.454.400,00	75%	R\$ 363.600,00	180	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	24.240,00
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 10.596,33	75%	R\$ 2.649,08	180	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	176,61
COOP C.P.A. SAUDE-LIVRE A.LTDA-UNICRED ALIANCA	R\$ 198.756,90	75%	R\$ 49.689,23	180	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	3.312,62
COOP C.P.A. SAUDE-LIVRE A.LTDA-UNICRED ALIANCA	R\$ 22.969,82	75%	R\$ 5.742,46	180	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	382,83
COOP. C. SUL-SERRANA-E. SANTO-SICOOB PA-FINDES	R\$ 137.807,71	75%	R\$ 34.451,93	180	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	2.296,80
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$2.640.000,00	75%	R\$ 660.000,00	180	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	44.000,00
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$ 608.289,62	75%	R\$ 152.072,41	180	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	10.138,16
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$ 549.371,20	75%	R\$ 137.342,80	180	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	9.156,19
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$ 91.345,91	75%	R\$ 22.836,48	180	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	1.522,43
BRUNO PAPINI BALDO CAMPOS	R\$ 150.000,00	75%	R\$ 37.500,00	180	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	2.500,00
SUB-TOTAL 1	11.101.941,70	12,75	2.775.485,43		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36
TOTAL 2037	11.101.941,70		2.775.485,43		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36



FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

2038

CONSULOG ENGENHARIA LTDA
FLUXO DE PAGAMENTO - 2038

CLASSE II - QUIROGRAFÁRIO																	
Sub-classe FINANCEIROS																	
Proposta: Pagamento em 180 meses com (48 meses de carência) iniciando em 10/2028 - término 09/2043 com deságio de 75%																	
Nome Credor	Vr. Total	Deságio	Vr. Com Deságio	Parcelas	jan.-38	fev.-38	mar.-38	abr.-38	mai.-38	jun.-38	jul.-38	ago.-38	set.-38	out.-38	nov.-38	dez.-38	Total 2038
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 2.037.691,96	75%	R\$ 509.422,99	180	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	33.961,53
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 481.637,24	75%	R\$ 120.409,31	180	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	8.027,29
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 1.833.904,98	75%	R\$ 458.476,25	180	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	30.565,08
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 80.000,00	75%	R\$ 20.000,00	180	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	1.333,33
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 26.263,86	75%	R\$ 6.565,97	180	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	437,73
BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A	R\$ 722.935,20	75%	R\$ 180.733,80	180	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	12.048,92
BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A	R\$ 55.970,97	75%	R\$ 13.992,74	180	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	932,85
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 1.454.400,00	75%	R\$ 363.600,00	180	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	24.240,00
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 10.596,33	75%	R\$ 2.649,08	180	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	176,61
COOP C.P.A. SAUDE-LIVRE A.LTDA-UNICRED ALIANCA	R\$ 198.756,90	75%	R\$ 49.689,23	180	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	3.312,62
COOP C.P.A. SAUDE-LIVRE A.LTDA-UNICRED ALIANCA	R\$ 22.969,82	75%	R\$ 5.742,46	180	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	382,83
COOP. C. SUL-SERRANA-E. SANTO-SICOOB PA-FINDES	R\$ 137.807,71	75%	R\$ 34.451,93	180	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	2.296,80
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$2.640.000,00	75%	R\$ 660.000,00	180	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	44.000,00
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$ 608.289,62	75%	R\$ 152.072,41	180	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	10.138,16
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$ 549.371,20	75%	R\$ 137.342,80	180	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	9.156,19
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$ 91.345,91	75%	R\$ 22.836,48	180	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	1.522,43
BRUNO PAPINI BALDO CAMPOS	R\$ 150.000,00	75%	R\$ 37.500,00	180	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	2.500,00
SUB-TOTAL 1	11.101.941,70	12,75	2.775.485,43		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36
TOTAL 2038	11.101.941,70		2.775.485,43		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36



FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

2039

CONSULOG ENGENHARIA LTDA
FLUXO DE PAGAMENTO - 2039

CLASSE II - QUIROGRAFÁRIO																	
Sub-classe FINANCEIROS																	
Proposta: Pagamento em 180 meses com (48 meses de carência) iniciando em 10/2028 - término 09/2043 com deságio de 75%																	
Nome Credor	Vr. Total	Deságio	Vr. Com Deságio	Parcelas	jan.-39	fev.-39	mar.-39	abr.-39	mai.-39	jun.-39	jul.-39	ago.-39	set.-39	out.-39	nov.-39	dez.-39	Total 2039
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 2.037.691,96	75%	R\$ 509.422,99	180	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	33.961,53
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 481.637,24	75%	R\$ 120.409,31	180	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	8.027,29
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 1.833.904,98	75%	R\$ 458.476,25	180	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	30.565,08
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 80.000,00	75%	R\$ 20.000,00	180	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	1.333,33
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 26.263,86	75%	R\$ 6.565,97	180	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	437,73
BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A	R\$ 722.935,20	75%	R\$ 180.733,80	180	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	12.048,92
BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A	R\$ 55.970,97	75%	R\$ 13.992,74	180	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	932,85
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 1.454.400,00	75%	R\$ 363.600,00	180	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	24.240,00
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 10.596,33	75%	R\$ 2.649,08	180	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	176,61
COOP C.P.A. SAUDE-LIVRE A.LTDA-UNICRED ALIANCA	R\$ 198.756,90	75%	R\$ 49.689,23	180	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	3.312,62
COOP C.P.A. SAUDE-LIVRE A.LTDA-UNICRED ALIANCA	R\$ 22.969,82	75%	R\$ 5.742,46	180	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	382,83
COOP. C. SUL-SERRANA-E. SANTO-SICOOB PA-FINDES	R\$ 137.807,71	75%	R\$ 34.451,93	180	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	2.296,80
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$2.640.000,00	75%	R\$ 660.000,00	180	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	44.000,00
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$ 608.289,62	75%	R\$ 152.072,41	180	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	10.138,16
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$ 549.371,20	75%	R\$ 137.342,80	180	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	9.156,19
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$ 91.345,91	75%	R\$ 22.836,48	180	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	1.522,43
BRUNO PAPINI BALDO CAMPOS	R\$ 150.000,00	75%	R\$ 37.500,00	180	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	2.500,00
SUB-TOTAL 1	11.101.941,70	12,75	2.775.485,43		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36
TOTAL 2039	11.101.941,70		2.775.485,43		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36



FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

2040

CONSULOG ENGENHARIA LTDA
FLUXO DE PAGAMENTO - 2040

CLASSE II - QUIROGRAFÁRIO - FINANCEIRO																	
Sub-classe FINANCEIROS																	
Proposta: Pagamento em 180 meses com (48 meses de carência) iniciando em 10/2028 - término 09/2043 com deságio de 75%																	
Nome Credor	Vr. Total	Deságio	Vr. Com Deságio	Parcelas	jan.-40	fev.-40	mar.-40	abr.-40	mai.-40	jun.-40	jul.-40	ago.-40	set.-40	out.-40	nov.-40	dez.-40	Total 2040
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 2.037.691,96	75%	R\$ 509.422,99	180	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	33.961,53
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 481.637,24	75%	R\$ 120.409,31	180	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	8.027,29
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 1.833.904,98	75%	R\$ 458.476,25	180	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	30.565,08
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 80.000,00	75%	R\$ 20.000,00	180	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	1.333,33
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 26.263,86	75%	R\$ 6.565,97	180	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	437,73
BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A	R\$ 722.935,20	75%	R\$ 180.733,80	180	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	12.048,92
BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A	R\$ 55.970,97	75%	R\$ 13.992,74	180	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	932,85
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 1.454.400,00	75%	R\$ 363.600,00	180	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	24.240,00
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 10.596,33	75%	R\$ 2.649,08	180	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	176,61
COOP C.P.A. SAUDE-LIVRE A.LTDA-UNICRED ALIANCA	R\$ 198.756,90	75%	R\$ 49.689,23	180	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	3.312,62
COOP C.P.A. SAUDE-LIVRE A.LTDA-UNICRED ALIANCA	R\$ 22.969,82	75%	R\$ 5.742,46	180	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	382,83
COOP. C. SUL-SERRANA-E. SANTO-SICOOB PA-FINDES	R\$ 137.807,71	75%	R\$ 34.451,93	180	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	2.296,80
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$2.640.000,00	75%	R\$ 660.000,00	180	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	44.000,00
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$ 608.289,62	75%	R\$ 152.072,41	180	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	10.138,16
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$ 549.371,20	75%	R\$ 137.342,80	180	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	9.156,19
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$ 91.345,91	75%	R\$ 22.836,48	180	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	1.522,43
BRUNO PAPINI BALDO CAMPOS	R\$ 150.000,00	75%	R\$ 37.500,00	180	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	2.500,00
SUB-TOTAL 1	11.101.941,70	12,75	2.775.485,43		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36
TOTAL 2040	11.101.941,70		2.775.485,43		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36



FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

2041

CONSULOG ENGENHARIA LTDA
FLUXO DE PAGAMENTO - 2041

CLASSE II - QUIROGRAFÁRIO - FINANCEIRO																	
Sub-classe FINANCEIROS																	
Proposta: Pagamento em 180 meses com (48 meses de carência) iniciando em 10/2028 - término 09/2043 com deságio de 75%																	
Nome Credor	Vr. Total	Deságio	Vr. Com Deságio	Parcelas	jan.-41	fev.-41	mar.-41	abr.-41	mai.-41	jun.-41	jul.-41	ago.-41	set.-41	out.-41	nov.-41	dez.-41	Total 2041
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 2.037.691,96	75%	R\$ 509.422,99	180	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	33.961,53
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 481.637,24	75%	R\$ 120.409,31	180	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	8.027,29
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 1.833.904,98	75%	R\$ 458.476,25	180	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	30.565,08
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 80.000,00	75%	R\$ 20.000,00	180	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	1.333,33
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 26.263,86	75%	R\$ 6.565,97	180	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	437,73
BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A	R\$ 722.935,20	75%	R\$ 180.733,80	180	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	12.048,92
BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A	R\$ 55.970,97	75%	R\$ 13.992,74	180	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	932,85
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 1.454.400,00	75%	R\$ 363.600,00	180	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	24.240,00
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 10.596,33	75%	R\$ 2.649,08	180	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	176,61
COOP C.P.A. SAUDE-LIVRE A.LTDA-UNICRED ALIANCA	R\$ 198.756,90	75%	R\$ 49.689,23	180	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	3.312,62
COOP C.P.A. SAUDE-LIVRE A.LTDA-UNICRED ALIANCA	R\$ 22.969,82	75%	R\$ 5.742,46	180	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	382,83
COOP. C. SUL-SERRANA-E. SANTO-SICOOB PA-FINDES	R\$ 137.807,71	75%	R\$ 34.451,93	180	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	2.296,80
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$2.640.000,00	75%	R\$ 660.000,00	180	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	44.000,00
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$ 608.289,62	75%	R\$ 152.072,41	180	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	10.138,16
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$ 549.371,20	75%	R\$ 137.342,80	180	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	9.156,19
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$ 91.345,91	75%	R\$ 22.836,48	180	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	1.522,43
BRUNO PAPINI BALDO CAMPOS	R\$ 150.000,00	75%	R\$ 37.500,00	180	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	2.500,00
SUB-TOTAL 1	11.101.941,70	12,75	2.775.485,43		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36
TOTAL 2041	11.101.941,70		2.775.485,43		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36



FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

2042

CONSULOG ENGENHARIA LTDA
FLUXO DE PAGAMENTO - 2042

CLASSE II - QUIROGRAFÁRIO																	
Sub-classe FINANCEIROS																	
Proposta: Pagamento em 180 meses com (48 meses de carência) iniciando em 10/2028 - término 09/2043 com deságio de 75%																	
Nome Credor	Vr. Total	Deságio	Vr. Com Deságio	Parcelas	jan.-42	fev.-42	mar.-42	abr.-42	mai.-42	jun.-42	jul.-42	ago.-42	set.-42	out.-42	nov.-42	dez.-42	Total 2042
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 2.037.691,96	75%	R\$ 509.422,99	180	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	33.961,53
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 481.637,24	75%	R\$ 120.409,31	180	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	8.027,29
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 1.833.904,98	75%	R\$ 458.476,25	180	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	30.565,08
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 80.000,00	75%	R\$ 20.000,00	180	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	1.333,33
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 26.263,86	75%	R\$ 6.565,97	180	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	437,73
BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A	R\$ 722.935,20	75%	R\$ 180.733,80	180	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	12.048,92
BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A	R\$ 55.970,97	75%	R\$ 13.992,74	180	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	932,85
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 1.454.400,00	75%	R\$ 363.600,00	180	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	24.240,00
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 10.596,33	75%	R\$ 2.649,08	180	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	176,61
COOP C.P.A. SAUDE-LIVRE A.LTDA-UNICRED ALIANCA	R\$ 198.756,90	75%	R\$ 49.689,23	180	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	3.312,62
COOP C.P.A. SAUDE-LIVRE A.LTDA-UNICRED ALIANCA	R\$ 22.969,82	75%	R\$ 5.742,46	180	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	382,83
COOP. C. SUL-SERRANA-E. SANTO-SICOOB PA-FINDES	R\$ 137.807,71	75%	R\$ 34.451,93	180	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	2.296,80
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$2.640.000,00	75%	R\$ 660.000,00	180	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	44.000,00
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$ 608.289,62	75%	R\$ 152.072,41	180	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	10.138,16
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$ 549.371,20	75%	R\$ 137.342,80	180	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	9.156,19
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$ 91.345,91	75%	R\$ 22.836,48	180	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	1.522,43
BRUNO PAPINI BALDO CAMPOS	R\$ 150.000,00	75%	R\$ 37.500,00	180	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	2.500,00
SUB-TOTAL 1	11.101.941,70	12,75	2.775.485,43		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36
TOTAL 2042	11.101.941,70		2.775.485,43		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36



FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

2043

CONSULOG ENGENHARIA LTDA
FLUXO DE PAGAMENTO - 2043

CLASSE II - QUIROGRAFÁRIO																	
Sub-classe FINANCEIROS																	
Proposta: Pagamento em 180 meses com (48 meses de carência) iniciando em 10/2028 - término 09/2043 com deságio de 75%																	
Nome Credor	Vr. Total	Deságio	Vr. Com Deságio	Parcelas	jan.-43	fev.-43	mar.-43	abr.-43	mai.-43	jun.-43	jul.-43	ago.-43	set.-43	out.-43	nov.-43	dez.-43	Total 2043
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 2.037.691,96	75%	R\$ 509.422,99	180	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13	2.830,13			25.471,15
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 481.637,24	75%	R\$ 120.409,31	180	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94	668,94			6.020,47
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 1.833.904,98	75%	R\$ 458.476,25	180	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09	2.547,09			22.923,81
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 80.000,00	75%	R\$ 20.000,00	180	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11	111,11			1.000,00
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 26.263,86	75%	R\$ 6.565,97	180	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48	36,48			328,30
BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A	R\$ 722.935,20	75%	R\$ 180.733,80	180	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08	1.004,08			9.036,69
BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A	R\$ 55.970,97	75%	R\$ 13.992,74	180	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74	77,74			699,64
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 1.454.400,00	75%	R\$ 363.600,00	180	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00			18.180,00
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 10.596,33	75%	R\$ 2.649,08	180	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72	14,72			132,45
COOP C.P.A. SAUDE-LIVRE A.LTDA-UNICRED ALIANCA	R\$ 198.756,90	75%	R\$ 49.689,23	180	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05	276,05			2.484,46
COOP C.P.A. SAUDE-LIVRE A.LTDA-UNICRED ALIANCA	R\$ 22.969,82	75%	R\$ 5.742,46	180	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90	31,90			287,12
COOP. C. SUL-SERRANA-E. SANTO-SICOOB PA-FINDES	R\$ 137.807,71	75%	R\$ 34.451,93	180	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40			1.722,60
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$2.640.000,00	75%	R\$ 660.000,00	180	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67			33.000,00
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$ 608.289,62	75%	R\$ 152.072,41	180	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85	844,85			7.603,62
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$ 549.371,20	75%	R\$ 137.342,80	180	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02	763,02			6.867,14
COOP DE CREDITO SUL-SERRANA ESP. SANTO - SICOOB	R\$ 91.345,91	75%	R\$ 22.836,48	180	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87			1.141,82
BRUNO PAPINI BALDO CAMPOS	R\$ 150.000,00	75%	R\$ 37.500,00	180	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33			1.875,00
SUB-TOTAL 1	11.101.941,70	12,75	2.775.485,43		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	-	-	138.774,27
TOTAL 2043	11.101.941,70		2.775.485,43		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	0,00	0,00	0,00 138.774,27



FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

RESUMO

CONSULOG ENGENHARIA LTDA
RESUMO

CLASSE	2025	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
CLASSE I - TRABALHISTA - RESCISÕES											1.118,33	1.118,33	1.118,33	3.355,00
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS - FORNECEDORES - VALORES IGUAIS OU INFERIORES A R\$ 5.000,00		-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.495,97	2.495,97	2.495,97	7.487,92
CLASSE IV - ME E EPP- VALS. IGUAIS OU INFERIORES A R\$ 5.000,00.		-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.941,96	7.941,96	7.941,96	23.825,88
TOTAL DE 2025		-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.556,27	11.556,27	11.556,27	34.668,80

CLASSE	2026	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
CLASSE I - TRABALHISTA - PROCESSOS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.972,26	3.972,26	3.972,26	11.916,78
CLASSE I - TRABALHISTA - RESCISÕES		1.118,33	1.118,33	1.118,33	1.118,33	1.118,33	1.118,33	1.118,33	1.118,33	1.118,33				10.065,00
CLASSE II - QUIROGRAFÁRIO - SUBORDINADOS - I											10.460,34	10.460,34	10.460,34	31.381,02
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS - FORNECEDORES - VALORES IGUAIS OU INFERIORES A R\$ 5.000,00		2.495,97	2.495,97	2.495,97	2.495,97	2.495,97	2.495,97	2.495,97	2.495,97	2.495,97				22.463,75
CLASSE IV - ME E EPP- VALS. IGUAIS OU INFERIORES A R\$ 5.000,00.		7.941,96	7.941,96	7.941,96	7.941,96	7.941,96	7.941,96	7.941,96	7.941,96	7.941,96				71.477,64
TOTAL DE 2026		11.556,27	11.556,27	11.556,27	11.556,27	11.556,27	11.556,27	11.556,27	11.556,27	11.556,27	14.432,60	14.432,60	14.432,60	147.304,19

CLASSE	2027	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
CLASSE I - TRABALHISTA - PROCESSOS		3.972,26	3.972,26	3.972,26	3.972,26	3.972,26	3.972,26	3.972,26	3.972,26	3.972,26	3.972,26	3.972,26	3.972,26	47.667,11
CLASSE II - QUIROGRAFÁRIO - SUBORDINADOS - I		10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	125.524,08
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS - FORNECEDORES - VALORES MAIORES QUE R\$ 5.000,00 E MENORES OU IGUAIS A R\$20.000,00		-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.181,50	2.181,50	2.181,50	6.544,50
CLASSE IV - ME E EPP- VALORES MAIORES QUE R\$ 5.000,00 E MENORES OU IGUAIS A R\$20.000,00		-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.610,36	4.610,36	4.610,36	13.831,08
TOTAL DE 2027		14.432,60	14.432,60	14.432,60	14.432,60	14.432,60	14.432,60	14.432,60	14.432,60	14.432,60	21.224,46	21.224,46	21.224,46	193.566,76

CLASSE	2028	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
CLASSE I - TRABALHISTA - PROCESSOS		3.972,26	3.972,26	3.972,26	3.972,26	3.972,26	3.972,26	3.972,26	3.972,26	3.972,26	3.972,26	3.972,26	3.972,26	47.667,11
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.419,36	15.419,36	15.419,36	46.258,09
CLASSE II - QUIROGRAFÁRIO - SUBORDINADOS - I		10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	125.524,08
CLASSE II - QUIROGRAFÁRIO - SUBORDINADOS - II		-	-	-	-	-	-	-	-	-	16.372,72	16.372,72	16.372,72	49.118,16
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS - FORNECEDORES - VALORES MAIORES QUE R\$ 5.000,00 E MENORES OU IGUAIS A R\$20.000,00		2.181,50	2.181,50	2.181,50	2.181,50	2.181,50	2.181,50	2.181,50	2.181,50	2.181,50	2.181,50	2.181,50	2.181,50	26.177,99
CLASSE IV - ME E EPP- VALORES MAIORES QUE R\$ 5.000,00 E MENORES OU IGUAIS A R\$20.000,00		4.610,36	4.610,36	4.610,36	4.610,36	4.610,36	4.610,36	4.610,36	4.610,36	4.610,36	4.610,36	4.610,36	4.610,36	55.324,31
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS - FORNECEDORES - VALORES SUPERIORES A R\$20.000,00		-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.613,78	5.613,78	5.613,78	16.841,34
CLASSE IV - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - VALORES SUPERIORES A R\$ 20.000,00		-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.879,46	4.879,46	4.879,46	14.638,37
TOTAL DE 2028		21.224,46	21.224,46	21.224,46	21.224,46	21.224,46	21.224,46	21.224,46	21.224,46	21.224,46	63.509,78	63.509,78	63.509,78	381.549,45

CLASSE	2029	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
CLASSE I - TRABALHISTA - PROCESSOS		3.972,26	3.972,26	3.972,26	3.972,26	3.972,26	3.972,26	3.972,26	3.972,26	3.972,26	-	-	-	35.750,33
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36
CLASSE II - QUIROGRAFÁRIO - SUBORDINADOS - I		10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	125.524,08
CLASSE II - QUIROGRAFÁRIO - SUBORDINADOS - II		16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	196.472,63
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS - FORNECEDORES - VALORES MAIORES QUE R\$ 5.000,00 E MENORES OU IGUAIS A R\$20.000,00		2.181,50	2.181,50	2.181,50	2.181,50	2.181,50	2.181,50	2.181,50	2.181,50	2.181,50	2.181,50	2.181,50	2.181,50	26.177,99
CLASSE IV - ME E EPP- VALORES MAIORES QUE R\$ 5.000,00 E MENORES OU IGUAIS A R\$20.000,00		4.610,36	4.610,36	4.610,36	4.610,36	4.610,36	4.610,36	4.610,36	4.610,36	4.610,36	4.610,36	4.610,36	4.610,36	55.324,31
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS - FORNECEDORES - VALORES SUPERIORES A R\$20.000,00		5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	67.365,36
CLASSE IV - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - VALORES SUPERIORES A R\$ 20.000,00		4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	58.553,50
TOTAL DE 2029		63.509,78	63.509,78	63.509,78	63.509,78	63.509,78	63.509,78	63.509,78	63.509,78	63.509,78	59.537,52	59.537,52	59.537,52	750.200,56

CLASSE	2030	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36
CLASSE II - QUIROGRAFÁRIO - SUBORDINADOS - I		10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	125.524,08
CLASSE II - QUIROGRAFÁRIO - SUBORDINADOS - II		16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	196.472,63
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS - FORNECEDORES - VALORES MAIORES QUE R\$ 5.000,00 E MENORES OU IGUAIS A R\$20.000,00		2.181,50	2.181,50	2.181,50	2.181,50	2.181,50	2.181,50	2.181,50	2.181,50	2.181,50	-	-	-	19.633,50
CLASSE IV - ME E EPP- VALORES MAIORES QUE R\$ 5.000,00 E MENORES OU IGUAIS A R\$20.000,00		4.610,36	4.610,36	4.610,36	4.610,36	4.610,36	4.610,36	4.610,36	4.610,36	4.610,36	-	-	-	41.493,23
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS - FORNECEDORES - VALORES SUPERIORES A R\$20.000,00		5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	67.365,36
CLASSE IV - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - VALORES SUPERIORES A R\$ 20.000,00		4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	58.553,50
TOTAL DE 2030		59.537,52	59.537,52	59.537,52	59.537,52	59.537,52	59.537,52	59.537,52	59.537,52	59.537,52	52.745,66	52.745,66	52.745,66	694.074,65

CLASSE	2031	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
--------	------	---------	-----------	-------	-------	------	-------	-------	--------	----------	---------	----------	----------	-------



FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

RESUMO

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36
CLASSE II - QUIROGRAFÁRIO - SUBORDINADOS - I		10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34	10.460,34		-	-	94.143,06
CLASSE II - QUIROGRAFÁRIO - SUBORDINADOS - II		16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72		16.372,72	16.372,72	196.472,63
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS - FORNECEDORES - VALORES SUPERIORES A R\$20.000,00		5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78		5.613,78	5.613,78	67.365,36
CLASSE IV - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - VALORES SUPERIORES A R\$ 20.000,00		4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46		4.879,46	4.879,46	58.553,50
TOTAL DE 2031		52.745,66	52.745,66	52.745,66	52.745,66	52.745,66	52.745,66	52.745,66	52.745,66	52.745,66		42.285,32	42.285,32	601.566,90

CLASSE	2032	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36
CLASSE II - QUIROGRAFÁRIO - SUBORDINADOS - II		16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72		16.372,72	16.372,72	196.472,63
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS - FORNECEDORES - VALORES SUPERIORES A R\$20.000,00		5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78	5.613,78		-	-	50.524,02
CLASSE IV - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - VALORES SUPERIORES A R\$ 20.000,00		4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46	4.879,46		-	-	43.915,12
TOTAL DE 2032		42.285,32	42.285,32	42.285,32	42.285,32	42.285,32	42.285,32	42.285,32	42.285,32	42.285,32		31.792,08	31.792,08	475.944,13

CLASSE	2033	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36
CLASSE II - QUIROGRAFÁRIO - SUBORDINADOS - II		16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72	16.372,72		-	-	147.354,47
TOTAL DE 2033		31.792,08	31.792,08	31.792,08	31.792,08	31.792,08	31.792,08	31.792,08	31.792,08	31.792,08		15.419,36	15.419,36	332.386,83

CLASSE	2034	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36

CLASSE	2035	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36

CLASSE	2036	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36

CLASSE	2037	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36

CLASSE	2038	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36

CLASSE	2039	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36

CLASSE	2040	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36

CLASSE	2041	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36

CLASSE	2042	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36

CLASSE	2043	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS		15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	-	-	-	138.774,27
TOTAL GERAL		451.277,32	451.277,32	451.277,32	451.277,32	451.277,32	451.277,32	451.277,32	451.277,32	451.277,32	451.277,32	451.277,32	451.277,32	5.415.327,80

RESUMO ANUAL - PROPOSTA VERSÃO II

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
PAGAMENTO TOTAL DE 2025	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.556,27	11.556,27	11.556,27	34.668,80
PAGAMENTO TOTAL DE 2026	11.556,27	11.556,27	11.556,27	11.556,27	11.556,27	11.556,27	11.556,27	11.556,27	11.556,27	14.432,60	14.432,60	14.432,60	147.304,19
PAGAMENTO TOTAL DE 2027	14.432,60	14.432,60	14.432,60	14.432,60	14.432,60	14.432,60	14.432,60	14.432,60	14.432,60	21.224,46	21.224,46	21.224,46	193.566,76



FLUXO DE PAGAMENTO PROPOSTO

RESUMO

PAGAMENTO TOTAL DE 2028	21.224,46	21.224,46	21.224,46	21.224,46	21.224,46	21.224,46	21.224,46	21.224,46	21.224,46	21.224,46	63.509,78	63.509,78	63.509,78	381.549,45
PAGAMENTO TOTAL DE 2029	63.509,78	63.509,78	63.509,78	63.509,78	63.509,78	63.509,78	63.509,78	63.509,78	63.509,78	63.509,78	59.537,52	59.537,52	59.537,52	750.200,56
PAGAMENTO TOTAL DE 2030	59.537,52	59.537,52	59.537,52	59.537,52	59.537,52	59.537,52	59.537,52	59.537,52	59.537,52	59.537,52	52.745,66	52.745,66	52.745,66	694.074,65
PAGAMENTO TOTAL DE 2031	52.745,66	52.745,66	52.745,66	52.745,66	52.745,66	52.745,66	52.745,66	52.745,66	52.745,66	52.745,66	42.285,32	42.285,32	42.285,32	601.566,90
PAGAMENTO TOTAL DE 2032	42.285,32	42.285,32	42.285,32	42.285,32	42.285,32	42.285,32	42.285,32	42.285,32	42.285,32	42.285,32	31.792,08	31.792,08	31.792,08	475.944,13
PAGAMENTO TOTAL DE 2033	31.792,08	31.792,08	31.792,08	31.792,08	31.792,08	31.792,08	31.792,08	31.792,08	31.792,08	31.792,08	15.419,36	15.419,36	15.419,36	332.386,83
PAGAMENTO TOTAL DE 2034	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36
PAGAMENTO TOTAL DE 2035	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36
PAGAMENTO TOTAL DE 2036	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36
PAGAMENTO TOTAL DE 2037	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36
PAGAMENTO TOTAL DE 2038	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36
PAGAMENTO TOTAL DE 2039	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36
PAGAMENTO TOTAL DE 2040	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36
PAGAMENTO TOTAL DE 2041	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36
PAGAMENTO TOTAL DE 2042	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	185.032,36
PAGAMENTO TOTAL DE 2043	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	15.419,36	-	-	-	138.774,27
TOTAL GERAL	451.277,32	451.277,32	451.277,32	451.277,32	451.277,32	451.277,32	451.277,32	451.277,32	451.277,32	451.277,32	451.277,32	451.277,32	451.277,32	5.415.327,80





PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

E LAUDO DE VIABILIDADE
ECONÔMICO-FINANCEIRA





PREÂMBULO

CONSULOC ENGENHARIA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Olinto Magalhães, nº 425, Padre Eustáquio, CEP 30.730-500, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.083281/0001-51, doravante designada Recuperanda, apresenta, nos autos do seu processo de Recuperação Judicial, autuado sob nº 5177413-63.2024.8.13.0024, que tramita perante o d. Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, o seguinte Plano de Recuperação Judicial ("Plano"), em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, com alterações introduzidas pela Lei nº 14.112, de 2020. ("LFRE").

CONSIDERANDO QUE:

(i) a Recuperanda é uma empresa expressiva no cenário nacional, com larga atuação no setor de infraestrutura reunindo diversas obras de porte relevante em seu catálogo, sobretudo em contratações com a Administração Pública, não só no estado de Minas Gerais, como também no estado do Espírito Santo, correspondendo a uma das maiores empresas mineiras, no seu segmento de atuação.

(ii) diante das dificuldades financeiras enfrentadas pela Recuperanda, as quais foram agravadas por embaraços da própria máquina estatal, e com o intuito de assegurar a função social da Recuperanda, bem como preservar os postos de trabalho e sua capacidade produtiva e de estímulo à economia, em 18/07/2024, foi apresentado pedido de Recuperação Judicial;





(iii) em cumprimento à decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial, proferida em 30/08/2024, e aos requisitos do art. 53 da LFRE, este Plano de Recuperação Judicial e Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira que foi elaborado pela OM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, estabelecida em Belo Horizonte, à Rua Jarbas Vidal Gomes, nº 30 – 7º andar – Cidade Nova, com endereço eletrônico: pedro.maia@omassessoria.com.br e contato telefônico: 31 3484.2925, apresenta os mecanismos de recuperação almejados pela Recuperanda, bem como demonstra a sua viabilidade econômica, por meio dos Laudos, conforme abaixo definido, sendo certo que este Plano reflete as negociações mantidas com a coletividade de credores da Recuperanda;

(iv) alicerçado nas disposições contidas no Laudo de Viabilidade Econômico-Financeiro, é possível afirmar que o Plano de Recuperação apresenta premissas econômicas, financeiras, operacionais e comerciais que, se cumpridas e/ou verificadas, possuem condições de viabilizar o soerguimento da empresa e pagamento dos créditos sujeitos à recuperação judicial;

(v) para alcançar o objetivo deste trabalho, foram sopesados fatos históricos, informações macroeconômicas e de mercado, bem como informações e dados disponibilizados pela empresa e por seus funcionários, administradores, consultores e demais prestadores de serviço.

A Recuperanda, portanto, apresenta este Plano ao Juízo da Recuperação, nos termos e condições adiante aduzidos:





SUMÁRIO

PREÂMBULO	2
SUMÁRIO	4
1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO	7
1.1. Definições:	7
1.2. Interpretações:	16
2. PRINCIPAIS MEIOS DE RECUPERAÇÃO	17
2.1. Visão Geral.	17
2.2. Fonte De Recursos Para Recuperação	20
2.2.1. Reorganização Societária:	20
2.2.2. Readequação de suas atividades:	20
2.2.3. Reorganização Administrativa:	21
2.3. Retomada do Mercado	21
2.4. Ações para rentabilizar o negócio	22
2.4.2. Controle de gastos e maior eficiência operacional	22
2.4.3. Desenvolvimento de nova linhas de serviços	23
3. ADMINISTRAÇÃO DA CONSULOC ENGENHARIA LTDA	24
3.1. Continuidade das atividades	24
3.2. Transparência e profissionalização	25
3.3. Reorganização administrativa	25
3.4. Obtenção de empréstimos	25
4. ALIENAÇÃO DE ATIVOS E FINANCIAMENTOS	25
4.1. Alienação de bens do ativo permanente	25
4.2. Procedimentos para alienação dos bens do ativo permanente	26
4.3. Financiamento	26
5. ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO	26
5.1. Passivo não sujeito à recuperação judicial	26
5.1.1. Passivo tributário	26
5.1.2. Créditos ilíquidos	28
5.1.3. Créditos extraconcursais	28
5.1.4. Créditos posteriores à recuperação judicial	29
5.2. Passivo sujeito à recuperação judicial	30
5.2.1 Credores trabalhistas	30
5.2.2. Credores quirografários	31
5.2.3. Credores ME/EPP	31





Assessoria & Consultoria Contábil

6. PROPOSTA DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	32
6.1. Efeitos do Plano.	32
6.1.1. Vinculação do Plano.	32
6.1.2. Liberação de Recursos.	32
6.1.3. Novação.	33
6.1.4. Remessa de Recursos.	33
6.1.5. Restrição de Endividamento.	33
6.1.6. Cessão de Créditos.	34
6.1.7. Reconstituição de Direitos.	34
6.1.8. Quitação.	34
6.1.9. Extinção das Ações.	35
6.1.10. Formalização de Documentos e Outras Providências.	36
6.1.11. Aditamentos, Alterações ou Modificações do Plano.	36
6.1.12. Compensação	36
6.2. PROPOSTA DE PAGAMENTO DOS CREDORES.	37
6.2.1. Créditos Trabalhistas.	37
6.2.1.1. Subclasse - PROCESSOS	37
6.2.1.2. Subclasse - RESCISÕES	37
6.2.1.3. Correção.	37
6.2.1.4. Créditos Trabalhistas Retardatários.	37
6.2.1.5. Quitação.	38
6.2.2. Créditos Quirografários.	38
6.2.2.1. Credores Quirografários Financeiros	38
6.2.2.2. Credores Quirografários Subordinados	38
6.2.2.2.1. Subclasse - Subordinados I	38
6.2.2.2.2. Subclasse - Subordinados II	39
6.2.2.3. Credores Quirografários Fornecedores	39
6.2.2.3.1. Subclasse - Valores até R\$5.000,00 (cinco mil reais)	39
6.2.2.3.2. Subclasse - Valores entre R\$5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) e R\$20.000,00 (vinte mil reais)	39
6.2.2.3.3. Subclasse - Valores acima de R\$20.000,00 (vinte mil reais)	39
6.2.2.4. Correção.	40
6.3.1.3. Credores Quirografários Retardatários	40
6.3.1.4. Quitação.	40
6.4. Créditos ME/EPP.	40
6.4.1. Subclasse - Valores até R\$5.000,00 (cinco mil reais)	41
6.4.2. Subclasse - Valores entre R\$5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) e R\$20.000,00 (vinte mil reais)	41
6.4.3. Subclasse - Valores acima de R\$20.000,00 (vinte mil reais)	41





6.4.4. Correção.	42
6.4.5. Crédito ME/EPP Retardatário.	42
6.4.6. Quitação	42
6.5. Créditos Ilíquidos.	42
6.6. Disposições Gerais de Pagamento dos Créditos	43
Concursais:	43
6.6.1. Reclassificação de Créditos.	43
6.6.1.1. Majoração dos Créditos.	44
6.6.1.2. Redução dos Créditos.	44
6.6.1.3. Notificação.	44
6.6.2. Data do Pagamento.	45
6.6.3. Forma de Pagamento.	45
6.6.4. Contas Bancárias dos Credores.	45
6.6.4.1. Ausência de indicação de Contas Bancárias.	45
6.6.5. Alteração da Titularidade de Crédito Concursal.	46
6.6.7. Compensação.	46
6.6.8. Custos e Tributos.	47
6.7. Créditos Extraconcursais.	47
7. LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA	47
7.1. Projeções e premissas	47
7.1.1. Premissas Internas	49
7.1.1.1. Premissas operacionais	49
7.1.1.2. Premissas financeiras	50
7.2. Demonstrações financeiras	50
7.2.1 Fluxo de Caixa direto projetado	50
8. VIABILIDADE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	51
9. DISPOSIÇÕES GERAIS	52
9.1. Anexos.	52
9.2. Contratos Existentes e Conflitos.	53
9.3. Comunicações.	53
9.4. Divisibilidade das Previsões do Plano.	54
9.5. Encerramento da Recuperação Judicial.	54
9.6. Lei Aplicável.	54
9.7. Foro.	55
9.8. Anexos.	55





1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

1.1. Definições:

Com o propósito de possibilitar uma melhor compreensão e análise do presente Plano de Recuperação Judicial, os seguintes termos e expressões, sempre que mencionados neste documento, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, terão os significados que lhe são atribuídos, conforme abaixo:

“Ações Judiciais ou Procedimentos Arbitrais”: são os processos judiciais de natureza trabalhista ou cível, ajuizados contra a Recuperanda, ou os procedimentos arbitrais que envolvem a Recuperanda, e que versam sobre relações jurídicas que, em razão da sua causa de pedir, irão originar Créditos Concurais que constarão da Lista de Credores.

“Administrador Judicial”: é a Alvarez & Marsal Administração Judicial Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.016.138/0001-28, com endereço na Rua Surubim, 577, 9º andar, Brooklin Novo, CEP 04571-050, na Cidade e Estado de São Paulo, ou quem a substituir.

“Aprovação do Plano”: é a aprovação deste Plano pelos Credores Concurais da Recuperanda reunidos na Assembleia de Credores designada para deliberar sobre ele. Para os efeitos deste Plano, considera-se que a Aprovação do Plano ocorre na data da Assembleia de Credores em que ocorrer a votação do Plano, desde que seja posteriormente homologado judicialmente nos termos do artigo 58, § 1º, da LFRE.





“AGC”: é a Assembleia de Credores, consubstanciada em qualquer assembleia geral de credores da Recuperanda, realizada no âmbito desta Recuperação Judicial, nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LFRE.

“BACEN”: É o Banco Central do Brasil.

“BNDES”: É o Banco Nacional do Desenvolvimento.

“Capital de Giro”: trata-se do capital necessário para financiar a atividade da empresa por um determinado período.

"Crédito": Significa cada crédito detido por cada um dos Credores contra a Recuperanda.

"Créditos Extraconcursais": são os Créditos detidos contra a Recuperanda: (i) cujo fato gerador seja posterior à Data do Pedido; (ii) derivados de contratos celebrados até a Data do Pedido que não se submetem aos efeitos deste Plano de acordo com o artigo 49, §§ 3º e 4º, da LFRE, tais como, alienações fiduciárias em garantia, cessões fiduciárias em garantia ou contratos de arrendamento mercantil; (iii) outros Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, nos termos da LFRE; ou (iv) Créditos reconhecidos como extraconcursais no âmbito de impugnações de crédito. No que diz respeito a Créditos garantidos por alienação fiduciária ou cessão fiduciária nos termos deste item (ii), o saldo remanescente do Crédito após eventual excussão ou integral monetização da respectiva garantia, não está incluído, para todos os fins, na definição de Créditos Extraconcursais, e receberá o tratamento conferido aos Créditos Quirografários.

"Credores": Pessoas físicas ou jurídicas, detentoras de Créditos, relacionados ou não na Lista de Credores.





"Credores Classe I": São os titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho, nos termos do Artigo 41, I, da Lei de Falências.

"Credores Classe II": São os titulares de créditos garantidos com garantia real, cujos créditos são assegurados por direitos reais de garantia (tal como um penhor ou uma hipoteca), até o limite do valor do respectivo bem, nos termos do Artigo 41, II, da Lei de Falências.

"Credores Classe III": São os titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinado, tal como consta dos Artigos 41, inciso III e 83, inciso VI, ambos da Lei de Falências.

"Credores Classe IV": São os titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinado, tal como consta dos Artigos 41, inciso IV e 83, inciso IV, ambos da Lei de Falências.

"DFC": É o Demonstrativo de Fluxo de Caixa.

"DRE": É o Demonstrativo de Resultado do Exercício.

"Homologação Judicial do Plano": É a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação que concede a recuperação judicial, nos termos do Artigo 58, caput e/ou §1º da Lei de Falências.

"IBRE": É o Instituto Brasileiro de Economia.

"Laudo": É o laudo de avaliação econômico financeiro.

"LFRE": Lei de Falências e Recuperação de Empresas ou Lei nº 11.101 de 09/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.112, de 24/12/2020.

"Plano de Recuperação Judicial", "Plano de Recuperação" ou "Plano": É o presente documento.

"Código Civil": é a Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.





“Código de Processo Civil”: é a Lei Federal n.º 13.105, de 16 de março de 2015.

“CONSULOC” é a Consuloc Engenharia Ltda – Em Recuperação Judicial, sociedade limitada, com sede no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Olinto Magalhães, nº 425, Padre Eustáquio, CEP 30.730-500, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.083281/0001-51.

“Créditos Concursais”: são os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME/EPP e demais Créditos, sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, podem ser reestruturados por este Plano, nos termos da LFRE, incluindo eventuais Créditos que sejam reconhecidos como sujeitos à Recuperação Judicial no âmbito de habilitações ou impugnações de crédito.

“Créditos Extraconcursais”: são os Créditos detidos contra a Recuperanda: (i) cujo fato gerador seja posterior à Data do Pedido; (ii) derivados de contratos celebrados até a Data do Pedido que não se submetem aos efeitos deste Plano de acordo com o artigo 49, §§ 3º e 4º, da LFR, tais como, alienações fiduciárias em garantia, cessões fiduciárias em garantia ou contratos de arrendamento mercantil; (iii) outros Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, nos termos da LFR; ou (iv) Créditos reconhecidos como extraconcursais no âmbito de impugnações de crédito. No que diz respeito a Créditos garantidos por alienação fiduciária ou cessão fiduciária nos termos deste item (ii), o saldo remanescente do Crédito após eventual excussão ou integral monetização da respectiva garantia, não está incluído, para todos os fins, na definição de Créditos Extraconcursais, e receberá o tratamento conferido aos Créditos Quirografários.

“Créditos Ilíquidos”: são os Créditos Concursais contingentes ou ilíquidos, objeto de Ações Judiciais ou Procedimentos Arbitrais, iniciados ou não,





derivados de quaisquer fatos geradores até a Data do Pedido, que podem ser considerados Créditos Concursais e que, em razão disso, podem ser reestruturados por este Plano, nos termos da LFRE, como Créditos com Garantia Real, Créditos ME/EPP, Créditos Quirografários ou Créditos Trabalhistas, conforme aplicável.

“Créditos ME/EPP”: são os Créditos Concursais detidos por empresário individual, EIRELI, sociedade empresária e/ou sociedade simples, desde que classificados como microempresas e empresas de pequeno porte, conforme definidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e conforme previstos nos artigos 41, inciso IV e 83, inciso IV, alínea d, da LFRE.

“Créditos Quirografários”: são os Créditos Concursais quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinado, conforme previsto nos artigos 41, inciso III e 83, inciso VI da LFRE, além do saldo residual oriundo da excussão de qualquer garantia real ou fiduciária.

“Créditos Quirografários Financeiros”: refere-se aos Créditos de entidades ou indivíduos que colaboram com outra organização ou pessoa em termos de apoio financeiro, visando atingir objetivos mútuos; não apenas com investimento ou empréstimo de dinheiro, mas também pode trazer expertise financeira, acesso a mercados ou outros recursos que auxiliam no crescimento e na sustentabilidade da organização parceira.

“Créditos Quirografários Fornecedores”: são os créditos de indivíduos ou empresas que fornecem produtos, matérias-primas, serviços ou bens intermediários para outras organizações, que utilizam esses recursos em seus processos produtivos ou para a revenda. Em outras palavras, o fornecedor é o agente responsável por disponibilizar aquilo que a empresa necessita para realizar suas atividades, seja para a fabricação de um produto, para a oferta de um serviço ou para a comercialização direta.





Assessoria & Consultoria Contábil

“Créditos Quirografários Subordinados I”: significa os créditos detidos por pessoas físicas ou jurídicas que sejam, na Data do Pedido, direta ou indiretamente, individual ou em conjunto, sócias da empresa Recuperanda. Tais créditos originam-se de contratos avençados para aporte financeiro na empresa recuperanda, embora tenham os sócios como titulares.

“Créditos Quirografários Subordinados II”: significa os créditos detidos por pessoas físicas ou jurídicas que sejam, na Data do Pedido, direta ou indiretamente, individual ou em conjunto, sócias da empresa Recuperanda.

“Créditos Retardatários”: são os Créditos Concursais que forem reconhecidos por decisão judicial ou administrativa superveniente, ou que forem incluídos na Lista de Credores, em decorrência de quaisquer habilitações de crédito, impugnações de crédito ou qualquer outro incidente ou requerimento de qualquer natureza formulado com a mesma finalidade, desde que apresentados após o decurso dos prazos legais a que se referem os artigos 7º, §§1º e 2º, e 8º, da LFRE, na forma do disposto no artigo 10 da LFRE, que podem ser reestruturados por este Plano, nos termos da LFRE, como Créditos com Garantia Real, Créditos ME/EPP, Créditos Quirografários ou Créditos Trabalhistas, conforme aplicável.

“Créditos Trabalhistas”: são os Créditos Concursais e direitos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos dos artigos 41, inciso I, e 83, inciso I, da LFRE, que mantenham o seu caráter alimentar na Data da Homologação Judicial do Plano.

“Data de Homologação Judicial do Plano”: é a data em que ocorrer a publicação, no Diário Oficial da Justiça, da decisão de Homologação Judicial do Plano proferida pelo Juízo da Recuperação.

“Data do Pedido”: é o dia 18 de julho de 2024, data em que o pedido de recuperação judicial da Recuperanda foi ajuizado.





“Dia Corrido”: é qualquer dia do mês, de modo que os prazos contados em Dias Corridos não são suspensos ou interrompidos.

“Dia Útil”: qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; além disso, não será Dia Útil qualquer dia em que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Exclusivamente para atos que devam ser praticados em outras comarcas, “Dia Útil” também significa qualquer dia que, cumulativamente, não seja sábado, domingo ou feriado na respectiva localidade, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, ou qualquer dia em que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

“Endividamento”: significa quaisquer obrigações de pagamento de principal, juros, comissões, demais encargos e montantes, com respeito a (a) empréstimos ou mútuos; (b) emissão de quaisquer valores mobiliários, à exceção de ações não resgatáveis e contabilizadas no patrimônio líquido; (c) locações que devam ser tratadas como endividamento nos termos das Práticas Contábeis Brasileiras; (d) desconto ou venda de recebíveis (exceto se sem recurso à entidade transmitente do recebível); (e) fianças bancárias, documentos e/ou cartas de crédito; (f) operações de derivativo, de qualquer natureza; (g) ações resgatáveis; (h) quaisquer outras transações que tenham o efeito de empréstimo ou financiamento, ou (i) quaisquer fianças, avais ou outras garantias de pagamento de quaisquer montantes decorrentes de operações referidas em (a) a (h) acima.

“Garantias Reais”: são os direitos de garantia (v.g., penhor e hipoteca, conforme Título X do Código Civil), nos termos deste Plano e/ou do artigo 4º, II da LFRE, que garantem os Créditos com Garantia Real.





Assessoria & Consultoria Contábil

“IPCA”: é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na ausência de apuração e/ou divulgação do número-índice por prazo superior a 5 (cinco) Dias Úteis após a data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal ou determinação judicial, o IPCA deverá ser substituído pelo índice que reflita economicamente sua qualidade ou, na sua ausência, o último índice divulgado.

“Juízo da Recuperação Judicial”: é o Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte.

“Laudos”: são, conjuntamente, o laudo de viabilidade econômica e o laudo econômico-financeiro, elaborados nos termos do artigo 53, incisos II e III, respectivamente da LFRE, constantes do Anexo 1.1.55 (a) e (b) deste Plano.

“Lista de Credores”: é a relação de Credores da Recuperanda elaborada pelo Administrador Judicial, conforme alterada por decisões judiciais transitadas em julgado que reconhecerem novos Créditos Concursais ou alterarem a legitimidade, classificação ou o valor de Créditos Concursais já reconhecidos.

“Licitação”: É o processo por meio do qual a Administração Pública contrata obras, serviços, compras e alienações.

“Medições”: é o procedimento que verifica a compatibilidade entre o previsto e o executado na obra, por meio da medição física dos trabalhos realizados, utilizando ferramentas apropriadas (trenas, níveis, estações totais etc.); que posteriormente é submetida a registro, incluindo datas, locais, quantidades e observações relevantes. Servem como base para que sejam feitos os pagamentos mensais à prestadora de serviços.

“Obra”: é o trabalho de construção civil desenvolvido pela empresa Recuperanda.





Assessoria & Consultoria Contábil

“Prazo de Carência”: é o período compreendido entre a data da homologação do plano de recuperação e o primeiro pagamento ao credor.

“Recuperação Judicial”: tem o significado atribuído no preâmbulo.

“Recuperanda”: tem o significado atribuído no preâmbulo.

“Requerente”: significa a Consuloc Engenharia Ltda – Em Recuperação Judicial, sociedade limitada, com sede no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Olinto Magalhães, nº 425, Padre Eustáquio, CEP 30.730-500, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.083281/0001-51.

“Salário Mínimo”: significa o salário mínimo, fixado em lei e anualmente ajustado, em conformidade com o artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, com o capítulo III do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e com a Medida Provisória nº 919 de 30 de janeiro de 2020.

“Terceiro”: é a pessoa jurídica diversa da Recuperanda contra a qual os Credores Concursais detêm créditos e direitos, seja por (a) obrigação principal com Coobrigação ou garantia real e/ou fiduciária assumida ou prestada pela Recuperanda; e/ou (b) Coobrigação ou garantia real e/ou fiduciária assumida ou prestada pelo Terceiro.

“TR”: é a taxa de referência instituída pela Lei nº 8.177/1991, conforme apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil, cujo produto, quando expressamente previsto neste Plano, agregar-se-á ao saldo do valor nominal do Crédito para fins de cálculo do valor pecuniário das obrigações dispostas neste Plano, e que será devido nas datas de pagamento da parcela de amortização das referidas obrigações. No caso de indisponibilidade temporária da TR, será utilizado, em sua substituição, o último número-índice divulgado, calculado pro rata temporis por Dias Úteis, porém, não cabendo,





Assessoria & Consultoria Contábil

quando da divulgação do número-índice devido, quaisquer compensações financeiras. Na ausência de apuração e/ou divulgação do número-índice por prazo superior a 5 (cinco) Dias Úteis após a data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal ou determinação judicial, a TR deverá ser substituída pela média simples da taxa TR verificada nos 12 (doze) meses anteriores à Data de Homologação Judicial do Plano, calculado pro rata temporis por Dias Úteis.

1.2. Interpretações:

Cláusulas e Anexos. Exceto se especificado de forma diversa, todas as Cláusulas e Anexos mencionados neste Plano referem-se a Cláusulas e Anexos deste Plano. Referências a Cláusulas, subcláusulas ou a itens deste Plano referem-se também às suas respectivas sub cláusulas ou itens. Os Anexos incluem-se e são parte integrante do Plano para todos os fins de direito.

Títulos. Os títulos dos Capítulos, das Cláusulas, sub cláusulas e itens deste Plano foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar sua interpretação ou o conteúdo de suas previsões.

Referências. As referências a quaisquer documentos ou instrumentos incluem todos os respectivos aditivos, consolidações e complementações, exceto se de outra forma expressamente previsto. Sempre que aplicável, as referências à Recuperanda deverão ser interpretadas como sendo as pessoas jurídicas que a sucederem em suas obrigações em razão de operações societárias previstas ou permitidas no âmbito deste Plano, e quaisquer outras que sejam necessárias ao redimensionamento e incremento da eficiência organizacional e redução de custos da Consuloc.





Disposições Legais. As referências a disposições legais e a leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

Prazos. Todos os prazos previstos neste Plano serão contados na forma prevista no artigo 132 do Código Civil, desprezando-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento. Quaisquer prazos deste Plano (sejam contados em Dias Úteis ou não) cujo termo inicial ou final caia em um dia que não seja Dia Útil, serão automaticamente prorrogados para o Dia Útil imediatamente posterior.

Créditos Extraconcursais. Nada neste Plano deverá ser interpretado ou considerado como causa para a (i) novação de Créditos Extraconcursais ou (ii) alteração, modificação ou renúncia de quaisquer obrigações da Recuperanda ou dos direitos de quaisquer Credores Extraconcursais frente aos Créditos Extraconcursais, incluindo, sem limitar, sobre quaisquer garantias prestadas no âmbito de tais Créditos Extraconcursais ou reconhecimentos prestados pela Recuperanda.

Conflito. Em caso de conflito entre as disposições deste Plano e seus Anexos, os termos e condições previstos no Plano deverão prevalecer.

2. PRINCIPAIS MEIOS DE RECUPERAÇÃO

2.1. Visão Geral.

O Plano de Recuperação Judicial apresentado tem por objetivo viabilizar, nos termos da Lei de Falência e Recuperação de Empresas, a superação da crise econômico-financeira da **CONSULOC ENGENHARIA**, de forma que esta preserve sua função na sociedade como entidade geradora de bens, recursos,





empregos e tributos. Para tanto, o presente Plano procura atender aos interesses de seus credores, estabelecendo a fonte de recursos e o cronograma dos pagamentos que lhes são oferecidos.

Cabe salientar que a aprovação do Plano ora apresentado constitui em fator decisivo para a recuperação da empresa, ora em crise, na medida em que concede maior segurança e restabelece a confiança do mercado, em especial com seus clientes.

O princípio básico norteador da Lei de Recuperação de Empresas, instituída no País com o advento da Lei 11.101/05 (com alterações introduzidas pela Lei nº 14.112/20), é justamente o da preservação da empresa, entendendo a mesma como uma fonte de renda, de geração de empresa e arrecadação de tributos, sendo, portanto, indispensável ao regular desenvolvimento da atividade econômica.

Tal escopo de preservação e recuperação da empresa em crise encontra-se disposto no art. 47 da referida lei, constituindo-se em um poder-dever dirigido ao Estado-Juiz para que a atividade jurisdicional seja prestada no propósito de alcançar esse desiderato, enquanto se mostrar viável e socialmente relevante a manutenção do ente empresarial. *In. verbis:*

“Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômica-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da sua empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.”

Entendendo, também, ser justificado o esforço pela continuidade da empresa com a dificuldade econômica e financeira é a jurisprudência do Egrégio Supremo Tribunal Federal, “não há nenhum interesse social em multiplicar falências, provocando depressões econômicas, recessões e desemprego,





Assessoria & Consultoria Contábil

numa época em que todas as nações do mundo lutam precisamente para afastar esses males. Uma falência pode provar um reflexo psicológico sobre a praça, e todas as nações do mundo procuram evitar o colapso das empresas, que têm como consequência prática o desemprego em massa das populações” (RE 60.499, rel. Min. Aliomar Baleiro, RTJ 40/703).

Para reverter este cenário de crise e atingir o faturamento necessário para manutenção das atividades e pagamentos dos credores sujeitos à recuperação judicial, a administração da **CONSULOC ENGENHARIA** está mobilizada em promover diversas ações estruturais, principalmente no que tange a redução de despesas fixas, reestruturando, desta forma, a empresa para se manter no mercado.

Observa-se ainda que apesar da crise enfrentada pela empresa, a operação da **CONSULOC ENGENHARIA** é totalmente viável, do ponto de vista jurídico, econômico, financeiro e operacional, passível, portanto, de reestruturação, e a aprovação do plano de recuperação beneficiará a todos os envolvidos no processo da atividade desenvolvida pela empresa.

No que tange às Fazendas Públicas, o sucesso na recuperação da empresa representa uma garantia no recebimento de tributos e, principalmente, de que o fluxo futuro não será interrompido pela falência. Já para os credores em geral (fornecedores, instituições financeiras, entre outros) a superação da crise econômico-financeira da empresa aumenta as perspectivas de recuperação dos créditos concedidos, a manutenção ou mesmo a realização de novas operações.

Por fim, cabe referir que a administração da **CONSULOC ENGENHARIA** tem se dedicado a um árduo trabalho para seguir no mercado, procurando buscar novas soluções para dar fim a esta situação, e manter a geração de empregos





e renda, bem como a formação de fluxo de caixa para continuidade das suas atividades e pagamento dos valores sujeitos à recuperação judicial.

Dessa forma, a viabilidade econômica e o valor agregado da empresa, fazem com que a manutenção de suas atividades seja uma medida mais benéfica aos seus credores do que o encerramento da empresa.

2.2. Fonte De Recursos Para Recuperação

O presente Plano de Recuperação Judicial prevê que a **CONSULOC ENGENHARIA** obterá recursos destinados à continuidade das suas atividades através do aumento em sua eficiência operacional, diversificação no tipos de empreitadas, como a eletromontagem de subestações de energia, aumento de contratos ao longo do período, incremento nas margens de lucro, captação de recursos e demais ações.

Segundo o art. 50 da Lei 11.101/05, são propostos neste Plano de Recuperação Judicial, os seguintes meios para viabilizar a recuperação da empresa:

2.2.1. Reorganização Societária:

As empresas poderão adotar medidas para reorganizar sua composição societária, através de processos de cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade e quaisquer outros meios possíveis e necessários.

2.2.2. Readequação de suas atividades:

Medidas para adequação e melhoria das práticas e processos, serão tomadas pelas empresas, podendo esta iniciar, alterar ou até mesmo discutir, judicial





ou extrajudicialmente, contratos em desequilíbrio econômico financeiro, objetivando aumentar a rentabilidade dos mesmos.

Na hipótese de descontinuação de obras, caso os ativos necessários à prestação dos serviços tornem-se ociosos, a empresa poderá efetuar a alienação destes, visando obtenção de capital de giro, para cumprimento do presente plano.

Em caso de diminuição das atividades, ou ociosidade, a empresa poderá, mediante acordo ou convenção coletiva, promover a redução da jornada de trabalho, salários ou compensação de horários nos termos do art.50, VIII da LFRE.

2.2.3. Reorganização Administrativa:

A empresa vem promovendo uma ampla reorganização administrativa, visando reduzir seus custos e otimizar processos de controle. A referida reorganização administrativa já vem produzindo efeitos, de maneira que os custos e despesas fixas estão sendo paulatinamente reduzidos.

2.3. Retomada do Mercado

A retomada do mercado vem se dando principalmente por meio de ações negociais e participação de processos licitatórios, junto à concessionários de energia, para pactuação de novos contratos com maior rentabilidade tais como a eletromontagem de subestações de energia.

Mas de maneira mais expressiva a realização do Planejamento Estratégico com foco na melhoria da gestão administrativa, financeira, operacional e comercial vêm ocasionando profundas mudanças no cotidiano das áreas e a melhoria, ainda que tímida, por meio de uma maior clareza do fluxo de





despesas e receitas, permitindo um planejamento mais condizente e realizável.

2.4. Ações para rentabilizar o negócio

Desde de 2023, quando a crise que assola a Recuperanda tomou proporções cada vez maiores, a CONSULOC vem adotando diversas medidas para atenuar de forma efetiva os impactos nos negócios da empresa. Dentre as principais medidas pode-se citar: readequação de capacidade produtiva, controle de gastos, maior eficiência operacional e investimentos em novas negociações no setor privado e em licitações com maior margem de lucro.

2.4.1. Busca do reequilíbrio econômico financeiro dos contratos

A CONSULOC tem buscado auxílio jurídico para discussão dos contratos em desequilíbrio econômico financeiro, por vias judiciais, visando restabelecer novos parâmetros para as negociações com o poder público e assim conseguir atingir margens de lucro mais rentáveis.

2.4.2. Controle de gastos e maior eficiência operacional

A Empresa iniciou as reduções de despesas e a busca por maior eficiência operacional com a implantação de boas práticas de controladoria e gestão de riscos operacionais.

Essa gestão de risco visa o aprimoramento de diversos processos de controle nas atividades da recuperanda. Dentre os principais ganhos obtidos é possível citar: maior controle sobre o desperdício e uso consciente dos recursos, maior controle no processo de contratação de serviços e contratos de fornecimento, maior assertividade sobre o apontamento da produção, entre outros.





Além desses projetos, a CONSULOC implementou um Regimento de Fundo Fixo, visando limitar os gastos extraordinários para cada área. Nesse regimento, as compras e contratações demandam aprovação dos responsáveis e uso consciente dos recursos, mediante justificativa e comprovação da despesa.

2.4.3. Desenvolvimento de nova linhas de serviços

A CONSULOC está buscando a atuação em novos mercados da engenharia, como a execução de serviços de eletro montagem de subestações de energia.

Tais serviços vem apresentando um fluxo de caixa positivo, bem como lucratividade melhor e menor risco financeiro na atividade.

Um exemplo é o serviço prestado para Companhia da Energia Elétrica de Minas Gerais, CEMIG, no Triângulo Mineiro, que representa um dos principais clientes da Recuperanda:





3. ADMINISTRAÇÃO DA CONSULOC ENGENHARIA LTDA

3.1. Continuidade das atividades

Durante todo o período em que estiver em recuperação judicial, a CONSULOC ENGENHARIA poderá desenvolver suas atividades normalmente e exercer todos os atos adequados ao cumprimento de seu objeto social, sem que haja necessidade de prévia autorização da Assembleia Geral de Credores ou do Juízo da Recuperação.





3.2. Transparência e profissionalização

A CONSULOC ENGENHARIA manterá uma administração profissional, que não medirá esforços para atingir os objetivos do Plano até o seu integral cumprimento. A gestão da empresa Recuperanda pautar-se-á pelas boas práticas de governança corporativa.

3.3. Reorganização administrativa

Com o objetivo de redução de custos operacionais, a CONSULOC ENGENHARIA vem promovendo ampla reestruturação administrativa na empresa, consubstanciada com a nova legislação brasileira a empresa vem aplicando o sistema de terceirização profissional de alguns setores, promovendo uma melhor distribuição de recursos.

3.4. Obtenção de empréstimos

A CONSULOC ENGENHARIA poderá contrair empréstimos com o objetivo de desenvolver suas atividades e de cumprir as disposições previstas neste Plano, estando autorizada a conceder garantias, fidejussórias ou reais, a empréstimos contraídos.

4. ALIENAÇÃO DE ATIVOS E FINANCIAMENTOS

4.1. Alienação de bens do ativo permanente

A CONSULOC ENGENHARIA poderá: alienar, locar, arrendar, remover, onerar ou oferecer em garantia quaisquer bens de seu Ativo Permanente, durante todo o período em que se encontrar em recuperação judicial, respeitados, no





que couberem, os parâmetros descritos neste Plano e as regras previstas nos art. 140 e art. 142, da Lei de Recuperação.

4.2. Procedimentos para alienação dos bens do ativo permanente

Caso ocorra a alienação de bens da empresa, a referida venda poderá se dar na modalidade de venda direta, ou mediante leilão judicial, desde que atendido o valor mínimo de avaliação, respeitados os preceitos da LFRE.

4.3. Financiamento

Como alternativa ou de forma complementar eventual alienação de bens e sua capitalização, a CONSULOC poderá captar financiamentos.

5. ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO

5.1. Passivo não sujeito à recuperação judicial

Os créditos que não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, nos termos dos artigos 49, §§3º e 4º, e 86, II, da LFRE, serão negociados pela empresa, sem qualquer interferência das condições impostas neste plano, cujos recursos a ser utilizados para eventual adimplemento, caso sejam obtidos com valores decorrentes da alienação de ativos, somente poderão ser utilizados após o pagamento integral dos créditos trabalhistas.

5.1.1. Passivo tributário

Entre os passivos não sujeitos à recuperação judicial, está o passivo tributário. Conforme o quadro abaixo o valor da dívida perfaz a quantia de R\$473.371,52





(quatrocentos e setenta e três mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), este valor está devidamente atualizado com multa e juros até 18/07/2024.

PASSIVO TRIBUTÁRIO	
DESCRIÇÃO	VALOR
Parcelamento 02110001200224208262288	R\$ 52.425,19
Parcelamento 02110001200406584452235	R\$ 50.444,05
Parcelamento 02110001200572905532492	R\$ 99.669,87
IRRF	R\$ 8.685,24
PIS	R\$ 16.131,17
PIS	R\$ 6.397,83
PIS	R\$ 11.700,08
PIS	R\$ 10.937,73
PIS	R\$ 9.216,91
COFINS	R\$ 74.451,55
COFINS	R\$ 39.392,76
COFINS	R\$ 50.481,84
COFINS	R\$ 42.539,58
CSRF	R\$ 897,72
TOTAL	473.371,52

Os parcelamentos em andamento estão regulares, com adimplemento de todas as parcelas vencidas. Os demais valores em aberto, foram objeto de parcelamentos posteriores ao ajuizamento da RJ e tem os pagamentos



previstos no fluxo de caixa constante no laudo de avaliação que é parte integrante do presente Plano.

5.1.2. Créditos ilíquidos

Todos os créditos decorrentes de obrigações oriundas de relações jurídicas firmadas anteriormente à data do pedido de recuperação judicial, ainda que não vencidos ou que sejam objeto de disputa judicial ou procedimento arbitral em andamento, também serão novados por este Plano, ficando totalmente sujeitos aos efeitos deste Plano e da Recuperação Judicial, nos termos do art.49 da LFRE, de forma que, se aplicável, o saldo credor a ser liquidado estará sujeito aos valores, prazos, termos e condições previstas no Plano.

5.1.3. Créditos extraconcursais

Entre os passivos não sujeitos à recuperação judicial, estão ainda os contratos que envolvem alienação fiduciária, tais como financiamentos e consórcios. Conforme o quadro abaixo o valor da dívida perfaz a quantia de R\$1.317.105,61 (um milhão trezentos e dezessete mil cento e cinco reais e sessenta e um centavos), este valor está devidamente atualizado com multa e juros até 18/07/2024.

PASSIVO EXTRACONCURSAL	
DESCRIÇÃO	VALOR
Consórcio de veículo 3736.223 - BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 19.918,08
Financiamento de veículo 122913777 - BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 99.749,16
Consórcio de veículo 5500992/2196 -	R\$ 96.900,00



BANCO DO BRASIL S.A.	
Consórcio de veículo 5501015/4358 - BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 96.900,00
Financiamento de veículo 322163212 - BANCO ALFA DE INVESTIMENTOS S/A	R\$ 173.797,88
Consórcio de veículo 0031038505 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 339.914,07
Consórcio de veículo 0031038505 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	R\$ 360.896,42
Consórcio de veículo - SICOOB SULSERRANO	R\$ 129.030,00
TOTAL	R\$ 1.317.105,61

Os demais créditos extraconcursais, que venham a se perfectibilizar ou que na data do pedido de recuperação judicial não estavam sujeitos ao Plano, serão negociados pela empresa de forma independente a este Plano, sempre visando o cumprimento dos demais compromissos aqui assumidos e com as limitações inerentes a capacidade de geração de caixa da Empresa.

5.1.4. Créditos posteriores à recuperação judicial

Os créditos formalizados após o pedido de recuperação judicial, que não estejam sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, serão pagos de acordo com as premissas comerciais e contratuais estabelecidas, podendo ser renegociados mediante acordo entre as partes, não ficando sujeitos às condições deste Plano.



5.2. Passivo sujeito à recuperação judicial

São classificados como credores concursais todos aqueles, sejam pessoas físicas ou jurídicas, cujos créditos tenham sido constituídos antes do pedido de Recuperação Judicial, com as exceções informadas alhures.

Esses credores têm o direito de estarem inseridos na lista de credores divulgada no Edital, pelo Administrador Judicial. Sendo que, essa lista, ainda será passível de alterações decorrentes da fase de verificação de créditos (habilitações, divergências e impugnações).

A relação de credores da CONSULOC ENGENHARIA é composta por credores, subdivididos nas Classes I, III e IV. O montante dos créditos existentes na listagem inicial da empresa é de **R\$17.599.340,79 (dezessete milhões quinhentos e noventa e nove mil trezentos e quarenta reais e setenta centavos)**. Dispostos da seguinte forma:

5.2.1 Credores trabalhistas

Os credores concursais relacionados na Classe I, até a data do presente Plano de Recuperação Judicial totalizam R\$ 1.291.218,70 (Hum milhão, duzentos e noventa e um mil, duzentos e dezoito reais e setenta centavos). O valor é distribuído da seguinte forma:

CLASSE I	
TRABALHISTAS	VALOR
PROCESSOS	R\$286.002,64
RESCISÕES	R\$33.550,00
TOTAL	R\$ 319.552,64





5.2.2. Credores quirografários

Os Créditos Quirografários são compostos por credores financeiros, fornecedores e credores subordinados totalizando o valor de R\$15.967.533,39 (Quinze milhões novecentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos). Distribuídos da seguinte forma:

CLASSE III	
QUIROGRAFÁRIOS	VALOR
FINANCEIROS	R\$ 11.101.941,70
FORNECEDORES	R\$ 1.154.443,08
Valores iguais ou inferiores a R\$ 5.000,00	R\$ 59.903,33
Valores superiores a R\$ 5.000,00 e iguais ou inferiores a R\$ 20.000,00	R\$ 196.334,95
Valores superiores a R\$ 20.000,00	R\$ 898.204,80
SUBORDINADOS	R\$ 3.711.148,61
Subordinados I	R\$ 1.255.240,79
Subordinados II	R\$ 2.455.907,82
TOTAL	R\$ 15.967.533,39

5.2.3. Credores ME/EPP

Os credores concursais relacionados na Classe IV, até a data do presente Plano de Recuperação Judicial totalizam R\$1.386.252,68 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos). O valor é distribuído da seguinte forma:



CLASSE IV	
CREDORES ME/EPP	VALOR
Valores iguais ou inferiores a R\$ 5.000,00	R\$ 190.607,05
Valores superiores a R\$ 5.000,00 e iguais ou inferiores a R\$ 20.000,00	R\$ 414.932,34
Valores superiores a R\$ 20.000,00	R\$ 780.713,29
TOTAL	R\$ 1.386.252,68

6. PROPOSTA DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

6.1. Efeitos do Plano.

6.1.1. Vinculação do Plano.

As disposições do Plano vinculam a Recuperanda e os Credores Concursais, e os seus respectivos cessionários e sucessores, a qualquer título, assim como credores que venham a se tornar Credores Concursais da Recuperanda por força de atribuição de responsabilidade incidental, subsidiária ou solidária, por força de lei ou decisão judicial, administrativa, arbitral, desde que o fato gerador de tal Crédito Concursal seja anterior ao ajuizamento da presente Recuperação Judicial, a partir da Data de Homologação Judicial do Plano.

6.1.2. Liberação de Recursos.

Tendo em vista que este Plano não afeta, desconstitui ou de qualquer forma modifica garantias fiduciárias outorgadas em favor de Credores Extraconcursais, os recursos financeiros, que forem objeto de garantia



fiduciária e disponibilizados à Recuperanda, serão considerados, para todos os fins de direitos, Créditos Extraconcursais, nos termos do art. 67 da LFRE. Em caso de superveniência de falência da Recuperanda, tais recursos serão pagos com precedência sobre todos os Créditos Concursais e Créditos Extraconcursais, observado o disposto nos arts. 84, 85, 149 e demais disposições aplicáveis da LFRE.

6.1.3. Novação.

A Homologação Judicial do Plano implicará a novação dos Créditos Concursais, nos termos do art. 59 da LFRE, os quais serão pagos segundo os termos e condições estabelecidos neste Plano. Salvo disposição em sentido contrário neste Plano, ficam mantidas as garantias reais e fidejussórias dos Créditos Concursais. Para que não restem dúvidas, nada neste Plano afeta as obrigações extraconcursais de responsabilidade da Recuperanda.

6.1.4. Remessa de Recursos.

Observada a necessidade de caixa e as regras societárias aplicáveis, a Recuperanda está autorizada a realizar qualquer tipo de movimentação financeira, incluindo mas não se limitando ao aporte de recursos e celebração de mútuos, relacionadas ao pagamento de despesas gerais e administrativas, tais como obrigações e despesas de manutenção das atividades, despesas com fornecedores e despesas fiscais.

6.1.5. Restrição de Endividamento.

A Recuperanda, por meio deste Plano e até o pagamento integral dos Créditos existentes até a Data do Pedido, obriga-se a não contrair quaisquer





novos Endividamentos, salvo se decorrentes de contratos de mútuo celebrados entre a Recuperanda e seus sócios, cujo pagamento esteja subordinado à quitação dos Créditos existentes até a Data do Pedido; ou, se indispensáveis à manutenção das atividades empresariais e celebração de novos contratos de serviços.

6.1.6. Cessão de Créditos.

Após a Aprovação do Plano, os Credores Concursais poderão ceder seus Créditos a outros Credores Concursais ou a Terceiros, e a cessão deverá ser notificada à Recuperanda e ao Administrador Judicial nos termos da Cláusula 9.3. A notificação ao Administrador Judicial e ao Juízo da Recuperação Judicial só será necessária enquanto a Recuperação Judicial não tiver sido encerrada. Os Créditos Concursais cedidos serão pagos conforme as condições previstas no Plano, observado o quanto disposto na Cláusula 6.1.3.

6.1.7. Reconstituição de Direitos.

Caso a Recuperação Judicial seja convolada em falência no prazo de supervisão no art. 61 da LFRE, os Credores Concursais terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da Recuperação Judicial, observados o disposto nos arts. 61, §2º, e 74 da LFRE.

6.1.8. Quitação.

O cumprimento das obrigações de pagamentos de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Plano acarretará, de forma automática e independentemente de qualquer formalidade adicional, ampla, geral e





irrestrita quitação de todos os Créditos Concurais contra a Recuperanda e seus sócios, diretores, agentes, funcionários e representantes.

6.1.9. Extinção das Ações.

Em virtude da novação dos Créditos Concurais decorrente da Homologação Judicial do Plano, e enquanto este Plano estiver sendo cumprido pela Recuperanda, os Credores Concurais não poderão, a partir da Homologação do Plano, (i) ajuizar ou prosseguir toda e qualquer ação e/ou execução judicial ou processo de qualquer natureza relacionado a qualquer Crédito Concural contra a Recuperanda; (ii) executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral relacionada a qualquer Crédito Concural contra a Recuperanda; (iii) penhorar ou onerar quaisquer bens da Recuperanda para satisfazer seus Créditos Concurais ou praticar contra elas qualquer outro ato construtivo para satisfação de Créditos Concurais; (iv) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos da Recuperanda para assegurar o pagamento de seus Créditos Concurais; e (v) buscar a satisfação de seus Créditos Concurais por quaisquer outros meios contra a Recuperanda. A partir da Data de Homologação Judicial do Plano, todo e qualquer processo de execução, de qualquer natureza, relacionado a qualquer Crédito Concural contra a Recuperanda, deverão ser extintos completamente ou, caso mais de uma pessoa figure no polo passivo da referida ação, exclusivamente em relação à Recuperanda, sendo certo que as penhoras e constrições existentes sobre bens e direitos da Recuperanda serão liberadas, bem como o saldo de bloqueios judiciais eventualmente efetivados nas referidas ações judiciais. Para que não restem dúvidas, nada nesta Cláusula impede o trâmite de impugnações de crédito relacionadas à presente Recuperação Judicial.





6.1.10. Formalização de Documentos e Outras Providências.

A Recuperanda obriga-se, em caráter irrevogável e irretratável, por força deste Plano, a realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados ao cumprimento e implementação deste Plano e obrigações correlatas.

6.1.11. Aditamentos, Alterações ou Modificações do Plano.

Aditamentos, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostas a qualquer tempo após a Homologação Judicial do Plano, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam aceitas pela Recuperanda e aprovadas em Assembleia de Credores, nos termos da LFRE.

Aditamentos ao Plano, desde que aprovados nos termos da LFRE, obrigam todos os Credores Concursais, independentemente da expressa concordância destes com aditamentos posteriores. Para fins de cômputo, os Créditos Concursais deverão ser atualizados na forma deste Plano e descontados dos valores já pagos a qualquer título em favor dos Credores Concursais, conforme o caso.

6.1.12. Compensação

A CONSULOC poderá compensar eventuais créditos que tenha contra os Credores e que estiverem vencidos, com os valores das parcelas a eles devidas nos termos deste Plano.



6.2. PROPOSTA DE PAGAMENTO DOS CREDORES.

6.2.1. Créditos Trabalhistas.

6.2.1.1. Subclasse - PROCESSOS

Os Credores Trabalhistas da subclasse PROCESSOS JUDICIAIS terão seus Créditos Trabalhistas pagos integralmente em dinheiro, em 36 (trinta e seis) parcelas de igual valor, com carência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da homologação do plano. A tais créditos aplicar-se-á deságio de 50% (cinquenta por cento).

6.2.1.2. Subclasse - RESCISÕES

Os Credores Trabalhistas da subclasse RESCISÕES terão seus Créditos Trabalhistas pagos integralmente em dinheiro, em 12 (doze) parcelas de igual valor, com carência de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do plano. A tais créditos aplicar-se-á deságio de 60% (sessenta por cento).

6.2.1.3. Correção.

A correção monetária incidirá sobre o respectivo Crédito Trabalhista, correspondente à TR-Mensal, a partir da data da homologação do presente Plano de Recuperação Judicial, até a data do pagamento.

6.2.1.4. Créditos Trabalhistas Retardatários.

Os Créditos Trabalhistas Retardatários serão pagos na forma descrita nas Cláusulas 6.2.1.1 e 6.2.1.2, conforme aplicável, sendo o pagamento devido no





último Dia Útil do 24º (vigésimo quarto) mês contado da data da certidão de trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Trabalhista na Lista de Credores.

6.2.1.5. Quitação.

A implementação dos pagamentos previstos nestas Cláusulas 6.2.1 e 6.2.3 implica, necessariamente, na mais ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito Trabalhista em questão.

6.2.2. Créditos Quirografários.

Os Credores Quirografários serão pagos conforme as subclasses em que se encontrem:

6.2.2.1. Credores Quirografários Financeiros

À estes, propõe-se o pagamento em dinheiro, em 180 (cento e oitenta) parcelas de igual valor, com carência de 48 (quarenta e oito) meses a contar da data da homologação do plano. A tais créditos aplicar-se-á deságio de 75% (setenta e cinco por cento).

6.2.2.2. Credores Quirografários Subordinados

6.2.2.2.1. Subclasse - Subordinados I

Os Credores Quirografários da subclasse Subordinados I terão seus créditos pagos integralmente em dinheiro, em 60 (sessenta) parcelas de igual valor, com carência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da homologação do plano. A tais créditos aplicar-se-á deságio de 50% (cinquenta por cento).



6.2.2.2. Subclasse - Subordinados II

Os Credores Quirografários da subclasse Subordinados II terão seus créditos pagos integralmente em dinheiro, em 60 (sessenta) parcelas de igual valor, com carência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da homologação do plano. A tais créditos aplicar-se-á deságio de 60% (sessenta por cento).

6.2.2.3. Credores Quirografários Fornecedores

6.2.2.3.1. Subclasse - Valores até R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Os Credores Quirografários da subclasse Fornecedores com valores até R\$5.000,00 (cinco mil reais) terão seus créditos pagos, integralmente, em dinheiro, em 12 (doze) parcelas de igual valor, com carência de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do plano. A tais créditos aplicar-se-á deságio de 50% (cinquenta por cento).

6.2.2.3.2. Subclasse - Valores entre R\$5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) e R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Os Credores Quirografários da subclasse Fornecedores com valores entre R\$5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) e R\$20.000,00 (vinte mil reais) terão seus créditos pagos, integralmente, em dinheiro, em 36 (trinta e seis) parcelas de igual valor, com carência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da homologação do plano. A tais créditos aplicar-se-á deságio de 60% (sessenta por cento).

6.2.2.3.3. Subclasse - Valores acima de R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Os Credores Quirografários da subclasse Fornecedores com valores acima de R\$20.000,00 (vinte mil reais) terão seus créditos pagos, integralmente, em





dinheiro, em 48 (quarenta e oito) parcelas de igual valor, com carência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da homologação do plano. A tais créditos aplicar-se-á deságio de 70% (setenta por cento).

6.2.2.4. Correção.

A correção monetária incidirá sobre o respectivo Crédito Quirografário, correspondente à TR-Mensal, a partir da data da homologação do presente Plano de Recuperação Judicial, até a data do pagamento.

6.3.1.3. Credores Quirografários Retardatários

Serão reestruturados e pagos necessariamente nos termos das subclasses acima, conforme tipo de crédito, sendo que os respectivos Credores Concursais terão direito a receber todos os pagamentos realizados em data-base posterior ao trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Retardatário na Lista de Credores.

6.3.1.4. Quitação.

A implementação dos pagamentos previstos nestas Cláusulas 6.2.2.1, 6.2.2.2 e 6.2.2.3 implica, necessariamente, na mais ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito Quirografário em questão.

6.4. Créditos ME/EPP.

Os Credores ME/EPP terão seus Créditos ME/EPP reestruturados e integralmente pagos da seguinte forma:



6.4.1. Subclasse - Valores até R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Os Credores ME/EPP da subclasse Valores até R\$5.000,00 (cinco mil reais) terão seus créditos pagos, integralmente, em dinheiro, em 12 (doze) parcelas de igual valor, com carência de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do plano. A tais créditos aplicar-se-á deságio de 50% (cinquenta por cento).

6.4.2. Subclasse - Valores entre R\$5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) e R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Os Credores ME/EPP da subclasse Valores entre R\$5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) e R\$20.000,00 (vinte mil reais) terão seus créditos pagos, integralmente, em dinheiro, em 36 (trinta e seis) parcelas de igual valor, com carência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da homologação do plano. A tais créditos aplicar-se-á deságio de 60% (sessenta por cento).

6.4.3. Subclasse - Valores acima de R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Os Credores ME/EPP da subclasse Valores acima de R\$20.000,00 (vinte mil reais) terão seus créditos pagos, integralmente, em dinheiro, em 48 (quarenta e oito) parcelas de igual valor, com carência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da homologação do plano. A tais créditos aplicar-se-á deságio de 70% (setenta por cento).



6.4.4. Correção.

A correção monetária incidirá sobre o respectivo Crédito ME/EPP, correspondente à TR-Mensal, a partir da data da homologação do presente Plano de Recuperação Judicial, até a data do pagamento.

6.4.5. Crédito ME/EPP Retardatário.

Serão reestruturados e pagos necessariamente nos termos das subclasses acima, conforme tipo de crédito, sendo que os respectivos Credores Concursais terão direito a receber todos os pagamentos realizados em data-base posterior ao trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Retardatário na Lista de Credores.

6.4.6. Quitação

A implementação dos pagamentos previstos nestas Cláusulas 6.4.1, 6.4.2 e 6.4.3 implica, necessariamente, na mais ampla, geral e irrestrita quitação do Crédito ME/EPP em questão.

6.5. Créditos Ilíquidos.

Todos os Créditos Ilíquidos, incluindo os Créditos ainda sujeitos a Ações Judiciais e/ou Procedimentos Arbitrais, que são tratados neste Plano como Créditos Ilíquidos, estão integralmente sujeitos aos termos e condições deste Plano e aos efeitos da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 49 da LFRE. Os Créditos Ilíquidos, uma vez materializados e reconhecidos por decisão judicial transitada em julgado e/ou arbitral final e irrecorrível, serão pagos





conforme tratamento atribuídos aos Créditos Retardatários nos termos deste Plano e na classe correspondente ao Crédito Ilíquido em questão.

6.6. Disposições Gerais de Pagamento dos Créditos Concurais:

6.6.1. Reclassificação de Créditos.

Na hipótese de Créditos Concurais indicados na Lista de Credores sobre os quais, na Homologação Judicial do Plano, haja impugnação de crédito que verse sobre a sua reclassificação ainda pendente de decisão judicial transitada em julgado, o respectivo Credor Concursal está sujeito aos termos e condições de pagamento aplicáveis à classe na qual seu Crédito encontra-se alocado na Homologação Judicial do Plano até a data da certidão de trânsito em julgado da decisão judicial que determinar sua reclassificação, sendo certo que o Credor deverá adotar todas as medidas perante a Recuperanda para que seja promovida a alteração dos termos e condições de pagamento de seus Créditos em conformidade com a sua nova classe. Caso seja posteriormente reconhecida a reclassificação do Crédito que implique modificação dos termos e condições de pagamento já aplicados: (i) na hipótese de tal modificação representar majoração dos valores a serem pagos, o saldo majorado do respectivo Crédito será considerado Crédito Retardatário para fins de pagamento, sendo certo os Créditos reclassificados não farão jus a pagamentos que já tenham sido realizados às classes para as quais tenham sido realocados em decorrência da reclassificação, ou (ii) na hipótese de tal modificação representar diminuição dos valores a serem pagos ou a entrega de outro meio de recuperação, o Credor Concursal deverá restituir à Recuperanda os valores que já tenham sido pagos e que superem o valor de seu Crédito, tal como retificado.



6.6.1.1. Majoração dos Créditos.

Na hipótese de se verificar eventual majoração no valor de qualquer Crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado ou acordo entre as partes, o montante correspondente à diferença entre o Crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado ou acordo entre as partes e o montante reconhecido na Lista de Credores será pago na forma prevista neste Plano para os Créditos Retardatários de cada classe. Neste caso, as regras de pagamento do valor majorado de tais Créditos, passarão a ser aplicáveis apenas a partir do referido trânsito em julgado da decisão judicial ou da data de celebração do acordo entre as partes.

6.6.1.2. Redução dos Créditos.

Na hipótese de se verificar eventual redução no valor de Créditos decorrentes de decisão judicial transitada em julgado ou acordo entre as partes, e a consequente retificação da Lista de Credores, o Credor Concursal titular do respectivo Crédito Concursal deverá restituir à Recuperanda, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis a contar do referido trânsito em julgado ou acordo entre as partes, conforme o caso, os valores que já tenham sido pagos e que superem o valor de seu Crédito Concursal, tal como retificado.

6.6.1.3. Notificação.

Para fins desta Cláusula, o Credor Concursal deverá notificar a Recuperanda, na forma da Cláusula 9.3, para comunicar o trânsito em julgado da decisão judicial que houver reconhecido a alteração do Crédito Concursal já reconhecido na Lista de Credores do Administrador Judicial.



6.6.2. Data do Pagamento.

Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação desde Plano estar previsto para ser realizado ou satisfeita em um dia que não seja considerado um Dia Útil, o referido pagamento ou obrigação deverá ser realizado ou satisfeita, conforme o caso, no Dia Útil seguinte.

6.6.3. Forma de Pagamento.

Conforme aplicável, os valores devidos nos termos deste Plano serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor, incluindo envio de ordens de pagamento ou remessa para o exterior, por meio de documento de ordem de crédito (DOC), ou de transferência eletrônica disponível (TED), ou qualquer outro documento que comprove a transação, sendo que a Recuperanda poderá contratar um agente de pagamento para tanto. O comprovante de depósito do valor creditado servirá de prova de quitação do respectivo pagamento.

6.6.4. Contas Bancárias dos Credores.

Conforme aplicável, os Credores Concursais devem informar à Recuperanda, nos contatos indicados e na forma da Cláusula 9.3, suas respectivas contas bancárias para esse fim.

6.6.4.1. Ausência de indicação de Contas Bancárias.

Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores Concursais não terem informado suas contas bancárias ou terem prestado essa informação de maneira equivocada ou incompleta não serão considerados como descumprimento do Plano. Não haverá a incidência de





juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores Concursais não terem informado tempestivamente e corretamente seus dados bancários para depósito.

6.6.5. Alteração da Titularidade de Crédito Concursal.

Na hipótese de se verificar a eventual alteração da titularidade de determinado Crédito Concursal, seja por cessão, sucessão, sub-rogação ou qualquer outra forma admitida, durante a vigência e o cumprimento deste Plano, caberá ao respectivo cessionário, sucessor ou credor por sub-rogação adotar as medidas necessárias para reconhecimento de sua titularidade sobre o Crédito Concursal em questão e para retificação da Lista de Credores, devendo notificar a Recuperanda e, até que a Recuperação Judicial seja encerrada, notificar também o Juízo da Recuperação Judicial e o Administrador Judicial, na forma da Cláusula 9.3. Em qualquer caso, a alteração na titularidade do Crédito Concursal não afetará os pagamentos que tenham sido eventualmente realizados ao Credor Concursal original.

6.6.7. Compensação.

A Recuperanda está autorizada a efetuar compensações de crédito, nos termos do artigo 368 e seguintes do Código Civil, nos casos em que a Recuperanda e seus Credores Concursais possuírem obrigações recíprocas de créditos e débitos, desde que prévia e expressamente autorizadas pelos respectivos Credores Concursais. Para que não restem dúvidas, eventual saldo remanescente após efetuada a compensação prevista nesta Cláusula receberá o tratamento conferido à natureza do respectivo Crédito, nos termos deste Plano.





6.6.8. Custos e Tributos.

As obrigações financeiras decorrentes do presente Plano e todos os pagamentos a serem realizados pela Recuperanda nos termos deste Plano serão cumpridos e pagos líquidos de quaisquer tributos presentes e futuros, impostos, encargos, taxas ou outras cobranças de qualquer natureza.

6.7. Créditos Extraconcursais.

Fica ressaltado que os Créditos Extraconcursais não estão sujeitos e não serão novados por força da aprovação do presente Plano, sendo certo que a sua reestruturação dependerá de negociações bilaterais com os Credores Extraconcursais, bem como que nada neste Plano poderá desconstituir ou de qualquer forma modificar garantias fiduciárias outorgadas em favor de Credores Extraconcursais.

7. LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

7.1. Projeções e premissas

O presente Laudo foi elaborado considerando um horizonte temporal de 18 anos, sendo que o primeiro ano de previsões corresponde a 2024. O prazo mencionado anteriormente é estabelecido no Plano de Recuperação Judicial e é considerado o período ideal, diante das condições previsíveis e conhecidas no momento de sua elaboração, para que a empresa recuperanda possa cumprir as obrigações assumidas no referido Plano.





As análises e avaliações contidas no Laudo de Avaliação fundamentam-se em previsões de resultados financeiros futuros. Contudo, o Laudo não indica necessariamente que os resultados mencionados neste documento se concretizarão, uma vez que estes poderão ser mais ou menos favoráveis do que os sugeridos nas projeções. Importa ressaltar que tais análises estão intrinsecamente sujeitas a incertezas e variáveis, bem como a fatores que estão fora do controle da CONSULOC.

As premissas empregadas na elaboração do Laudo foram, em grande parte, fornecidas pela gestão da empresa e refletem suas expectativas em relação ao futuro, tendo impacto nos negócios atuais e futuros da Recuperanda, portanto, em suas projeções financeiras.

Com relação à elaboração do Laudo, a OM Assessoria e Consultoria Contábil juntamente com CONSULOC utilizou, entre outras informações: (i) análises e projeções financeiras; (ii) demonstrações financeiras consolidadas dos últimos três anos, e no balancete de 31 de dezembro de 2023; (iii) outras informações financeiras gerenciais relativas à empresa; (iv) saldos de caixa e bancos, empréstimos e outras obrigações de dívida e provisões; e (v) informações disponíveis ao público em geral sobre mercado e índices econômicos.

O Laudo de Avaliação fundamenta-se em condições econômicas, monetárias e de mercado vigentes, bem como em informações disponibilizadas pelas empresas avaliadas. As premissas e projeções incluídas no Laudo podem ser alteradas em virtude de diversos fatores, dentre os quais se destacam mudanças no setor de atuação da empresa, revisões em tarifas, impostos e tributos, além de modificações nas políticas governamentais. Adicionalmente, as condições macroeconômicas, como a taxa básica de juros, a taxa de câmbio e o risco-país, podem exercer influência significativa nos resultados.





Também são relevantes possíveis impedimentos, atrasos ou dificuldades enfrentadas pela empresa na implementação de seu Plano de Recuperação.

O Laudo de Avaliação deve ser considerado em sua totalidade para fins de avaliação independente. Dessa forma, qualquer análise ou conclusão fundamentada em partes isoladas ou em segmentos extraídos do contexto geral será considerada incompleta e, possivelmente, incorreta.

7.1.1. Premissas Internas

7.1.1.1. Premissas operacionais

Da análise de informações pertinentes sobre as premissas operacionais utilizadas para este Laudo, deve-se mencionar como as principais:

Para fins de medição da capacidade produtiva da recuperanda, foram considerados:

- 260 dias úteis por ano;
- Tempo médio de cada obra: 12 meses de 21 dias úteis;
- Capacidade média de obras simultâneas: 5
- Capacidade máxima de obras simultâneas: 12

Considerando a capacidade operacional da empresa em relação à previsão de produção para os próximos anos, verifica-se que a organização possui condições favoráveis para aumentar a produtividade, conseguindo operar com até 12 obras simultâneas. Ressalta-se que as premissas adotadas para as projeções são conservadoras e realistas, podendo ser ajustadas ao longo do tempo, conforme as condições de mercado.



7.1.1.2. Premissas financeiras

Através das premissas operacionais, pré-estabelecidas pelas informações históricas da empresa e vislumbrando as condições de mercado atuais e futuras, foram determinadas também as premissas financeiras, onde o crescimento das rubricas é baseado em índices macroeconômicos e suas previsões futuras.

7.2. Demonstrações financeiras

O objetivo das demonstrações financeiras para fins gerais, é oferecer informação financeira sobre a entidade que seja útil à tomada de decisões por parte dos seus fornecedores, bancos, clientes, governo, colaboradores e demais interessados, a fim de comprar, vender ou manter instrumentos de patrimônio e de dívida, e oferecer ou liquidar empréstimos e outras formas de crédito. As demonstrações contábeis apresentam os resultados da administração na gestão da entidade e sua capacitação na prestação de contas quanto aos recursos que lhe foram confiados.

7.2.1 Fluxo de Caixa direto projetado

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um instrumento que demonstra de forma direta ou indireta as mudanças ocorridas no caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro, ou seja, os reflexos no caixa da empresa, desde o momento que ocorre na Demonstração de Resultados até o Balanço Patrimonial.

“Outras vantagens são a de fornecer informações sobre a situação financeira e a possibilidade de utilização da





demonstração de fluxos de caixa por um número muito mais ampliado de usuários”. (AFONSO, 1999)

As informações do DFC, se analisadas em conjunto com as demais demonstrações, permitem, entre outras informações, verificar a capacidade da empresa em honrar seus compromissos, pagar dividendos e retornar os empréstimos obtidos. Além disso, demonstra quais são as origens e o destino dos recursos da empresa.

É importante destacar que algumas empresas apesar de apresentarem prejuízo econômico, podem apresentar disponibilidade de caixa operacional positiva, bem como apresentar lucro e o fluxo de caixa operacional ser negativo, isso se dá em razão do demonstrativo de resultado ser apresentado pela competência das receitas e despesas e não pelo efetivo pagamento ou recebimento.

8. VIABILIDADE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Considerando as premissas do Plano de Recuperação Judicial e as premissas estabelecidas para elaboração dos resultados futuros e fluxo de caixa, conclui-se que:

- As premissas utilizadas são conciliáveis com os padrões de mercado e suportam a proposta de amortização sugerida;
- Da análise das demonstrações contábeis anteriores e das previsões futuras de caixa, é justificada a necessidade de reescalonamento do passivo da recuperanda;





- O índice estabelecido pelo Plano para atualização dos créditos é compatível com a possibilidade de pagamento proposta e disponibilidade de caixa;
- A continuidade das atividades da empresa proporcionará a efetiva geração de caixa para a amortização da dívida, o que conforme quadro, em caso de falência, não possibilitaria a liquidação de todos os créditos;
- Verificados os fluxos de caixa iniciais, após pedido de Recuperação Judicial, é notável a necessidade do período de carência para início dos pagamentos, dando condições à empresa de melhorar seu capital de giro, reduzir o custo da operação e alavancar sua atividade, a fim de superar a crise econômico-financeira enfrentada.

Considerando as observações mencionadas, bem como o cumprimento de todas as premissas estabelecidas no Laudo e dos meios de recuperação previstos no presente Plano, este é considerado viável. Ademais, ressalta-se que a continuidade das atividades da empresa é essencial para possibilitar o cumprimento das obrigações assumidas no Plano.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Anexos.

Todos os anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante deste Plano. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este Plano e qualquer anexo, o Plano prevalecerá.





9.2. Contratos Existentes e Conflitos.

Na hipótese de conflito entre as disposições deste Plano e as obrigações sujeitas à Recuperação Judicial previstas nos contratos celebrados com qualquer Credor Concursal anteriormente à Data do Pedido, este Plano prevalecerá.

9.3. Comunicações.

Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações à Recuperanda, requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando enviadas (i) por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou courier; ou (ii) por e-mail quando efetivamente entregues, valendo o aviso de leitura como prova de entrega e recebimento da mensagem, obrigando-se a Recuperanda a verificar suas mensagens periodicamente. Todas as comunicações devem ser enviadas aos seguintes endereços, salvo se houver alteração devidamente comunicada aos Credores Concurtais:

À Recuperanda:

Rua Olinto Magalhães, nº 425, Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.730-500.

A/C: Carlos Henrique D'Assumpção Soares
Email: carlos.henrique@consuloc.com.br

Aos advogados da Recuperanda:

Rua Santa Rita Durão, nº 1.143, 12º andar, bairro Savassi, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140.118.
A/C: Dr. Alexandre Pimenta da Rocha





E-mail: alexandre.pimenta@prsm.adv.br

À Administradora Judicial

Alameda Oscar Niemeyer, 1033, Conjunto 424, torre 4, Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP 34006-065.

A/C: Dra. Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

E-mail: taciani@acerbicampagnaro.com.br

9.4. Divisibilidade das Previsões do Plano.

Na hipótese de qualquer termo ou disposição deste Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz, o restante dos termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes.

9.5. Encerramento da Recuperação Judicial.

A Recuperação Judicial será encerrada nos termos dos arts. 61 e 63 da LFRE.

9.6. Lei Aplicável.

Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República na República Federativa do Brasil, ainda que haja Créditos originados sob a regência de leis de outra jurisdição e sem que quaisquer regras ou princípios de direito internacional privado sejam aplicadas.





9.7. Foro.

Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas pelo Juízo da Recuperação. Após o encerramento da Recuperação Judicial as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas pelo foro da Comarca de Belo Horizonte/MG.

9.8. Anexos.

Abaixo, relação dos anexos que compõem este plano.

1.	FLUXO DE CAIXA PROJETADO
2.	PLANO DE PAGAMENTO

Belo Horizonte, 1º de Outubro de 2024.



Serasa Score

Score

350

/1000

Este perfil de CPF apresenta 78,3% de chances de pagar as suas contas em dia em seis meses.

O resultado acima não é uma opinião ou sugestão da Serasa Experian, representa apenas a prática de mercado a partir de análises estatísticas que consideram informações constantes em sua base de dados. A avaliação e decisão de fazer ou não negócios é responsabilidade exclusiva do cliente.



Detalhes financeiros

Limite de Crédito com dados positivos:

Total de R\$ 70.200,00



Dívidas em aberto

4 Dívidas em instituições financeiras - Refin

Total de R\$ 3.447.258,65 Este total inclui possíveis dívidas anteriores não listadas abaixo.

Detalhes das últimas dívidas

DATA	MODALIDADE	CONTRATO	NOME DO CREDOR	VALOR
29/06/2024	FINANCIAMENT	UG310130000002249030	SANTANDER	R\$ 995.814,61
28/06/2024	EMPRES CONTA	00000000000122917708	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 1.330.572,65
25/06/2024	EMPRES CONTA	00000000000122917559	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 1.113.314,99
03/06/2024	EMPRES CONTA	DE03101130022610	SANTANDER	R\$ 7.556,40

2 Dívidas em outros segmentos - Pefin

Total de R\$ 118.405,33 Este total inclui possíveis dívidas anteriores não listadas abaixo.

Detalhes das últimas dívidas

DATA	MODALIDADE	CONTRATO	NOME DO CREDOR	VALOR
17/06/2024	EMPRESTIMO	0002023190014001	UNICRED TRI	R\$ 118.321,72
07/04/2024	ALUGUEL	21010299/1965497	CREDPAGO SERVICOS DE COBRANCA	R\$ 83,61



0 Dívidas em outros segmentos - Convem

Total de R\$ 0,00

NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO

0 Dívidas no SPC

Total de R\$ 0,00

NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO

0 Cheques sustados, extraviados, cancelados e/ou roubados

NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO

0 Cheques sem fundos

NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO

0 Protestos

NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO

0 Participação em falências e recuperações judiciais

NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO

0 Ações judiciais

NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO

0 Documentos roubados, furtados ou extraviados

NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO





Consultas à Serasa e SPC

Total de consultas nos últimos meses

NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO



Participação em Empresas

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PARTICIPAÇÕES	SITUAÇÃO DO CNPJ
24.083.281/0001-51	CONSULOC ENGENHARIA LTDA EPP	0,0%	SITUACAO DO CNPJ EM 26/04/2024: ATIVA





Informações Cadastrais

CPF	Nome completo	Data de nascimento
592.335.326-15	CARLOS HENRIQUE D ASSUMPCAO	01/03/1968
Sexo	Nome da mãe	Status da situação cadastral
Masculino	MARCIA D ASSUMPCAO SOARES	SITUAÇÃO DO CPF EM 05/05/2024: REGULAR
Telefone residencial	Telefone comercial	Telefone celular
(31) 2526-7382	(31) 3829-5750	(31) 99277-1414

Endereço

Endereço completo

R DOS GRAFICOS 234, ALIPIO DE MELO, BELO HORIZONTE-MG

A decisão da aprovação ou não do crédito é de exclusiva responsabilidade do concedente. As informações prestadas pela Serasa Experian têm como objetivo subsidiar essas decisões e, em hipótes alguma, devem ser utilizadas como justificativa, pelo concedente do crédito, para a tomada da referida decisão. Este relatório é estritamente confidencial e destinado a apoiar decisões de crédito e negócios. É proibida a reprodução, total ou parcial, bem como sua divulgação a terceiros por qualquer forma. A decisão de conceder ou não crédito é de inteira responsabilidade da empresa concedente.





Serasa Score

Score

2

/1000

Este CNPJ está com status de 'Inadimplente no mercado ou possui indicativo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial'.

...

O resultado acima não é uma opinião ou sugestão da Serasa Experian, representa apenas a prática de mercado a partir de análises estatísticas que consideram informações constantes em sua base de dados. A avaliação e decisão de fazer ou não negócios é responsabilidade exclusiva do cliente.



Detalhes financeiros

Limite de Crédito com dados positivos:

Total de R\$ 2,00



Dívidas em aberto

5 Dívidas em instituições financeiras - Refin

Total de R\$ 3.472.514,78 Este total inclui possíveis dívidas anteriores não listadas abaixo.

Detalhes das últimas dívidas

DATA	MODALIDADE	CONTRATO	NOME DO CREDOR	VALOR
29/06/2024	FINANCIAMENT	UG31013000000224	SANTANDER	R\$ 995.814,61
28/06/2024	EMPRES CONTA	0000000000012291	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 1.330.572,65
28/06/2024	ADIANT CONTA	0000000000000007	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 25.256,13
25/06/2024	EMPRES CONTA	0000000000012291	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 1.113.314,99
03/06/2024	EMPRES CONTA	DE03101130022610	SANTANDER	R\$ 7.556,40

71 Dívidas em outros segmentos - Pefin

Total de R\$ 416.481,26 Este total inclui possíveis dívidas anteriores não listadas abaixo.

Detalhes das últimas dívidas

DATA	MODALIDADE	CONTRATO	NOME DO CREDOR	VALOR
23/07/2024	DUPLICATA	2753232	ORGUEL INDUSTRIA E L	R\$ 10.000,00
22/07/2024	DUPLICATA	718863-2	TAKONO	R\$ 6.876,34
09/07/2024	DUPLICATA	4019268062	LOJA ELETRICA	R\$ 307,73
08/07/2024	DUPLICATA	9034013322	LOJA ELETRICA	R\$ 9.401,98
06/07/2024	NOTA FISCAL	CN57970-1	ROBERTO CER	R\$ 949,00

10 Dívidas em outros segmentos - Convem

Total de R\$ 161.196,98 Este total inclui possíveis dívidas anteriores não listadas abaixo.

Detalhes das últimas dívidas

DATA	MODALIDADE	CONTRATO	NOME DO CREDOR	VALOR
10/07/2024	DEV	94391944	MULTINOVA ESTIL	R\$ 2.320,00
05/07/2024	DEV	10900000305	VERLOC LOCADORA	R\$ 2.200,00
25/06/2024	DEV	03675241000052	SMART INDUSTRIA	R\$ 21.899,00
19/06/2024	DEV	15700040030	SOLDAVIX SERV S	R\$ 59.070,00
15/06/2024	DEV	15700040028	SOLDAVIX SERV S	R\$ 75.707,98

0 Cheques sustados, extraviados, cancelados e/ou roubados

NADA CONSTA PARA O CNPJ CONSULTADO

0 Cheques sem fundos

NADA CONSTA PARA O CNPJ CONSULTADO

203 Protestos

Detalhes das últimas dívidas

DATA DA OCORRÊNCIA	VALOR	CARTÓRIO	CIDADE/UF
31/07/2024	R\$ 871,17	04	BELO HORIZONTE - MG
24/07/2024	R\$ 500,00	04	BELO HORIZONTE - MG
23/07/2024	R\$ 3.666,66	03	BELO HORIZONTE - MG
22/07/2024	R\$ 3.067,78	04	BELO HORIZONTE - MG
21/07/2024	R\$ 2.633,33	04	BELO HORIZONTE - MG

0 Falências e recuperações judiciais

Detalhes das últimas dívidas

DATA DA OCORRÊNCIA	NATUREZA DA AÇÃO	VARA	CIDADE/UF
18/07/2024	RR	...	0002 BELO HORIZONTE - MG

1 Ações judiciais

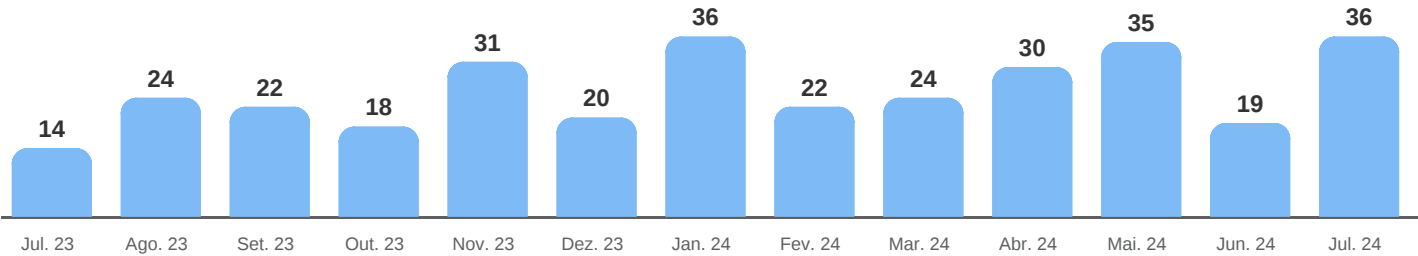
Detalhes das últimas dívidas

DATA DA OCORRÊNCIA	NATUREZA DA AÇÃO	VALOR	DISTRITO	VARA	CIDADE/UF
14/11/2023	FISCAL FEDERAL	R\$ 0,00	1	0001	BELO HORIZONTE - MG



Consultas à Serasa

Total de consultas nos últimos meses



Detalhes das últimas consultas realizadas

DATA DA CONSULTA	CNPJ DO CONSULTANTE	EMPRESA CONSULTANTE
12/08/2024	11.699.534/0001-74	POTENCIAL SEGURADORA S/A
10/08/2024	2286479000108	TOTAL FLEET S/A
09/08/2024	17.184.037/0001-10	BANCO MERCANTIL DO BRASIL
07/08/2024	61.064.838/0001-33	SAINT GOBAIN BRASIL PROD INDLS PARA
06/08/2024	17.250.275/0001-86	CASA FERREIRA GONCALVES LTDA

Controle Societário

Capital Social	Realizado	Controle
R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.400.000,00	PRIVADO
Nacionalidade	Natureza	
...	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	





Sócios

Identificação e participações dos membros

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENTRADA	NACIONALIDADE	CAP. VOTANTE	CAP. TOTAL
319.716.796-15	GIOVANI SERGIO COSTA	06/11/2017	BRASIL	0,0%	0,0%
592.335.326-15	CARLOS HENRIQUE D ASSUMPCAO SOARES	07/03/2018	BRASIL	0,0%	0,0%

Administradores

CPF/CNPJ	ADMINISTRADOR	CARGO	NACIONALIDADE	ENTRADA	MANDATO
319.716.796-15	GIOVANI SERGIO COSTA	ADMINISTR	BRASIL	06/11/2017	06/11/2017 até ...
592.335.326-15	CARLOS HENRIQUE D ASSUMPCAO SOARES	ADMINISTR	BRASIL	07/03/2018	07/03/2018 até ...

Antecessores

NOME(S)	ATÉ
CONSULOC CONSULTORIA E LOCACOES EIRELI ME	2017-11-27





Serasa Score

Score

350

/1000

Este perfil de CPF apresenta 78,3% de chances de pagar as suas contas em dia em seis meses.

O resultado acima não é uma opinião ou sugestão da Serasa Experian, representa apenas a prática de mercado a partir de análises estatísticas que consideram informações constantes em sua base de dados. A avaliação e decisão de fazer ou não negócios é responsabilidade exclusiva do cliente.



Detalhes financeiros

Limite de Crédito com dados positivos:

Total de R\$ 43.800,00



Dívidas em aberto

4 Dívidas em instituições financeiras - Refin

Total de R\$ 3.447.258,65 Este total inclui possíveis dívidas anteriores não listadas abaixo.

Detalhes das últimas dívidas

DATA	MODALIDADE	CONTRATO	NOME DO CREDOR	VALOR
29/06/2024	FINANCIAMENT	UG310130000002249030	SANTANDER	R\$ 995.814,61
28/06/2024	EMPRES CONTA	00000000000122917708	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 1.330.572,65
25/06/2024	EMPRES CONTA	00000000000122917559	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 1.113.314,99
03/06/2024	EMPRES CONTA	DE03101130022610	SANTANDER	R\$ 7.556,40

1 Dívidas em outros segmentos - Pefin

Total de R\$ 118.321,72 Este total inclui possíveis dívidas anteriores não listadas abaixo.

Detalhes das últimas dívidas

DATA	MODALIDADE	CONTRATO	NOME DO CREDOR	VALOR
17/06/2024	EMPRESTIMO	0002023190014001	UNICRED TRI	R\$ 118.321,72

 Consultas à Serasa e SPC

Total de consultas nos últimos meses

NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO

 Participação em Empresas

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PARTICIPAÇÕES	SITUAÇÃO DO CNPJ
00.919.483/0001-22	MAIELLO COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA ME	100,0%	SITUACAO DO CNPJ EM 13/04/2024: ATIVA
24.083.281/0001-51	CONSULOC ENGENHARIA LTDA EPP	0,0%	SITUACAO DO CNPJ EM 26/04/2024: ATIVA



Informações Cadastrais

CPF	Nome completo	Data de nascimento
319.716.796-15	GIOVANI SERGIO COSTA	12/05/1960
Sexo	Nome da mãe	Status da situação cadastral
Masculino	CARMEM MAIELLO COSTA	SITUAÇÃO DO CPF EM 26/07/2024: REGULAR
Telefone residencial	Telefone comercial	Telefone celular
(31) 2526-7382		(31) 99864-8510

Endereço

Endereço completo

R GERALDO TEIXEIRA DA COSTA 44 AP 702, FLORESTA, BELO HORIZONTE-MG

A decisão da aprovação ou não do crédito é de exclusiva responsabilidade do concedente. As informações prestadas pela Serasa Experian têm como objetivo subsidiar essas decisões e, em hipótes alguma, devem ser utilizadas como justificativa, pelo concedente do crédito, para a tomada da referida decisão. Este relatório é estritamente confidencial e destinado a apoiar decisões de crédito e negócios. É proibida a reprodução, total ou parcial, bem como sua divulgação a terceiros por qualquer forma. A decisão de conceder ou não crédito é de inteira responsabilidade da empresa concedente.

